



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA

CONJUNTOS URBANOS COMO PROPOSTA  
METODOLÓGICA PARA PRESERVAÇÃO DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL EM  
LONDRINA/PR

GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA

CONJUNTOS URBANOS COMO PROPOSTA  
METODOLÓGICA DE PRESERVAÇÃO  
DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM LONDRINA/PR

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Souza, Guilherme Augusto de .

CONJUNTOS URBANOS COMO PROPOSTA METODOLÓGICA PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM LONDRINA-PR /  
Guilherme Augusto de Souza. - Londrina, 2023.  
102 f.

Orientador: Léia Aparecida Veiga.

Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Estadual de Londrina,  
Centro de Ciências Exatas, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2023.  
Inclui bibliografia.

1. Cidade - Tese. 2. Londrina - Tese. 3. Espaço Patrimonial - Tese. 4. Políticas  
Públicas - Tese. I. Veiga, Léia Aparecida . II. Universidade Estadual de Londrina.  
Centro de Ciências Exatas. Programa de Pós-Graduação em Geografia. III. Título.

**GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA**

**CONJUNTOS URBANOS COMO PROPOSTA METODOLÓGICA DE  
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM LONDRINA/PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito obrigatório à obtenção do título de Mestre em Geografia.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Léia Aparecida Veiga  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Castreghini de Freitas Pereira  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Maria Goretti da Costa Tavares  
Universidade Federal do Pará/UFPA

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Tatiana Colasante  
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Londrina, 29 de setembro de 2023.

## AGRADECIMENTOS

À todos/as que estiveram presentes anteriormente ao meu ingresso no Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGeo-UEL) e que cotidianamente contribuíram para o meu desenvolvimento, enalteço aqui minha gratidão.

À minha família, por todo apoio familiar e na confiança depositada em acreditarem na minha capacidade de poder concluir mais uma etapa.

À minha companheira, ao meu bem Karin, pelos incentivos, apoio, compreensão e cobranças que me motivaram dia após dia durante todo esse processo.

Aos meus colegas de profissão pelos debates que enriqueceram meu entendimento sobre as questões relacionadas ao campo de conhecimento do patrimônio cultural e que de certa forma nortearam a pesquisa apresentada.

À minha orientadora, agradeço especialmente por toda sensibilidade, por acreditar, por aceitar um grande desafio de reestruturar essa pesquisa e me acolher em prazos finais, pelo comprometimento e companheirismo ao longo desse processo.

Às professoras Dra. Adriana Castreghini de Freitas Pereira/UEL e Dra. Tatiana Colasante/UFMA pela leitura crítica e contribuições realizadas no momento de minha qualificação.

À participação da profa Dra. Maria Goretti da Costa Tavares/UFPA, Dra. Adriana Castreghini de Freitas Pereira/UEL e Dra Tatiana Colasante/UFMA em minha banca de defesa, agradeço imensamente por terem aceitado participar. Vossas contribuições serão de importância ímpar para o amadurecimento final da minha pesquisa.

Por fim, gostaria de dedicar essa pesquisa em memória a minha querida avó, tal qual pude partilhar da vida inteira ao seu lado e que durante todo o programa da pós-graduação, nós da família lidamos com sua ausência.

*“O passado não reconhece o seu lugar; está sempre presente.”*  
Mario Quintana

SOUZA, Guilherme Augusto. **Conjuntos Urbanos como Proposta Metodológica para Preservação do Patrimônio Cultural em Londrina-PR.** 2023. 101 f. Dissertação (Mestrado em Geografia), Programa de Pós-Graduação em Geografia (mestrado/doutorado), Centro de Ciências Exatas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2023.

## RESUMO

Com essa pesquisa objetivou-se identificar e avaliar como tem sido realizada a preservação do patrimônio histórico em Londrina. Especificamente buscou-se: refletir sobre os eventos/ modificações que possam ter afetado a ambientalidade de contextos históricos; propor uma metodologia baseada no conceito de conjuntos urbanos para delimitação de área e aplicação de diretrizes específicas. A proposta metodológica discutida nesta pesquisa encontra-se voltada para gestão do patrimônio histórico e cultural em Londrina, tendo recorte espacial três porções da cidade de Londrina, no caso: o Heimtal, a Vila Casoni e a Avenida Duque de Caxias. Com abordagem qualitativa, utilizou-se do método de pesquisa descritivo e exploratório, com procedimentos operacionais de levantamento junto a fontes de informações primárias e secundárias. Como resultado, destaca-se a existência de bens tombados e do inventário documental (fichas inventariais) Urbano-Paisagístico e arquitetônico para garantir a preservação do patrimônio histórico cultural de Londrina. Conclui-se que a fichas inventariais sinalizam uma possibilidade para o tombamento, sobretudo, para evitar a descaracterização e/ou demolição, evidenciando que a ideia da preservação cultural não está atrelada ao atraso do desenvolvimento da cidade e sim como uma potencialidade para revitalizar áreas dotadas de infraestruturas e talvez com mais incentivos, tornar as questões correlacionadas ao patrimônio cultural um atrativo turístico. E que nesse contexto, inserir a ideia de conjuntos urbanos na política pública patrimonial pode-se somar no processo de preservação do patrimônio histórico e cultural além do entendimento de sítio histórico urbano do município de Londrina/PR.

**Palavras-chave:** Cidade; Londrina; Espaço Patrimonial; Políticas Públicas.

SOUZA, Guilherme Augusto. **Urban Complexes as a Methodological Proposal for the Preservation of Cultural Heritage in Londrina-PR.** 2023. 101 f. Dissertation (Master's in Geography) – Postgraduate Program in Geography (master's/doctorate), Center for Exact Sciences, State University of Londrina, Londrina, 2023.

## ABSTRACT

This research aimed to identify and evaluate how the preservation of historical heritage has been carried out in Londrina. Specifically, we sought to: reflect on the events/modifications that may have affected the environmentality of historical contexts; propose a methodology based on the concept of urban complexes for area delimitation and application of specific guidelines. The methodological proposal discussed in this research is focused on the management of historical and cultural heritage in Londrina, with a spatial focus on three portions of the city of Londrina, in this case: Heimtal, Vila Casoni and Avenida Duque de Caxias. With a qualitative approach, the descriptive and exploratory research method was used, with operational procedures for surveying primary and secondary information sources. As a result, the existence of listed assets and the urban-landscape and architectural documentary inventory (inventory sheets) stands out to ensure the preservation of Londrina's historical and cultural heritage. It is concluded that the inventory sheets indicate a possibility for listing, above all, to avoid disqualification and/or demolition, showing that the idea of cultural preservation is not linked to the delay in the city's development but rather as a potential to revitalize areas equipped with infrastructure and perhaps with more incentives, make issues related to cultural heritage a tourist attraction. And in this context, inserting the idea of urban complexes into public heritage policy can add to the process of preserving historical and cultural heritage in addition to understanding the urban historic site of the municipality of Londrina/PR.

**Keywords:** City; London; Heritage Space; Public policy.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do município de Londrina- PR .....	29
Figura 2 – Em destaque a planta inicial da área urbana da cidade de Londrina em 1932 .....	31
Figura 3 – Em destaque a expansão da malha urbana de Londrina até 1940 .....	32
Figura 4 - Em destaque a expansão da malha urbana de Londrina entre 1929 e 2018 .....	34
Figura 5 – Lei de Uso e Ocupação do Solo: Vila Casoni.....	41
Figura 6 – Lei de Uso e Ocupação do Solo: Heimtal.....	42
Figura 7 - Bens Tombados em Londrina .....	53
Figura 8 – Fichas Inventariais .....	54
Figura 9 – Praça Rocha Pomba: .....	56
Figura 10 – Antiga Estação Rodoviária, atual Museu de Artes de Londrina .....	56
Figura 11 – Localização da Praça Rocha Pombo e Antiga Estação Rodoviária .....	57
Figura 12 – Cine Teatro Ouro Verde .....	58
Figura 13 – Localização do Cine Teatro Ouro Verde: .....	59
Figura 14 – Antigo Fórum, atual Biblioteca Central: .....	60
Figura 15– Localização do Antigo Fórum e Antiga Casa da Criança .....	61
Figura 16 – Antiga Casa da Criança, atual Secretaria Municipal de Cultura: .....	62
Figura 17 – Antigo Palacete da Família Garcia, atual Banco Santander:.....	63
Figura 18 – Localização do Palacete da Família Garcia .....	63
Figura 19 – Localização Conjuntos Urbanos Propostos.....	68
Figura 20 – Imóveis com Fichas Inventariais .....	70
Figura 21 - Imóveis com Fichas Inventariais – Vila Casoni .....	71
Figura 22 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Vila Casoni (1).....	72
Figura 23 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Vila Casoni (2).....	73
Figura 24 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Vila Casoni (6).....	74
Figura 25 – Ficha Inventarial Urbano-Paisagístico, Vila Casoni (7): .....	75
Figura 26 – Ficha Inventarial Urbano-Paisagístico, Vila Casoni (9): .....	76
Figura 27 - Conjunto Urbano Proposto – Vila Casoni e Adjacências .....	77
Figura 28 – Imóveis com Fichas Inventariais – Av. Duque de Caxias:.....	79
Figura 29 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (1): .....	80
Figura 30 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (2): .....	81
Figura 31 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (3): .....	82
Figura 32 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (5): .....	83
Figura 33 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (7): .....	84
Figura 34 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (8): .....	85
Figura 35– Conjunto Urbano Proposto – Av. Duque de Caxias: .....	86
Figura 36 – Imóveis com Fichas Inventariais .....	89
Figura 37 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Heimtal (1):.....	90
Figura 38 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Heimtal (2):.....	91
Figura 39 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Heimtal (3):.....	92
Figura 40 – Conjunto Urbano Proposto – Bairro Heimtal .....	93

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEPHA – Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná  
CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural  
COMPAC – Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina  
CPC - Coordenação do Patrimônio Cultural  
CMNP – Companhia Melhoramentos Norte do Paraná  
CTNP – Companhia de Terras do Norte do Paraná  
DOE – Diário Oficial do Estado  
DOU – Diário Oficial da União  
IAT – Instituto Água e Terra  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina  
PNC – Política Nacional de Cultura  
PROFICE – Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura  
SEC/PR - Sistema Estadual de Cultura do Paraná  
SIG – Sistema de Informação Geográfica  
SIGLON – Sistema de Informação Geográfica de Londrina  
SMC – Secretaria Municipal de Cultura  
SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
UEL – Universidade Estadual de Londrina  
ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social  
ZE – Zona Especial de Ocupação Controlada

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	13
2	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO ÂMBITO DOS ESTUDOS GEOGRÁFICOS E DAS LEGISLAÇÕES .....	18
2.1	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NA GEOGRAFIA .....	18
2.2	LEGISLAÇÃO E AS ESFERAS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL .....	21
3	POLÍTICAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL EM LONDRINA/PR .....	28
3.1	LONDRINA E A EXPANSÃO URBANA .....	28
3.2	O PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE LONDRINA/PR .....	36
3.3	LEI DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LONDRINA.....	43
3.3.1	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LONDRINA.....	44
3.3.2	CONSELHO DELIBERATIVO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL.....	46
3.3.3	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE LONDRINA (LEI 11.535/2012).....	47
4	CONTEXTO ATUAL DOS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE LONDRINA E A PROPOSTA DE MAPEAR POR CONJUNTOS URBANOS .....	52
4.1	BENS TOMBADOS EM LONDRINA .....	55
4.2	INVENTÁRIO DOCUMENTAL E A PROPOSTA DE CONJUNTOS URBANOS.....	64
4.2.1	VILA CASONI .....	68
4.2.2	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.....	78
4.2.3	BAIRRO HEIMTAL.....	86
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	95
6	REFERÊNCIAS.....	98

## 1 INTRODUÇÃO

Londrina tem sua gênese em 1929, sendo considerada jovem quando comparada com cidades criadas em tempos anteriores ao século XX. Por se tratar de uma produção social, as cidades trazem consigo edificações e outros elementos importantes no contexto social da escala local e regional.

O município apresentou durante seu desenvolvimento socioespacial e histórico transformações contínuas em suas primeiras décadas, o que implicou diretamente em uma diversidade de estilos construtivos, bem como uma grande busca por se morar próximo ao seu perímetro urbano. Como relato de sua história, o município conta com a preservação de seis bens tombados localizados próximos ao seu sítio histórico, onde constam algumas obras do arquiteto João Batista Vilanova Artigas.

No estudo em questão, buscou-se apresentar as legislações que regem sobre as questões do patrimônio cultural, bem como apresentar o contexto histórico e o cenário atual em que Londrina se encontra em relação a preservação do patrimônio cultural municipal

É nesse sentido que esta pesquisa tem por questionamento principal o seguinte: Como tem sido realizada a preservação do Patrimônio Histórico-Cultural em Londrina-PR?

O presente estudo justifica-se no âmbito dos estudos geográficos pela contribuição no campo de análise espacial, percepção do espaço e lugar, planejamento urbano e regional e no olhar para o desenvolvimento econômico local. No campo social, a pesquisa contempla a proposta de zoneamento de áreas através da criação de conjuntos urbanos que venham a demandar maior atenção da gestão com o objetivo de preservar a história por trás dos avanços do município e dos povos que contribuíram para o seu desenvolvimento. E por fim, no campo pessoal, a pesquisa está intimamente relacionada com o trabalho desenvolvido pelo pesquisador junto a Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte com foco no mapeamento dos bens de interesse da preservação do patrimônio cultural e registros referentes ao acervo histórico de competência local, regional e nacional.

Nesse sentido, objetivou-se com essa pesquisa identificar e avaliar como tem sido realizada a preservação do patrimônio histórico-cultural em Londrina.

Especificamente buscou-se: refletir sobre os eventos/ modificações que possam ter afetado a ambientalidade<sup>1</sup> de contextos históricos; propor um caminho de preservação baseado no conceito de conjuntos urbanos para delimitação de área e aplicação de diretrizes específicas.

Os conjuntos urbanos no âmbito dessa pesquisa estão sendo entendidos como as particularidades materializadas na cidade por meio de todas as intervenções estilísticas, contemplando os períodos históricos, que permitam a relação entre as memórias individuais e coletivas, bem como todas as manifestações sociais. (CDPCM, 2023).

A proposta metodológica discutida nesta pesquisa encontra-se voltada para gestão do patrimônio histórico e cultural em Londrina, tendo como foco o entendimento de quais os aspectos que reforçaram a identidade patrimonial e cultural londrinense e como estes podem ser identificados ou representados no contexto atual. Assim, como recorte espacial tem-se três porções da cidade de Londrina, no caso o Heimtal, a Vila Casoni e a Avenida Duque de Caxias (Figura 19). Entre as três áreas definidas, duas delas se encontram como Zonas Especiais de Ocupação Controlada<sup>2</sup> – Casoni e Heimtal, entretanto, como proposto no atual Plano Diretor, encontram-se as propostas para as possíveis novas áreas de interesse cultural, fazendo com que esse estudo contribua na discussão das áreas já existente e na proposição de novas áreas de interesse como o caso da Avenida Duque de Caxias.

Como encaminhamento metodológico para essa pesquisa foi adotada a abordagem qualitativa, necessitando assim do levantamento bibliográfico para compreender o universo de pesquisas já desenvolvidas sobre a temática escolhida, assim como, o uso da coleta de dados que apresentem as discussões, estudos de caso e/ou análises documentais, em determinado momento desta pesquisa foram utilizados métodos quantitativos para análise da coleta de dados geográficos que permitiram localizar espacialmente a quantia e a distribuição no município das diferentes estruturas de proteção do patrimônio cultural e sua representatividade na

---

<sup>1</sup> É a percepção, compreendida como conjunto das sensações, experiências, memória e sentimentos ligados ao contexto sócio-físico, cultural e temporal experenciado pela pessoa com relação a um lugar (TUAN, 1980).

<sup>2</sup> Art 162. A Zona Especial de Ocupação destina-se à proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico. Parágrafo único. Na Zona Especial de Ocupação Controlada devem-se manter tipologias distintas, espaços e edificações significativas definidas pelo Órgão de Preservação Patrimônio do Município. (Lei 12.236/2015)

escala municipal. Essa abordagem permite uma análise integrada de maior compreensão dos fenômenos explorados através da correlação dos dois conjuntos de dados quali-quantitativos buscando interpretar padrões, relações e/ou contradições.

Como mencionado anteriormente, o recorte espacial delimitado para a aplicação dessa pesquisa encontra-se inserido no atual perímetro urbano do município, em que se entende que, desde sua consolidação como município até o período atual as dinâmicas proporcionaram a expansão de seu núcleo urbano e diversas mudanças de seu sítio histórico.

Assim, para esse estudo utilizou-se do método de pesquisa descritivo e exploratório, compreendendo que assim possa ser passada de forma clara e objetiva as discussões sobre a temática aqui delineada buscando melhor compreensão e abrangência do fenômeno ora pesquisado, bem como, permitir a proposição de ideias para pesquisas futuras e servir de subsídio para pesquisa de órgãos públicos.

Os procedimentos metodológicos conforme exposto anteriormente remetem-se a obtenção e tratamento de dados, podendo ser documentos, legislações e dados espaciais, para isso a seguir serão apresentadas as bases de dados consultadas e a forma em que foram tratados os dados preliminarmente.

Para análise documental e legislativa foram utilizadas as publicações que regulamentam e oficializam sua vigência, desta forma, serão estas identificadas conforme a data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e pelo Jornal Oficial do Município, desde que aplicável.

Em relação a obtenção de dados espaciais referentes não somente ao patrimônio cultural, mas também de bases cartográficas no geral, apresenta-se como necessidade a utilização de bases oficiais, obtendo assim maior confiabilidade nas delimitações e posicionamento das feições geográficas a serem trabalhadas. Com isso, as principais fontes de dados espaciais vetoriais e matriciais foram o Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia (IBGE), o Instituto Água e Terra (IAT), o Instituto de Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e o Sistema de Informação Geográfica de Londrina (SIGLON).

Para o tratamento dos dados foram utilizados softwares para organizar, facilitar e interpolar os dados obtidos. Considera-se importante também nessa fase dos procedimentos a organização em grupos de pastas nomeadas, permitindo assim a fácil identificação das temáticas a serem exploradas.

Em relação ao tratamento de dados espaciais vetoriais e matriciais, foi necessária a utilização do Sistema de Informação Geográfica (SIG) permitindo com que possa ser extraídos e combinados os dados das plataformas anteriormente mencionadas. Sua combinação é possível uma vez que em ambiente SIG os dados são representados em formato de camadas sobrepostas. É também nesse ambiente em que as representações gráficas e cartográficas foram atribuídas aos dados ora analisadas, inserindo signos que identificaram cada elemento da produção cartográfica realizada, facilitando o entendimento ao leitor.

Em relação à constituição das áreas de Conjunto Urbano Proposto para esse estudo, foram contempladas a análise das Fichas Inventariais dos bens listados como de interesse a preservação cultural, essa como uma das importantes características; as próprias delimitações de bairros e a proximidade dos lotes lindeiros ao perímetro de preservação proposto. Essa grande concentração de fichas inventariais corresponde ao desenvolvimento de um projeto de pesquisa e de extensão realizado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UEL. Desta forma, foram selecionadas algumas fichas inventariais para representar as características e a significância de alguns imóveis precursores em determinados períodos de desenvolvimento do município.

Outro procedimento metodológico utilizado como recurso para essa pesquisa foi o de registro fotográfico, sendo este importante para identificar as condições atuais dos elementos dessa pesquisa.

Contudo, entende-se que em todos os procedimentos metodológicos aplicados foram realizadas abordagens de estudos de *ex post facto*, que tem como tendência a busca por fenômenos e/ou eventos passados e suas variáveis, buscando sempre a forma com que elas se correlacionam ou se associam.

Este estudo foi dividido em cinco (05) capítulos, excluindo-se a parte que categoriza essa introdução. O primeiro tratou dos aspectos correlacionados ao campo de estudo da Geografia atrelados ao Patrimônio Histórico e Cultural, bem como apresentou as legislações nacionais e estaduais.

No segundo buscou compreender a expansão urbana de Londrina e destacando as legislações municipais e seus instrumentos de gestão do patrimônio cultural municipal. O terceiro teve por finalidade apresentar as estruturas denominadas como Bens Tombados e Fichas Inventariais do município, assim como apresentou a metodologia para se pensar na proposta de Conjuntos Urbanos

Protegidos. E, por fim, no quarto capítulo foi apresentada as considerações finais realizadas até o momento.

## 2 PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO ÂMBITO DOS ESTUDOS GEOGRÁFICOS E DAS LEGISLAÇÕES

### 2.1 PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NA GEOGRAFIA: REFLEXÕES A PARTIR DA PERSPECTIVA DE PRODUÇÃO DA CIDADE

Na última década, a temática de patrimônio histórico e cultural tem sido contemplada nos estudos geográficos, tanto na Geografia Urbana quanto na Geografia Cultural. Segundo Figueiredo (2013, p. 57), sejam estudos patrimoniais materiais e/ou imateriais no espaço urbano, os mesmos têm discutido e analisado qualitativamente como o patrimônio histórico e cultural tem se “[...] configurado nas cidades – organização e apropriação do espaço – e sobre o processo (muitas vezes conflituosos) da escolha desses patrimônios, a sua preservação (inclui-se também o restauro) e os seus usos”.

Importa destacar que nesta pesquisa a cidade é entendida como um produto social, conforme as discussões realizadas por Carlos (2001), que baseada nas formulações de Lefebvre, concebeu o espaço urbano como “[...] condição, meio e produto da realização da sociedade humana em toda a sua multiplicidade” (Carlos, 2001, p. 11).

A cidade enquanto uma materialidade do urbano<sup>3</sup> tem sido concebida por Carlos (2001) como representação do,

[...] trabalho materializado; ao mesmo tempo em que representa uma determinada forma do processo de produção e reprodução de um sistema específico, portanto, a cidade é também uma forma de apropriação do espaço produzido [...] materialização de relações da história dos homens, normatizadas por ideologias; é forma de pensar, sentir, consumir, é modo de vida, de uma vida contraditória (Carlos, 2001, p. 26-27).

Nesta mesma perspectiva de cidade como um produto histórico e social, Corrêa (1989) destaca que a mesma é o reflexo e a condição de uma determinada sociedade, mediada pelas condições técnicas de determinada época histórica, sendo o espaço urbano “[...] fragmentado, articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas [...]” (Corrêa, 1989, p. 9).

A cidade é fragmentada por apresentar no seu interior uma diversidade de usos, articulados por fluxos diversos (de pessoas, de informações, de capitais, de

---

<sup>3</sup> O conceito de urbano é entendido aqui como um processo no qual as abordagens e pontos de vistas atingem uma complexidade maior (Lencioni, 2008).

mercadorias, etc.). E essa diversidade de usos, a torna também reflexo e condicionante social, pelo fato dessa diferenciação do uso do solo estar intimamente relacionada aos interesses de diferentes grupos sociais que compõem a sociedade, sendo, portanto, um resultado das relações capitalistas estabelecidas, um reflexo social e desigual (Corrêa, 1989). E também é um campo de lutas, por ser produzida por diferentes grupos sociais com distintos objetivos, não sendo assim a ocupação da terra urbana um processo orgânico. Ou seja, no processo de produção da cidade “[...] os interesses e as necessidades dos indivíduos são contraditórios, a ocupação do espaço não se fará sem contradição e, portanto, sem luta”.

Ainda nesta linha de compreensão destacamos Milton Santos (1997) que assevera que a cidade é um espaço que “[...] constitui uma realidade objetiva, um produto social em permanente processo de transformação”. E nesse sentido, a sociedade “[...] só pode ser definida através do espaço, já que o espaço é o resultado da produção, uma decorrência de sua história - mais precisamente, da história dos processos produtivos impostos ao espaço pela sociedade”. (Santos, 1997, p. 49).

Sendo a cidade um produto histórico e social em permanente processo de transformação (Corrêa, 1989; Carlos, 2001; Santos, 1997), entendemos que é um espaço que tem resultado da “[...] ação de agentes sociais concretos, históricos, dotados de interesses, estratégias e práticas espaciais próprias, portadores de contradições e geradores de conflitos entre eles mesmos e com os outros segmentos da sociedade” (Corrêa, 2011, p. 43).

Conforme discutido pelo autor supracitado, os agentes estão em cada parte do espaço e são responsáveis por organizarem e reorganizarem a cidade a partir de ‘práticas espaciais’, ou seja, a partir de “[...] um conjunto de ações espacialmente localizadas que impactam diretamente sobre o espaço, alterando-o no todo ou em parte ou preservando-o em suas formas e interações espaciais”. (Corrêa, 2011, p. 43), norteados por interesses particulares e capitalistas.

Nas palavras do autor, a ação dos agentes é

[...] complexa, derivando da dinâmica da acumulação de capital, das necessidades mutáveis de reprodução das relações de produção, e dos conflitos de classe que dela emergem. A complexidade da ação dos agentes sociais inclui práticas que levam a um constante processo de reorganização espacial que se faz via incorporação de novas áreas ao espaço urbano, densificação do uso do solo, deterioração de certas áreas, renovação urbana, relocação diferenciada da infraestrutura e mudança,

coercitiva ou não, do conteúdo social e econômico de determinadas áreas da cidade. (Côrrea, 1989, p. 11)

Compreendemos assim que a produção do espaço urbano decorre de ações intencionais ou não intencionais destes agentes sociais, que pertencem a diferentes classes sociais e segmentos. Cabe ressaltar, que os interesses podem ser específicos de cada grupo, considerando interesses exclusivos, ou mesmo, interesses compartilhados por um ou mais destes agentes.

Os agentes produtores do espaço urbano foram identificados e caracterizados por Capel (1974), em seu artigo intitulado '*Agentes y estrategias en la producción del espacio urbano español*' no qual destacou as práticas de agentes produtores do espaço urbano que atuaram nas décadas anteriores a 1970 em cidades espanholas, chegando à conclusão que os agentes eram essencialmente quatro: 1) proprietários dos meios de produção, 2) proprietários de terras, 3) incorporadores imobiliários e empresas de construção, 4) o Estado.

Corrêa (1989) embasado em Capel (1974), ao analisar a produção do espaço urbano nas cidades brasileiras, reconheceu a atuação dos quatro grupos destacados por Capel (1974) e acrescentou um quinto grupo, denominado de *grupos sociais excluídos*. Ou seja, além daqueles já discutidos pelo pesquisador europeu, para o caso brasileiro havia (e ainda há) os grupos excluídos, composto por uma fração da classe trabalhadora extremamente pauperizada e sem condições de pagar os custos de moradia assim como serviços e produtos necessários a sobrevivência na cidade.

Esses agentes produtores do espaço urbano “[...] atuam no quadro do sistema capitalista utilizando os mecanismos jurídicos de que dispõem, ou realizando as suas ações fora desses mecanismos e obtendo posteriormente a correspondente sanção legal” (Capel, 1974, p. 20). Nesse sentido podemos afirmar que o marco jurídico nos diferentes âmbitos da vida citadina é carregado de interesses, não sendo neutro ao passo que reflete “[...] o interesse dominante de um dos agentes, e constituindo-se, em muitos casos, em uma retórica ambígua, que permite que haja transgressões de acordo com os interesses do agente dominante” (Corrêa, 1995, p. 12).

Segundo Carlos, Souza e Sposito (2019, p. 43-44), os grupos responsáveis pela produção e reprodução da cidade encontram-se “[...] inseridos na temporalidade e espacialidade de cada formação socioespacial capitalista. Refletem,

assim, necessidades e possibilidades sociais, criadas por processos e mecanismos que muitos deles criaram", produzindo cidades com formas materiais, estruturas relacionais, processos históricos genéticos e funções sociais particulares de dado tempo e espaço.

E o patrimônio histórico e cultural em meio a esse processo de produção da cidade? O espaço do patrimônio, segundo Castro e Castro (2022, p. 92) "[...] não corresponde meramente ao substrato de materialidade no qual ocorrem a cultura e a história de um lugar". Isso porque o espaço patrimonial vai sendo produzido, por um lado, em meio às relações sociais estabelecidas entre os diferentes agentes produtores do espaço urbano, estando assim integrado a essas relações, o que faz com que os "[...] objetos espaciais transformem-se em forma e significados" segundo os autores supracitados. E por outro lado, por práticas espaciais e manifestações culturais espacializadas (Castro; Tavares, 2016). Assim, patrimônio conforme Castro e Castro (2022, p. 93) é "[...] composto tanto por práticas culturais (que está no campo do sistema de ações), quanto da materialidade de objetos, lugares e edificações (sistema de objetos)".

É nesse contexto que temos nas cidades brasileiras os patrimônios históricos e culturais em áreas centrais (a exemplo de Londrina/PR), expressando os usos e materialidade sob o domínio de uma fração de classe detentora dos meios de produção, e também há, conforme discutido por Tavares, práticas e manifestações culturais em áreas periféricas da cidade.

Sendo o patrimônio construído no desencadear das relações sociais estabelecidas por diferentes agentes produtores do espaço urbano, o mesmo deve ser discutido levando em consideração diferentes contextos socioespaciais brasileiros, reconhecendo que a proteção dos diferentes espaços patrimoniais demanda de políticas públicas, tendo para tanto ação do Estado e da comunidade.

## 2.2 LEGISLAÇÃO E AS ESFERAS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Em se tratando da legislação destacam-se no âmbito nacional e estadual as principais políticas que regem sobre o patrimônio histórico, artístico e natural: a Constituição Federal de 1988, o decreto nº 25/ 37 que institui os Livros dos Tombos e a Lei 378/1937 e a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

Para entender a evolução sobre o olhar acerca do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o artigo 148 da Constituição de 1934 destaca que “cabe à União, aos Estados e aos Municípios proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país”. Segundo Sala (1990), têm se como iniciativa ao preceito constitucional a ação tomada por Gustavo Capanema<sup>4</sup> sobre a elaboração do projeto de lei a ser desenvolvido pelo escritor Mário de Andrade<sup>5</sup>.

Entretanto, corresponde a essa datação histórica o período definido pelo Estado Novo, com a tentativa de fazer do catolicismo tradicional, dos cultos a símbolos e dos líderes da pátria a base mítica de um Estado forte e poderoso. Essa ideia divergiu daquelas preocupações centrais destacadas por Mário de Andrade, que buscava apresentar no anteprojeto de lei o reconhecimento de raízes mais populares e vitais do povo, através do estudo da cultura e suas diversas classes sociais, uma vez que em seu entendimento a preservação representava a totalidade de nossos bens culturais, considerando os hábitos, credícies, lendas, cantos, superstições populares e que a arte seria uma palavra geral, que no seu sentido amplo significa a habilidade com que o engenho humano se utiliza da ciência, das coisas e dos fatos. (Sala, 1990).

Desta forma, instaura-se o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) através do art. 46 da Lei 378/1937<sup>6</sup>, tendo sua finalidade por promover o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento acerca do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e institui o Decreto de Lei nº 25/1937, em que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Nas duas legislações apresentadas pontua-se que a abordagem aceita, considerou parcialmente a proposta apresentada por Mário de Andrade, e que essas viriam a ser executadas por Rodrigo Melo Franco de Andrade<sup>7</sup> (Sala, 1990).

Conforme exposto nos parágrafos do art. 46 da Lei 378/1937, além dos órgãos necessários para o funcionamento do SPHAN, ficou estabelecido também o Conselho Consultivo, que inicialmente foi composto pelos seguintes agentes: Diretor do SPHAN; Diretores dos Museus Nacionais de Coisas Históricas ou Artísticas; e por mais 10 membros a serem nomeados pelo Presidente da República. (Brasil, 1937).

<sup>4</sup> Ministro da Educação e Saúde de 1934 a 1945, como cargo de confiança de Getúlio Vargas

<sup>5</sup> Diretor do Departamento de Cultural do Município de São Paulo de 1934 a 1938.

<sup>6</sup> “Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública.”

<sup>7</sup> Primeiro Diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cargo este que ocupou de 1937 a 1967, posteriormente ocupou-se como integrante do Conselho Consultivo até sua morte em 1969.

Segundo o art. 4º do decreto nº 25/ 37, o SPHAN possuirá quatro livros de tombo, sendo eles respectivamente distribuídos entre suas grandes áreas: 1 – Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; 2 – Livro do Tombo Histórico; 3 – Livro do Tombo das Belas Artes; e 4 – Livro do Tombo das Artes Aplicadas. (Brasil, 1937)

Entre a inserção de um bem de interesse histórico ao livro dos tombos, esses possuem dois caminhos a serem avaliados, quando o bem a ser avaliado remete-se a uma pessoa jurídica ou pessoa natural, tais quais possuem o direito privado ao bem de interesse histórico, solicitam ou são solicitados a inclusão desse bem ao livro dos tombos, conforme o art. 6º do decreto supracitado, são caracterizados por ação voluntária ou por ação compulsória. (Brasil, 1937)

Em ações voluntárias, cabe apenas a avaliação do SPHAN para que seja levantado as características do imóvel e se entenda sua importância histórica. Em ações compulsórias, caso o detentor da propriedade privada daquele bem não acorde com a medida estipulada fica este legível a sua impugnação em prazo vigente conforme art. 9º do decreto 25/1937, assim como também fica sujeito ao órgão competente interessado no tombamento do bem em questão, na ausência da impugnação do detentor do bem de interesse histórico, esse é inserido no Livro dos Tombos de forma imediata. (Brasil, 1937)

A representatividade e passagem de Rodrigo Melo Franco de Andrade como Diretor por 30 anos do SPHAN, atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é definida como a “fase heroica” e marca principalmente o período de estruturação e instrumentalização apresentada a pouco da instituição, assim como, o empenho junto a políticos e governantes de estabelecer uma consciência nacional de preservação do patrimônio cultural no país. (Iphan, 2023).

Foi somente com a Constituição de 1988, que se recuperou as perspectivas originais do projeto de Mário de Andrade a respeito da preservação do Patrimônio Cultural, possibilitando assim a preservação dos aspectos imateriais. (Sala, 1990)

A Constituição Federal em resumo, estabeleceu que a proteção do patrimônio cultural brasileiro como um dever do Estado e da sociedade. Direcionando assim, a criação de diretrizes específicas para a proteção dos bens culturais e a possibilidade de tombamento desses bens, sendo essa uma forma de preservação (Brasil, 1988).

No art. 216 da lei supracitada, encontram-se expressas as características que constituem o patrimônio cultural brasileiro, definindo-o como sendo os bens de

natureza material e imaterial, que representem individualmente ou em conjunto à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Chama-se a atenção para as seguintes características expressas no Art. 216:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 1988)

Entre os parágrafos 1º e 6º do art. 216, encontram-se alguns instrumentos para a estruturação de políticas voltadas ao patrimônio histórico, como a ação entre poder público e sociedade, de promover a proteção do patrimônio através de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações, ou outras formas de acautelamento e preservação. Sendo facultado aos Estados e ao Distrito Federal o vínculo ao fundo estadual de fomento à cultura para financiamento de programas e projetos culturais, recurso esse atribuído as despesas pessoais, serviço da dívida e qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados (Brasil, 1988).

O art. 216-A contemplou o Sistema Nacional de Cultura e sua sistematização, organizado de forma descentralizada e participativa, instituindo um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, elaboradas por entes da Federação e a sociedade, tendo como foco o desenvolvimento social e econômico para o pleno exercício dos direitos culturais. O Sistema Nacional de cultura regido pela Política Nacional de Cultura (PNC), consiste na seguinte estrutura no Art. 216-A:

- § 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:
- I - órgãos gestores da cultura;
  - II - conselhos de política cultural;
  - III - conferências de cultura;
  - IV - comissões intergestores;
  - V - planos de cultura;
  - VI - sistemas de financiamento à cultura;
  - VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
  - VIII - programas de formação na área da cultura; e
  - IX - sistemas setoriais de cultura. (Brasil, 1988)

Ressalta-se que a aplicação das premissas expostas na Constituição de 1988 desenvolveu importante papel para a ampliação das discussões a respeito do patrimônio imaterial, permitindo ações de salvaguarda e de reconhecimento dos povos tradicionais junto ao desenvolvimento do país e que refletem na busca pela preservação do patrimônio histórico sobre a ótica descolonizadora.

O que tange a esfera estadual de preservação do patrimônio histórico tem-se como principais legislações de cunho geral ao patrimônio histórico a lei nº 1211/1953, que dispõe sobre o patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná; o decreto nº 4841/2016, que instituí o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense; e a lei nº 20197/2020, que institui o Sistema Estadual de Cultura no âmbito do Estado do Paraná. (Paraná, 1953)

O art. 1º da Lei 1211/53 sinaliza o que se entende como patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná, sendo eles o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Estado, em que apresente em sua conservação o interesse público, quer por sua vinculação e fatos memoráveis da história do Paraná, assim como, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico, entre eles destacam-se os monumentos naturais, os sítios e paisagens que importa conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados por meio antrópico. (Paraná, 1953)

Conforme o art. 3º desta mesma lei, os bens inscritos de forma separada e/ou agrupada em um livro do tombo, estará disponíveis da mesma forma que em âmbito nacional, correspondendo assim aos quatro livros dos tombos. Bem como, os trâmites legais para que o bem seja inscrito no livro do tombo, seja ele por ação voluntária ou compulsória. (Paraná, 1953)

Em relação aos bens culturais de natureza imaterial referente ao patrimônio cultural paranaense, estes conforme o parágrafo 1º do art. 1º do decreto 4841/16 encontram-se assim distribuídos:

Art. 1º [...]

§ 1.º [...]

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;  
 IV - Livro de Registro dos Lugares onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas. (Paraná, 2016).

Somente no ano de 2020, foi criado o Sistema Estadual de Cultura – SEC/PR (Lei 20197/20), integrado ao Sistema Nacional de Cultura, por meio da colaboração, de maneira descentralizada, com foco em articulações, promoções de cultura entre entes federativos e a sociedade civil, correspondendo de forma democrática e permanente, onde sua finalidade é de promover o exercício pleno dos direitos culturais sob o desenvolvimento humano. (Paraná, 2020)

Os princípios do SEC/PR encontram-se correlacionados ao do Sistema Nacional de Cultura, bem como, ao próprio Plano Nacional de Cultura, sendo regidos por:

Art. 2º [...]

- I - pleno exercício dos direitos culturais, com liberdade de expressão, criação e fruição, combatendo toda a forma de discriminação e preconceito;
- II - reconhecimento, respeito, proteção, valorização e promoção da diversidade das expressões culturais presentes no território do Estado;
- III - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- IV - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- V - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e as pessoas jurídicas de direito privado atuantes na área cultural;
- VI - integração e interação com a execução das políticas, dos programas, dos projetos e das ações que impactam a cultura e o compartilhamento das informações;
- VII - complementaridade dos papéis dos agentes culturais;
- VIII - transversalidade das políticas culturais no âmbito da gestão pública;
- IX - promoção e respeito à autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- X - transparência da gestão das políticas públicas para a cultura;
- XI - democratização dos processos decisórios com participação popular;
- XII - descentralização articulada e pactuada entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura;
- XIII - planejamento voltado para a ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
- XIV - busca da universalização das políticas públicas de cultura por meio da participação de todos os municípios do estado. (Paraná - Lei 20197/20, 2000).

Entre os principais instrumentos de gestão do SEC/PR, encontram-se o Plano Estadual de Cultura, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE), o Sistema Estadual de Informação e Indicadores Cultural e o Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural. (Paraná, 2020)

Para auxiliar nos procedimentos referentes à gestão do patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, a Secretaria de Estado da Cultura conta com seu setor de Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC, que se refere diretamente às ações impostas sobre o patrimônio descritas na lei 1211/53 e decreto 4841/16.

### 3 POLÍTICAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL EM LONDRINA/PR

#### 3.1 LONDRINA E A EXPANSÃO URBANA

Londrina, assim como outras cidades do Norte Novo e Novíssimo<sup>8</sup>, foi criada em um contexto de ocupação e incorporação de terras no mercado capitalista, tendo por base o ideário do ‘vazio demográfico’ nas terras situadas a oeste do rio Tibagi. A figura 1 apresenta a disposição locacional do município de Londrina em relação ao Estado do Paraná.

Mota (1994) ao discutir sobre essa narrativa criada de vazio demográfico na referida porção, destacou que a mesma serviu aos interesses do capital e foi difundida por inúmeros agentes, como:

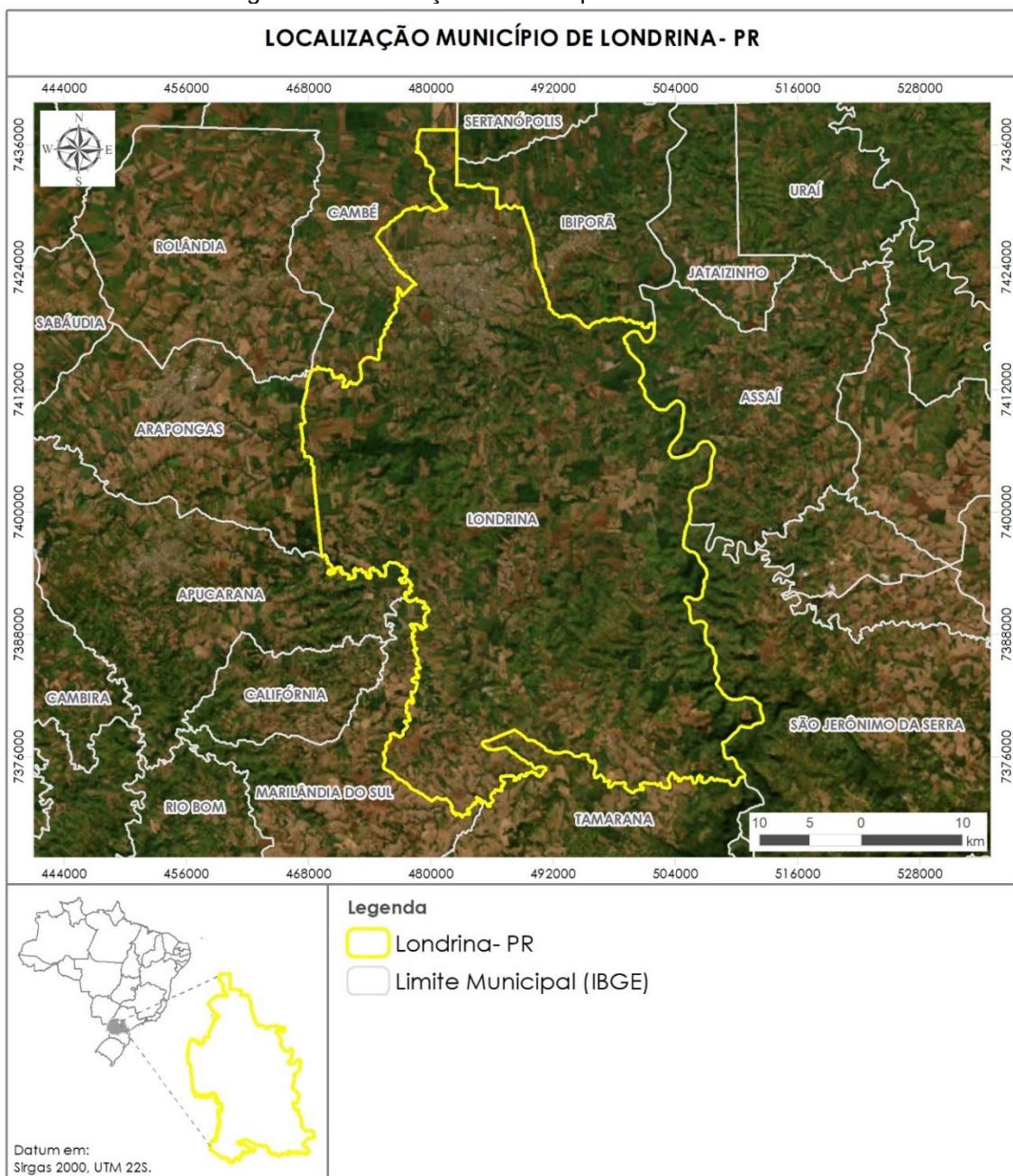
[...] as companhias colonizadoras; as falas governamentais e sua incorporação nos escritos que fazem apologia dessa colonização exaltando seu pioneirismo; os geógrafos que escreveram sobre a ocupação nas décadas de 30 e 50 do século XX; a historiografia sobre o Paraná produzida nas universidades e, por fim, os livros didáticos, que são uma síntese das três fontes. (Mota, 1994, p.10)

Essa narrativa ideológica pautada na relação capitalista ser humano/terra, na qual a terra é tornada mercadoria e os agentes sociais da produção precisam ocupá-la e inseri-la na economia capitalista, serviu aos interesses do capital, ao passo que a mesma disseminava a falsa ideia de ausência de sujeitos sociais nessa porção, caracterizando assim a presença de povos indígenas e famílias de posseiros como invasores e contribuindo para a invisibilização dos mesmos. Para tanto, as companhias utilizavam-se de jagunços para efetivarem “[...] suas ações arbitrárias, violentas e criminosas junto aos índios e aos pequenos posseiros não-índios da região” (Silva, 1998, p. 185). E foram paulatinamente, ‘re-ocupando’ as terras eram habitadas por grupos indígenas e famílias de posseiros que foram sendo empurrados ou massacrados (Tomazi, 1997).

---

<sup>8</sup> Os autores Cardoso e Westphalen (1986), assim como outros autores, regionalizaram o Norte do Paraná em três grandes porções para explicarem a ocupação do Paraná e a formação das comunidades paranaenses.

Figura 1 – Localização do município de Londrina- PR



Fonte: Google Earth, 2023. Org.: O autor, 2023.

Importa destacar que as empresas imobiliárias, nas décadas compreendidas entre 1920 e 1960, respaldadas pela lei estadual n. 2.125 de 31/03/1922 adquiriram extensas concessões de terras maiores que 50 mil hectares para realizarem a venda direta de terras. Foi essa lei que permitiu a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná<sup>9</sup> (CMNP) a aquisição de 515.017 alqueires no Norte do Paraná entre 1925 e

<sup>9</sup> A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) derivada da antiga Paraná Plantations, uma empresa de capital britânico à qual foi concedida o direito de parcelamento e venda de terras sobre uma extensa área a oeste do rio Tibagi.

1928 (Rosaneli, 2009), com o objetivo de realizar empreendimentos imobiliários para o setor agrícola. Desse modo, em parte considerável do Norte do estado do Paraná foi submetido na primeira metade do século XX a uma “colonização planificada” (Monbeig, 2007, p. 16), com a implantação de ferrovia e rodovia e a fundação de mais de 60 cidades a oeste do rio Tibagi (somando os distritos) para que funcionassem como entrepostos comerciais da área rural.

Assim, diante dessa ‘re-ocupação do território’ (Tomazi, 1997), promovida por companhias imobiliárias<sup>10</sup> e pelo Estado<sup>11</sup> no Norte do Paraná, inúmeras cidades foram fundadas, sendo Londrina criada em 1929, pela Companhia de Terras Norte do Paraná (antiga Companhia Melhoramentos Norte do Paraná/CMNP), como importante meio urbano no contexto da cafeicultura, para atender as demandas da população rural e dos produtores rurais, ou seja, a cidade foi criada com um importante papel, o de ‘mercado de abastecimento e exportação’ (Monbeig, 1945, p. 20). As demais cidades foram sendo criadas em um raio de mais ou menos 15 quilômetros de distância entre si, viabilizando a existência de uma rede de cidades fundamentais para o desenvolvimento da cafeicultura no Norte do estado (Fresca, 2004).

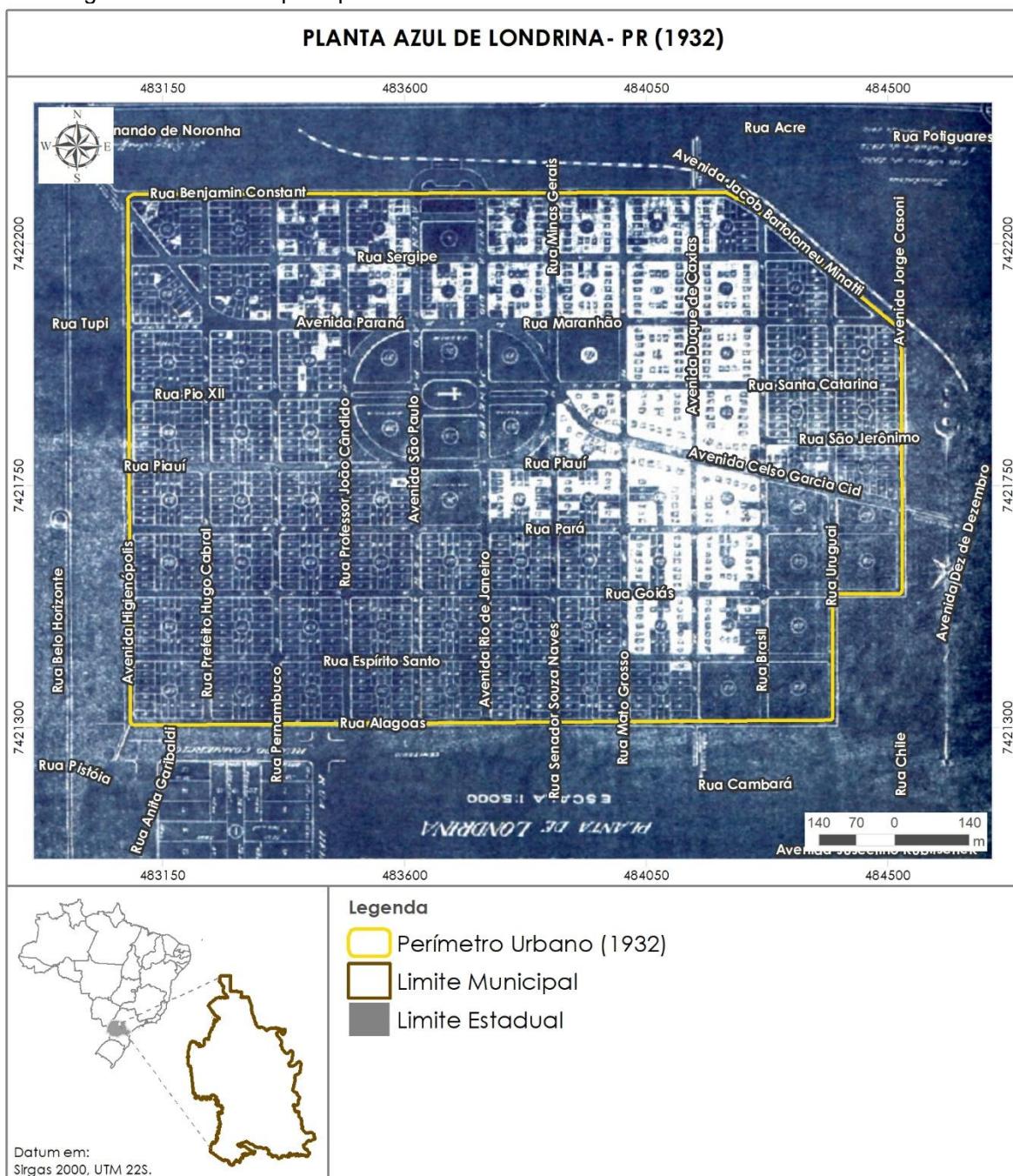
Inicialmente, conforme discutido por Müller (1956), Londrina foi projetada para abrigar cerca de 20.000 habitantes e já contendo nessa planta inicial (figura 2) as áreas que seriam ocupadas pelo comércio atacadista e aquelas para fins residenciais. Para tanto essa planta original de Londrina seguiu o padrão de um tabuleiro de xadrez, constituído por cerca de 250 quadras de aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup> cada.

---

<sup>10</sup> Rosaneli (2009) destaca que por ação das empresas loteadoras, foram fundadas 96 cidades por 41 companhias loteadoras no Norte do Paraná, que posteriormente foram transformadas em municípios, evidenciando assim que muitas empresas atuavam no parcelamento rural e urbano.

<sup>11</sup> O governo estadual do Paraná, frente ao lucro obtido Companhia de Terras Norte do Paraná com a incorporação de terras no Norte do Paraná no período de 1930 – 1950 (Molina; Santos, 2008), passou a lotear terras devolutas para uso rural no Norte Novo, Jaguapitã, Guaraci, Centenário do Sul exemplificam tal processo, que foi realizado mediante expulsão e/ou morte de indígenas e famílias de posseiros (Arruda, 2012; Zambolin; Priori, 2020).

Figura 2 – Em destaque a planta inicial da área urbana da cidade de Londrina em 1932



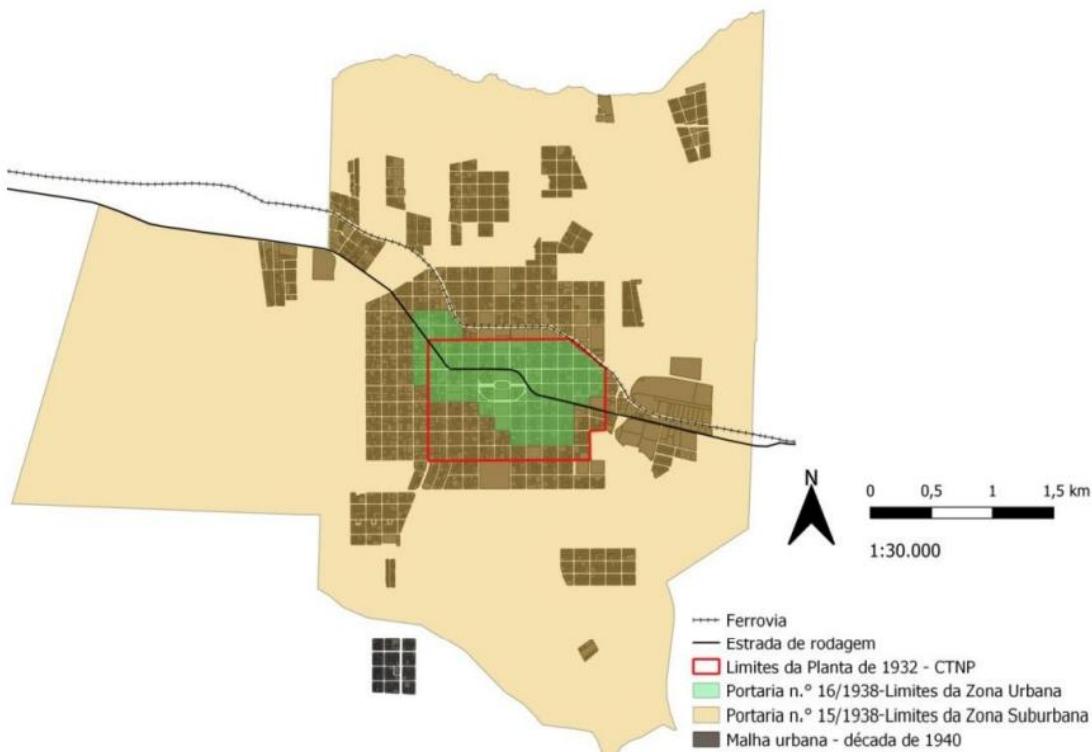
Fonte: Extraído de LONDRINA – SIGLON, 2023.

Já se fazia presente nessa planta uma distinção de valores, que se concretizou em diferentes usos e padrões (Linardi, 1995), fazendo com que famílias de maior poder aquisitivo passassem a residir na área central da cidade principalmente a partir da emancipação em 1934<sup>12</sup>, quando a venda de terras urbanas foi intensificada por conta dos migrantes e imigrantes que chegavam na

<sup>12</sup> O patrimônio criado em 1929 chamava-se Três bocas e em 1934, com a emancipação, passou a ser denominado de Londrina.

cidade. Como na primeira metade da década de 1930 já havia edificações ao longo da Avenida Paraná e em parte próxima à ferrovia, essa venda de lotes passou a ocorrer no entorno da planta inicial, contribuindo assim para a formação de vilas (Prandini, 1954), com “[...] pequenos terrenos de baixo preço” (Müller, 2007, p. 56) no transcorrer da segunda metade de 1930 e na década de 1940. Essas vilas (figura 3) criadas em grande parte no sentido Norte e Leste da planta original.

Figura 3 – Em destaque a expansão da malha urbana de Londrina até 1940



Fonte: Extraído de Zanon, 2022.

Prandini (1954, p. 66), assinalou que estas vilas foram quase todas “instaladas entre 1944 e 1947”, em virtude do menor preço dos lotes em comparativo ao preço praticado na porção central. Esse preço menor possibilitou que fossem adquiridos lotes com diferentes metragens, tendo inclusive chácaras. Nas palavras de Prandini (1954, p. 66), “[...] muitas delas não passam de um quarteirão com uma dúzia de casas; outras, porém, são bem grandes e já possuem até um pequeno comércio, como: a Vila Casoni, Nova, Agari, etc”.

Zanon (2023), pautada na publicação do IPAC/LDA (1987), chama a atenção para o fato de essas chácaras terem sido fragmentadas em lotes menores ainda na década de 1940. Como exemplo tem-se o caso da Vila Casoni, que em 1937 foi adquirida pela família Casoni, oriunda do interior do estado de São Paulo, que ao

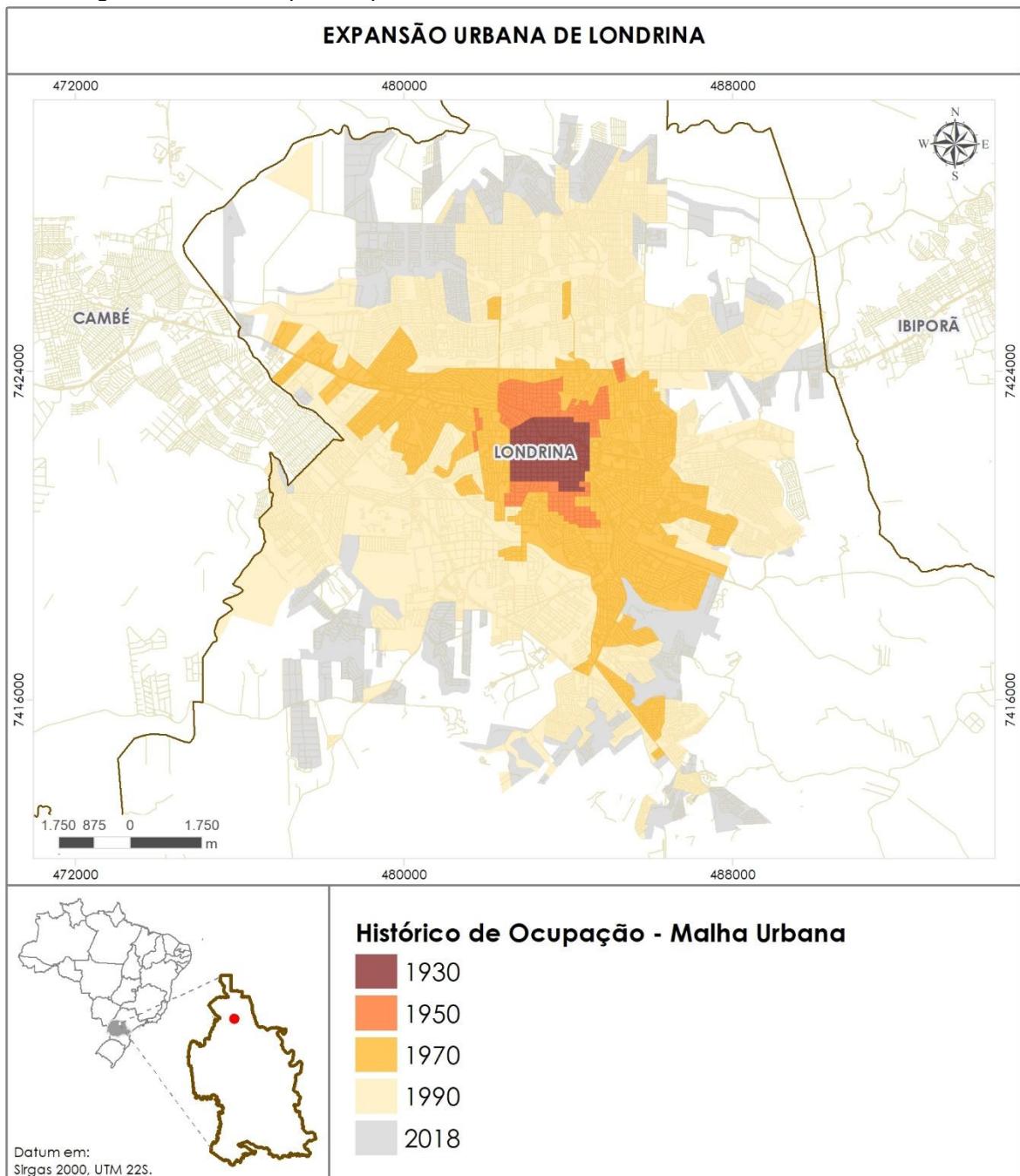
enfrentar dificuldades para pagar a chácara optou fragmentá-la em pequenos lotes e comercializar como lote urbano, tendo em vista a localização próxima ao centro da cidade.

No transcorrer da década de 1930 e também de 1940, concomitante a criação de vilas no entorno da área central, ou seja, expansão da malha urbana com o loteamento na zona suburbana (figura 4), na zona central foi construída a igreja matriz (prevista na planta), o paço municipal, o fórum, o escritório de vendas da CTNP e também foram criados os pontos de carros de aluguel nas imediações (Fresca, 2007). Também foi construída a Praça Rocha Pombo, que já estava prevista na planta original. E inaugurada a primeira Estação Ferroviária de Londrina em 28 de julho de 1935 (Silva, 2012) e também a segunda estação ferroviária (atual museu) no final da década de 1940 (Boni et al., 2013).

As principais atividades comerciais e de prestação de serviços também foram implantadas nas referidas décadas, tendo a localização direcionada pela CTNP, em lotes com funções definidas. Foram criados estabelecimentos comerciais atacadistas, agências bancárias, serviços de radiodifusão, a agência de Correios e Telégrafos, de telefonia, de ensino, de hospedagem, serviços gráficos e também automotivos, revendedora de automóveis, postos de combustíveis, serviços cartorário, agência da Coletoria Federal (arrecadação de rendas federais em Londrina), e também serviços públicos implementados pela CTNP (cemitérios, hospital, produção de energia elétrica), fábricas de beneficiamento de algodão, serrarias, de guaraná e de cerâmicas (Boni et al., 2013; Fresca, 2007). Com isso a malha urbana do plano original de Londrina foi expandida no decorrer das décadas de 1930 e 1940 nos sentidos sul e norte (figura 4).

Em relação a década de 1940 é importante destacar que grande parte da terra urbana ainda era monopólio da CTNP. E que frente aos problemas enfrentados pelo complexo britânico com a Segunda Guerra Mundial e o final do período do Estado Novo no Brasil, a livre concorrência com inserção de agentes imobiliários diversos na comercialização das terras urbanas em Londrina, passou a ocorrer de forma mais sistemática, resultando assim em casos de criação de novos loteamentos “sem planejamento, sem infra-estrutura” [sic] (Arias Neto, 2008, p. 101).

Figura 4 - Em destaque a expansão da malha urbana de Londrina entre 1929 e 2018



Além dos agentes privados, a expansão urbana em Londrina também era impulsionada pela gestão pública municipal, que frente aos elevados preços das terras urbanas e especulação imobiliária, participava fortemente no processo de comercialização de lotes urbanos (Paula et al, 2013, s/p). Assim, nesse contexto de intensa comercialização de lotes urbanos, no período de 1940 e 1950 foram aprovados 89 loteamentos e na década de 1960 125 loteamentos (Luiz, 1991). Com

isso, em 1970 a malha urbana de Londrina foi ampliada em todos os sentidos (norte, sul, leste e oeste) conforme figura 4.

A ampliação do negócio de terras urbanas em Londrina teve como contexto o desenrolar de dois elementos importantes: 1) a modernização conservadora da agropecuária no Norte do Paraná com migração campo-cidade que em 1960 já indicava que no campo encontrava-se menor percentual de população (42,6%) e na cidade de Londrina a população era de 57,4%; 2) o direcionamento da renda obtida com a cafeicultura por parte dos proprietários de terras na produção imobiliária horizontal e também vertical, sendo o primeiro edifício construído na década de 1950 na área central. Em termos de verticalização entre 1950 e 1960 foram construídos 17 edifícios e 45 entre 1961 e 1970 (Passos, 2007; Casaril, 2010).

A respeito da verticalização no referido período, conforme Cavatorta (2021), em 1957, dentre os 17 edifícios localizados na área central da cidade, 08 já eram comerciais sendo em sua maioria hotéis, bancos, escritórios, etc. E em se tratando de habitação horizontal para classe trabalhadora, segundo Antonello, Veiga e Bertini (2022), Beidack (2009), Martins (2007), no período de 1965 a 1969 por meio da ação da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) foram construídos os três primeiros conjuntos habitacionais, com um total de 295 unidades distribuídas da seguinte forma: 275 na zona Leste da cidade e outras 20 moradias na zona Sul (Antonello; Veiga; Bertini, 2022).

Zanon (2023) ao discutir a expansão urbana nas referidas décadas, que no decorrer de 1950 em meio ao crescimento econômico de Londrina,

[...] O avanço das vilas nas imediações da planta da CTNP tornou-se uma resposta à diferenciação espacial pela localização e no valor da terra em razão das exigências legais mais brandas, assim como pela infraestrutura e serviços pouco disponíveis. Essa situação implicou no esgarçamento da mancha urbana pela oferta de terrenos mais acessíveis em áreas periféricas, ao mesmo tempo em que abriu possibilidades para ocupações informais. Portanto, foi no processo de exaltação da riqueza que emergiram também as primeiras ocupações em Londrina, chamadas de favelas naquele momento (Zanon, 2023, p. 09).

As primeiras favelas de Londrina denominadas na época de Bom Retiro, Pito Aceso, Grilo e Esperança foram produzidas nas décadas de 1950 e 1960, e se localizavam em áreas de fundo de vale e adjacências ao perímetro urbano, distribuídas entre diversas regiões do município. (Zanon, 2023)

Entende-se assim que todo esse processo de expansão da malha urbana ocorrido até 1969, está intimamente relacionado a produção imobiliária vertical, horizontal e de favelas, com ação de agentes produtores do espaço urbano (Capel, 1974; Corrêa, 1989) sendo no caso: os agentes imobiliários, proprietários fundiários, gestão municipal (Estado na esfera local) e grupos excluídos (famílias sem poder aquisitivo para ter o lote ou pagar aluguel).

E na continuidade das décadas seguintes, ou seja, em 1970, 1980, 1990, 2010 e 2018 (figura 5), o processo de conversão de terras rurais em urbanas para loteamentos aumentando assim o perímetro urbano resultou na expansão da malha urbana, com concentração de edifícios construídos por agentes privados nas zonas Central e Sul, dos conjuntos habitacionais via ação da Cohab-LD nas porções periféricas ao centro e de favelas em diferentes zonas da cidade, via atuação de famílias sem poder aquisitivo excluídas em meio ao processo de expansão urbana em Londrina.

Em se tratando das construções que viriam a ser tornadas parte do patrimônio histórico e cultural de Londrina e que foram construídas até 1960, chama-se a atenção para: I – a praça Rocha Pombo presente na planta inicial; II – residência palacete da família Garcia de 1947; III - prédios do antigo fórum de 1950, da antiga rodoviária e do teatro Cine Ouro Verde ambos de 1952 e da primeira creche pública de 1955. Edificações essas construídas por agentes privados e gestão municipal.

É importante destacar que outras edificações desse período não constam como patrimônio histórico na cidade, pois frente a frágil presença de instrumentos de preservação de edifícios históricos na legislação municipal, cederam lugar a edifícios e outras construções mais interessantes do ponto de vista do capital local, como serão discutidas adiante.

### 3.2 O PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO PLANO DIRETOR E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE LONDRINA/PR

Entre as principais legislações urbanísticas que contribuem para o planejamento urbano, bem como para a questão do patrimônio histórico do município de Londrina, constituem a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015) e o Plano Diretor (Lei nº 13.339/2022), este que corresponde a revisão do Plano Diretor Participativo do município (Lei nº 10.637/2008).

Desta forma, a Lei nº 13.339/2022, que institui, “nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e desta lei, as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina e dá outras providências”, apresenta em seu artigo 2º que o Plano Diretor trata-se de um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, assim como, um instrumento de orientação para os agentes públicos e privados que atuam frente a gestão do território municipal.

Como parte complementar ao Plano Diretor, estão dispostas as leis específicas, essas que integram o conjunto de documentos do Plano Diretor como o corpo de leis destinadas a institucionalizar o processo de planejamento que se encontra em revisão, entre eles as questões direcionadas a preservação do Patrimônio Cultural do município. (Londrina, 2022)

Art. 2º [...]

§ 1º Integram o Plano Diretor os seguintes conjuntos de documentos:

[...]

II – corpo de leis destinadas a institucionalizar o processo de planejamento ora em revisão, constituído pela Lei Geral do Plano Diretor e por leis específicas versando sobre:

- a) Perímetros Urbanos;
- b) Parcelamento do Solo;
- c) Uso e Ocupação do Solo;
- d) Sistema Viário;
- e) Código de Obras e Edificações;
- f) Código de Posturas;
- g) Código Ambiental;
- h) Preservação do Patrimônio Cultural; e
- i) Instrumentos Urbanísticos.

(Lei 13.339/22)

Entende-se como função social da cidade o pleno exercício do direito a cidade, assim como o direito ao trabalho, a renda, à saúde, à educação, à moradia, à segurança, à proteção social, à cultura, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao saneamento, ao transporte público, ao lazer, à informação, à acessibilidade, bem como os demais direitos assegurados no Plano Diretor vigente. (Londrina, 2022)

O artigo 7º da Lei nº 13.339/22 apresenta as formas em que se é garantida a função social da cidade. Em seu inciso II demonstra que o controle, a preservação e a recuperação dos bens socioambientais e culturais refletem nas garantias ao cumprimento da função social da cidade, como também a integração de políticas

públicas de desenvolvimento sustentável urbano e rural e a promoção da qualidade de vida.

Quando se diz sobre os deveres pela preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico do município, trata-se de uma atribuição não somente ao Poder Público, mas também da comunidade em zelar pela proteção, atendendo sempre as normas pertinentes nas diferentes escalas de gestão, sendo elas a União, o Estado e o município. (Londrina, 2022)

Art. 15. É dever do Poder Público municipal e da comunidade zelar pela proteção, pela qualidade ambiental e pela preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico em todo o território do município, de acordo com as normas pertinentes adotadas pela União, Estado e município. (Lei 13.339/22)

Tendo como diretrizes referentes aos objetivos para ordenamento territorial, no art. 18 inciso X da lei supracitada, encontra-se o desafio de garantir a preservação e a valorização do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico. Entre outros objetivos previstos nesse artigo destaca-se o combate a retenção da especulação imobiliária e desestimular a criação de vazios e descontinuidades nas áreas urbanas de terrenos públicos e privados dotados de infraestruturas, que neste caso se encontrariam ociosas. (Londrina, 2022)

Conforme a seção II do Plano Diretor que tange sobre as diretrizes e estratégias gerais, no art. 40 apresenta que o Poder Público deverá articular todas as políticas de atendimento social que estimulam a prática de atividades culturais, de esporte, lazer, saúde, educação e assistência social. Entre as estratégias adotadas em relação aos aspectos culturais se encontram:

Art. 40 [...]

V – levantar, divulgar e viabilizar recursos para restaurar e preservar bens isolados e sítios urbanos paisagísticos do patrimônio cultural do município e a memória material e imaterial da comunidade, priorizando o restauro do Museu de Arte, melhorias da Biblioteca Pública e do Teatro Zaqueu de Melo e revitalização do Bosque Marechal Cândido Rondon e Calçadão;

VI – aplicar os instrumentos urbanísticos e de preservação do patrimônio cultural, criando zoneamentos específicos como dos conjuntos urbano-paisagísticos Heimtal e Casoni; [...] (Lei 13.339/22)

Neste sentido é possível identificar que a revisão do Plano Diretor, contempla o zoneamento específico para áreas de interesse cultural, alinhando-se com a proposta dessa pesquisa em relação a identificar e criar novos conjuntos urbanos

em que possam ser aplicados os instrumentos urbanísticos e de preservação do patrimônio cultural.

Com isso, são observadas as legislações específicas do município a fim de delimitar critérios para a criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, como é o caso para a demarcação de áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Art. 90. Lei municipal específica, baseada neste Plano Diretor, estabelecerá critérios para a delimitação das ZEIS, observando o seguinte:

[...]

VII – a demarcação de áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. (Lei 13.339/22)

Para maior compreensão das legislações específicas que determinam os critérios urbanísticos, destaca-se a Lei nº 12.236/2015 que “dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências”, que conforme o artigo 1º esta lei busca estabelecer os parâmetros para o uso e a ocupação nas áreas de expansão e distritais do município. Os objetivos desta lei podem ser observados no artigo 2º:

Art. 2º São objetivos da presente lei:

I – ordenar e estabelecer critérios técnicos, sociais e democráticos para o uso e ocupação do solo do meio urbano, buscando o desenvolvimento auto-sustentado;

II – adequar à ocupação dos espaços tendo em vista a saúde, a segurança da população e os aspectos do patrimônio ambiental e do acervo cultural;

III – promover a conservação e preservação do patrimônio cultural edificado utilizando o instrumento de transferência de potencial construtivo;

IV – evitar a concentração e a dispersão excessiva da ocupação dos espaços, potencializando o uso da infra-estrutura urbana; garantir o desenvolvimento da política urbana permitindo o cumprimento da função social da propriedade e da cidade. (Lei 12.236/15)

Cabe ressaltar que como observado no inciso III do art. 2º, é comentado sobre o instrumento de transferência de potencial construtivo, entretanto, este só é tratado na Lei nº 12.267/2015 que dispõe sobre a implantação da Outorga Onerosa

do Direito de Construir<sup>13</sup>, permitindo com que um beneficiário<sup>14</sup> que adquirir o potencial construtivo, o utilize em um outro determinado local respeitando a taxa de ocupação máxima do lote.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo traz assim a delimitação de duas áreas de preservação cultural, definidas como Zonas Especiais de Ocupação Controlada, as ZE-2, que conforme o art. 162 as Zonas Especiais de Ocupação destinam-se à proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico. E que devem ser mantidas tipologias distintas, espaços e edificações significativas a serem definidas pelo Órgão de Preservação do Patrimônio do Município.

Como mencionado anteriormente, a ZE-2 possui duas áreas de preservação, sendo a Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni (ZE-2.1) e a Zona Especial de Ocupação Controlada Heimtal (ZE-2.2). A figura 5 e 6 apresentam a delimitação dessas áreas.

De acordo com o art. 164 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a ZE 2.1 destina-se à manutenção das qualidades espaciais tradicionais da Vila Casoni, considerado um dos bairros pioneiros do município. Entre os art. 165 e art. 169, destaca-se os parâmetros urbanísticos para a referida área, estes que definem as diretrizes a serem analisadas pelo órgão responsável pelo Patrimônio Histórico do Município.

#### Art. 164 [...]

§ 1º É permitida a manutenção das características de parcelamento, uso e ocupação existentes e tradicionais da ZE-2.1, condicionada à preservação de elementos urbanos de valor cultural e aprovadas pelo órgão responsável pelo Patrimônio Histórico do Município, com base nos critérios definidos pela Lei nº 11.188/2011.

§ 2º São consideradas “de origem” as características urbanísticas e arquitetônicas tradicionais da ZE-2.1, relacionadas à forma urbana original ou à cultura de ocupação daquele espaço urbano.

§ 3º As unidades tipo casas térreas isoladas, em madeira ou alvenaria, e as vilas de fundo da data são ocupações tradicionais a serem incentivadas nos casos de ampliação, reforma e substituição. (Lei 12 236/15)

---

<sup>13</sup> Art. 2º [...] VI – Outorga Onerosa do Direito de Construir: concessão, pelo Poder Público, de potencial construtivo adicional, acima do resultante da aplicação do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo, por meio de contrapartida do beneficiário. (Lei nº 12.267/2015)

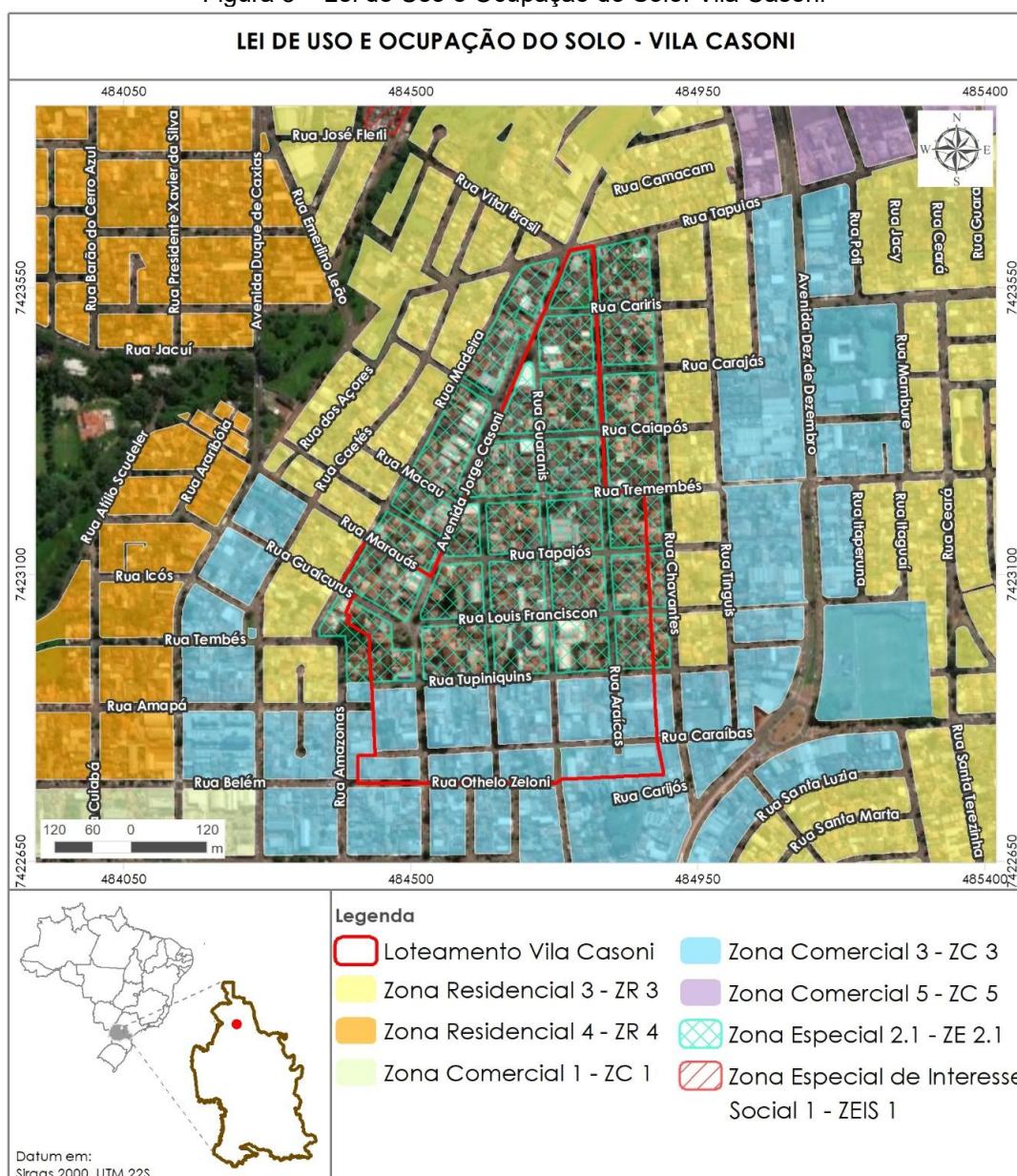
<sup>14</sup> Art. 2º [...] I – beneficiário: empreendedor interessado em adquirir potencial construtivo por meio da outorga onerosa; (Lei nº 12.267/2015)

O art. 170 apresenta os critérios de ocupação na ZE 2.2, bem como dispõe entre os art. 171 e art. 181 os parâmetros urbanísticos a serem avaliados pelo órgão responsável pelo Patrimônio Histórico municipal.

Art. 170. A Zona Especial de Ocupação Controlada Heimtal destina-se à manutenção das características morfológicas da malha urbana original.

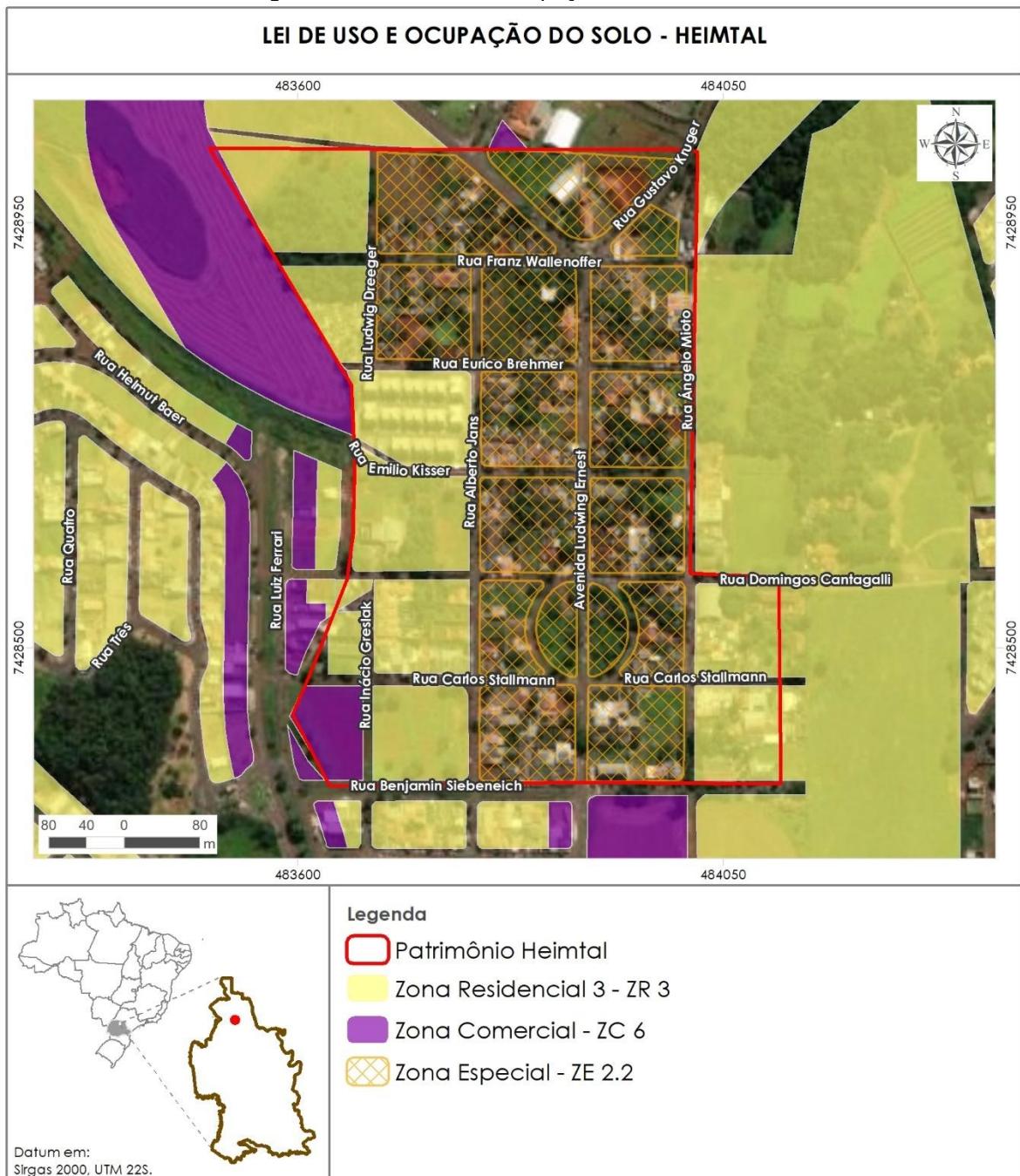
Parágrafo único. São consideradas “de origem” as características urbanísticas e arquitetônicas tradicionais da ZE-2.2 relacionadas à forma urbana original ou à cultura de ocupação daquele espaço urbano.

Figura 5 – Lei de Uso e Ocupação do Solo: Vila Casoni



Fonte: Londrina, 2015. Organização: O autor, 2023.

Figura 6 – Lei de Uso e Ocupação do Solo: Heimtal



Fonte: Londrina, 2015. Organização: O autor, 2023.

Analizando o mapeamento proposto pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, nota-se a não correspondência das áreas definidas como Zonas Especiais de Ocupação Controlada em relação a composição dos bairros. Nesse sentido, observa-se que sua justificativa se deu em preservar a história e as características construtivas de suas fundações, contudo, ainda assim, excluiu de seus limites equipamentos/edificações de relevância histórica para o contexto dos bairros em questão.

### 3.3 LEI DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LONDRINA

As políticas que tangem as abordagens de proteção e regulamentam as questões pertinentes ao patrimônio cultural no município de Londrina- PR, correspondem ao Plano Diretor (Lei 10.637/2008), ao Sistema Municipal de Cultura de Londrina (Lei 11.535/2012) e a Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural de Londrina (Lei nº11.188/2011) que dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina, originando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, assim como, institui o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina.

Conforme o art. 1º da Lei nº11.188/2011 integram o Patrimônio Cultural de Londrina os bens materiais e imateriais , tomados individualmente ou em conjunto, que constituem a identidade e a memória coletiva londrinense. Constituindo assim aqueles que possuem algum dos seguintes critérios:

Art. 2º [...]

- I - Ser pioneiro ou um dos primeiros;
- II - Ser testemunho de épocas de desenvolvimento da cidade;
- III - Pela singularidade da técnica construtiva e material utilizado;
- IV - Pela excepcional qualidade espacial, paisagística e/ou ecológica;
- V - Pelos fatos históricos que tenham ocorrido no local;
- VI - Ser formador da identidade local;
- VII - Pelos saberes tradicionais;
- VIII - Pela qualidade artística; e
- IX - ratar-se (sic) de edificação situada na área de abrangência da aérofoto de 1949 e no Levantamento Aerofotogramétrico da Cidade de Londrina, elaborado em janeiro de 1950 e atualizado em maio de 1951, ambos depositados no arquivo do cadastro da Secretaria Municipal de Obras. (Lei 11188/2011).

Visando salvaguardar à valorização do Patrimônio Cultural e preservando a identidade e memória coletiva londrinense, assim como atendendo as normas vigentes no país, o art. 3º e 4º apresentam o Município como executor no ato de identificar e tomar bens imateriais e materiais nos respectivos livros: Listagem de Bens de Interesse de Preservação do Município e no Livro do Tombo Municipal.

### 3.3.1 Instrumentos de Gestão do Patrimônio Histórico de Londrina

O capítulo IV da Lei 11.188/2011 apresenta os instrumentos a serem utilizados pela gestão municipal em relação a preservação do Patrimônio Cultural do município, onde se destacam no art. 13 a Listagem de Bens de Interesse de Preservação e o Tombamento.

Os processos de listagem de bens de interesse de preservação podem ser solicitados tanto por pessoas físicas quanto por pessoa jurídica, entretanto, os inventários a serem elaborados para inserção na listagem preliminar, deverão ser desenvolvidos pela SMC.

Ressalta-se que, todo imóvel presente na listagem, possui sua inscrição vinculada as demais instituições governamentais a fim de que as solicitações pertinentes a eles possam ser encaminhadas a SMC para avaliação, bem como as ações de manutenção e conservação do bem listado e de responsabilidade do proprietário, necessitará da orientação da SMC.

Para o processo de inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação deverá seguir as seguintes fases:

Art. 17. [...]

- I - Pedido de Inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação;
- II - Notificação ao proprietário da Inscrição Provisória para abertura de ficha de inventário;
- III - Notificação ao proprietário do resultado da Inscrição;
- IV - Registro na Listagem de Bens de Interesse de Preservação junto à Secretaria Municipal da Cultura; e
- V - Publicação no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa. (Lei 11188/2011).

Para o processo de Tombamento, fica disposto que o pedido de tombamento poderá ser solicitado pela própria SMC, COMPAC, proprietário ou por qualquer pessoa física ou jurídica. As tratativas, orientações, bem como as competências atreladas ao monitoramento contínuo da SMC poderão ser descritas nos art. da lei 11.188/2011 a seguir:

Art. 21. Cabe ao proprietário do bem tombado, em conjunto com o setor público e/ou instituições privadas, a sua conservação.

Art. 22. O bem em processo de tombamento não poderá ser modificado.

Art. 23. O bem tombado somente poderá ser modificado mediante novo processo a ser encaminhado ao COMPAC.

Art. 24. O bem tombado ou em processo de tombamento não poderá ser alienado ou transferido sem a notificação ao adquirente e à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. No caso de venda do imóvel em pré-tombamento ou tombado, o Município poderá exercer o direito de preempção ou prioridade na aquisição do imóvel, em conformidade com o Estatuto da Cidade e Lei Geral do Plano Diretor vigente.

Art. 25. A restauração ou alteração, inclusive a colocação de propagandas ou mobiliário urbano em bens tombados somente poderão ser feitas em cumprimento aos parâmetros estabelecidos no parecer do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura a orientação e acompanhamento da execução.

Art. 26. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura solicitar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado ou em tombamento.

Art. 27. No entorno do bem tombado é vedado fazer construções e demolições que coloquem em risco a sua integridade e/ou que impeçam ou reduzam sua visibilidade.

Parágrafo único. As intervenções descritas no caput deste artigo, propostas no entorno dos bens tombados, somente serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante a apresentação de estudo de impacto de vizinhança. (Lei 11188/2011).

As fases destinadas ao processo de Tombamento seguirão as seguintes etapas:

Art. 28. [...]

- I - Pedido de Tombamento;
- II - Notificação ao proprietário do Tombamento provisório;
- III - Instrução para eventual impugnação;
- IV - Deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura instruída de parecer técnico;
- V - Encaminhamento ao COMPAC – Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, para parecer;
- VI - Encaminhamento à Secretaria Municipal de Cultura, para decisão final;
- VII - Registro no Livro do Tombo Municipal;
- VIII - Notificação ao proprietário do tombamento definitivo; e
- IX - Publicação no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura possuirá Livro do Tombo Municipal, no qual serão registrados os bens culturais tombados pelo Município. (Lei 11188/2011).

Ainda na legislação pertinente a Proteção ao Patrimônio Cultural de Londrina (Lei nº 11.188/2011) em seu capítulo V, é possível identificar os benefícios aos proprietários de bens tombados ou listados, como incentivo à preservação do patrimônio, entre eles destacam-se:

Art. 31. [...]

I - Direito a pleitear isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), mediante a apresentação de documentos contábeis comprobatórios da utilização de recursos correspondentes ao imposto devido em obras ou ações destinadas à conservação do imóvel;

II - Transferência de Potencial Construtivo conforme o Estatuto da Cidade;

III - Divulgação e premiação de boas iniciativas; e

IV - Concorrer, através de inscrição de projeto ao PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na área de Patrimônio Cultural, em conformidade com os tetos financeiros estabelecidos pelo edital anual do referido Programa.

Parágrafo único. O Proprietário do Bem Tombado poderá pedir resarcimento pelas perdas e prejuízos causados pelo tombamento. (Lei 11188/2011).

Tendo em vista os incentivos ao tombamento, estes podem representar em poucos casos ações benéficas aos proprietários de fato, entretanto, em uma representatividade maior e de cunho mais realista, o ato de tombamento reflete na manutenção, recuperação e investimento que podem não ser suficientes ou reversíveis ao município por esses incentivos propostos pela legislação vigente.

### 3.3.2 Conselho Deliberativo em Relação ao Patrimônio Cultural

O art. 5º da lei 11.188/2011 constitui a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Londrina – COMPAC, que apresentaria caráter consultivo e deliberativo, sendo o COMPAC parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), onde deverá ser composto por:

Art. 7º [...]

I - o Secretário Municipal de Cultura;

II - o Diretor de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural do Município;

III - um representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

V - um representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

VI - um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil;

VII - um representante do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina;

VIII - um representante das instituições públicas de Ensino Superior;

IX - um representante das instituições privadas de Ensino Superior;

X - um representante de ONGs, órgãos ou grupos de defesa do

Patrimônio Cultural Londrinense;

XI - um representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina;

XII - um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil Para garado Norte do Paraná;

XIII - um representante de associações de moradores;

XIV - um representante de movimentos sociais e populares organizados; e

XV - um representante da Câmara Municipal de Londrina.

§1º Para cada membro titular especificado nos incisos I a XV deste artigo, deverá ser indicado o respectivo suplente.

§2º Os representantes serão indicados pelos próprios órgãos e/ou entidades.

§3º Os membros do COMPAC terão mandato de 3 (três) anos, cabendo prorrogação ou recondução. (Lei 11188/2011).

Ademais, a seguir serão apresentadas as atribuições do COMPAC:

Art. 6º [...]

- I - Sugerir diretrizes da política municipal de defesa, proteção, valorização e divulgação do Patrimônio Cultural;
- II - Coordenar, integrar e executar as atividades relacionadas à defesa do Patrimônio Cultural;
- III - Gestão permanente, visando ao aperfeiçoamento de mecanismos institucionais e de obtenção de recursos com apoio da iniciativa privada;
- IV - Analisar e proferir pareceres sobre os Pedidos de Inscrição na Listagem de Bens de Interesse de Preservação e Pedidos de Tombamento, nos termos desta lei; e
- V - Elaborar seu regimento interno. (Lei 11188/2011).

Para garantir as atribuições impostas sobre o COMPAC, consta como um dos principais apoios ao Conselho a equipe da Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural, ficando essa disposta a gestão do patrimônio cultural de Londrina.

### 3.3.3 Sistema Municipal de Cultura de Londrina (Lei 11.535/2012)

Atendendo aos requisitos apresentados na Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do município, o art. 1º da Lei 11.535/2012 apresenta que o Sistema Municipal de Cultura tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, sendo este o principal articulador entre as políticas públicas culturais e estabelece mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federativos e a sociedade civil.

O papel a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal na Gestão da Cultura, apresenta-se nos Capítulo I da lei supracitada, como um direito fundamental

do ser humano, sendo este um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico devendo este ser tratado como uma estratégia para o desenvolvimento sustentável. No art. 5º destaca-se a responsabilidade do Poder Público Municipal junto a sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promovendo a valorização do patrimônio cultural material e imaterial, assim como, estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural, além de apoio a planos e projetos de desenvolvimento, formação e execução sejam considerados os fatores culturais.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e, na sua avaliação, uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais. (Lei 11.535/2012).

Entre os direitos culturais cabe ao poder público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, que se entende como:

Art. 10. [...]

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
  - a) livre criação e expressão;
  - b) livre acesso;
  - c) livre difusão; e
  - d) livre participação nas decisões de política cultural.
- III - o direito autoral; e
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional. (Lei 11.535/2012).

Em relação as dimensões cidadãs da cultura, o estímulo à participação da sociedade nas decisões da política cultural, conforme art. 21 deverá ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, assim como da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Como princípios do Sistema Municipal de Cultura que orientam a conduta do seu funcionamento entre o Poder Público Municipal, entes federativos e sociedade civil, são:

Art. 30. [...]

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura. (Lei 11.535/2012).

Dos componentes que integram a estrutura do Sistema Municipal de Cultura estão:

- Art. 33. [...]
- I - Conferência Municipal de Cultura;
  - II - Conselho Municipal de Política Cultural;
  - III - Secretaria Municipal de Cultura;
  - IV - Fundo Especial de Apoio a Projetos Culturais (FEPROC);
  - V - Plano Municipal de Cultura;
  - VI - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura;
  - VII - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural e Museus;
  - VIII - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
  - IX - Sistema Municipal de Formação na Área da Cultura; e
  - X - outros que venham a ser constituídos.
- § 1º O Sistema Municipal de Cultura poderá ser revisto pelas Conferências Municipais de Cultura.
- § 2º As mudanças propostas serão encaminhadas ao Executivo para propositura de projeto de lei.
- § 3º O Sistema Municipal de Cultura será articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais. (Lei 11.535/2012)

A subseção I da Lei 11.535/2012 apresenta a regulamentação acerca do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, ficando esse estabelecido como instrumento democrático e participativo da comunidade, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões culturais, tendo a seguinte composição:

- Art. 36. [...]
- I - o Secretário Municipal de Cultura e, em sua ausência, representante por ele indicado;
  - II - cinco representantes do Executivo Municipal, representantes das Diretorias da Secretaria Municipal de Cultura e Gabinete do

Secretário, e seu respectivo suplente, indicado pelo Secretário de Cultura;

III - um vereador representante da Câmara Municipal e seu respectivo suplente, indicado na forma do regimento da Casa;

IV - um representante dos sindicatos de trabalhadores e um dos sindicatos patronais, e seus respectivos suplentes, indicados em assembleia específica do setor sindical;

V - um representante comunitário e seu respectivo suplente, indicados pelo Conselho de Cultura de cada uma das seguintes regiões da cidade:

- a) Zona Norte;
- b) Zona Sul;
- c) Zona Leste;
- d) Zona Oeste;
- e) Centro; e
- f) distritos rurais;

VI - um representante e seu respectivo suplente, indicados em assembleia específica de cada uma das seguintes áreas culturais:

- a) teatro;
- b) circo;
- c) dança;
- d) artes visuais;
- e) fotografia;
- f) cinema e vídeo;
- g) artes gráficas;
- h) artesanato;
- i) literatura;
- j) música;
- k) patrimônio cultural;
- l) comunicação e mídia;
- m) vilas culturais;
- n) tradições populares;
- o) hip hop; e
- p) capoeira. (Lei 11.535/2012).

Conforme o art. 37 desta lei, os titulares e suplentes do CMPC terão o mandato referente a dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, em exceção o Secretário Municipal e o representante da Câmara Municipal.

Art. 37 [...]

§ 1º A eleição dos membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural será feita através de assembleias públicas das câmaras setoriais com a participação de, no mínimo, 10 representantes do segmento.

§ 2º A votação deverá ser nominal e aberta, observando-se o quórum mínimo de 10 pessoas para a sua realização.

§ 3º O nome do conselheiro eleito deverá ser encaminhado ao Núcleo Organizador do Conselho para as providências necessárias à posse. (Lei 11.535/2012).

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, as seguintes atribuições:

Art. 38. [...]

- I - definir prioridades na consecução da Política Pública de Cultura e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;
- II - acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta orçamentária do Município para a cultura;
- III - opinar, perante os poderes públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadores;
- IV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura;
- V - atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento na cultura; e
- VI - defender o patrimônio cultural do Município e incentivar sua difusão e proteção. (Lei 11.535/2012).

Conforme o art. 40 fica definido que o CMPC irá se reunir de forma ordinária uma vez a cada dois meses, para deliberar sobre os assuntos em pauta, e extraordinariamente quando solicitado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus componentes.

A eleição para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário a compor o Núcleo Organizador do Conselho Municipal de Política Cultural, será definido através de eleição entre os membros.

Art. 39. [...]

- § 1º A eleição se realizará a cada dois anos, na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.
- § 2º O mandato será de dois anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez.
- § 3º Compete ao Núcleo Organizador tomar as providências necessárias para a convocação, realização e registro das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.
- § 4º Os membros do Núcleo Organizador poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão de maioria absoluta dos conselheiros. (Lei 11.535/2012).

Por fim, constituem se como instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

Art. 49. [...]

- I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; e
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos. (Lei 11.535/2012).

#### 4 CONTEXTO ATUAL DOS PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE LONDRINA E A PROPOSTA DE MAPEAR POR CONJUNTOS URBANOS

Atualmente no município de Londrina- PR, em relação a dados quantitativos presentes nas camadas de informação cultural no Sistema de Informação Geográfica de Londrina- SIGLON, é possível identificar a presença de 6 (seis) Bens Culturais Imóveis Tombados e o total de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) fichas inventariais.

As fichas inventarias representam um dos processos de listagem de bem de interesse de preservação, previsto na seção II, art. 17 da Lei 11188/2011, seu uso é atribuído a elaborar e identificar o enquadramento do bem cultural a ser listado como de interesse. Entre os tipos de inventários que existem estão:

- **Arquitetônico** – Corresponde as características arquitetônicas da edificação;
- **Urbano-paisagístico** – Ressaltar a composição paisagística entre o conjunto de características pertinentes a um determinado local;
- **Monumental** – Inventariar os bustos, estátuas, totens e placas.
- **Artes urbanas** – Registrar as artes urbanas que compõe a paisagem de um determinado local.

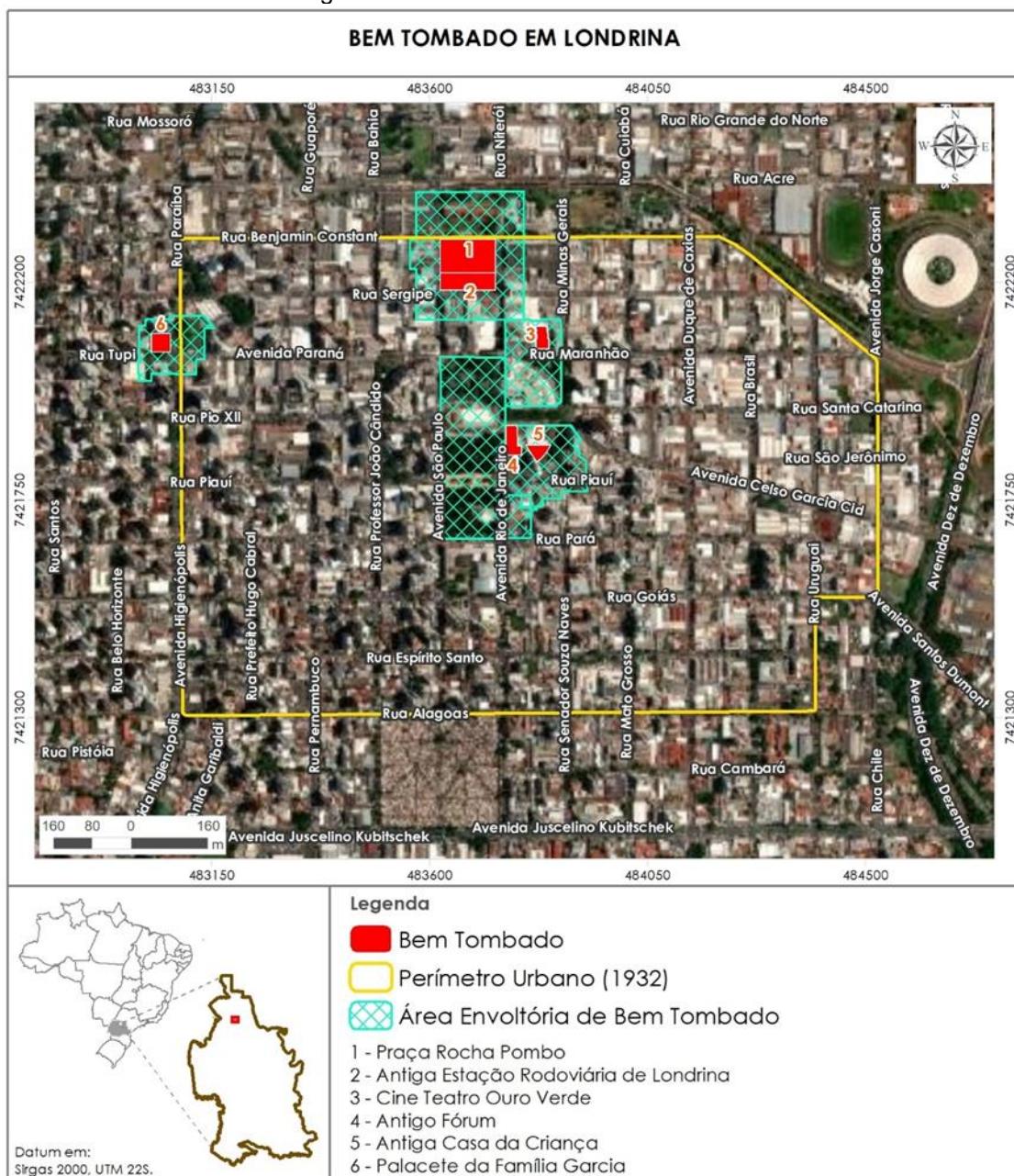
Os inventários arquitetônicos correspondem a maioria dos registros contabilizando um total de 319 (trezentos e dezenove) fichas, os inventários monumentais correspondem a 81 (oitenta e um) fichas, os inventários urbano-paisagístico a 47 (quarenta e sete) fichas e com menos registros apresenta-se os inventários de artes urbanas com 9 (nove) fichas, sendo esse também um dos registros mais recentes, datados no ano de 2022 pela Diretoria de Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural e a Secretaria de Cultura.

Tendo em vista que o estudo em questão busca por discutir modelos de conjuntos urbanos, não serão contemplados nesta pesquisa os inventários relacionados aos monumentos presentes no município, devido a sua característica de ser um bem cultural móvel e assim permitir a flexibilidade de locomoção desse bem. Como por exemplo, é o caso da Estátua “Cristo Libertador” que anteriormente encontrava-se localizada na Universidade Estadual de Londrina e atualmente sua localização se destaca entre a Avenida Mário Menezes e a Rua João Barreto no

município de Ibirapuã- PR. Também não serão contemplados os inventários de artes urbanas que representam uma atividade contemporânea em ascensão no município e não contribuírem neste momento para a proposta do estudo apresentado, tendo ele como foco atribuir o conceito de conjunto urbano a espaços urbanos com identidade pioneira para o município.

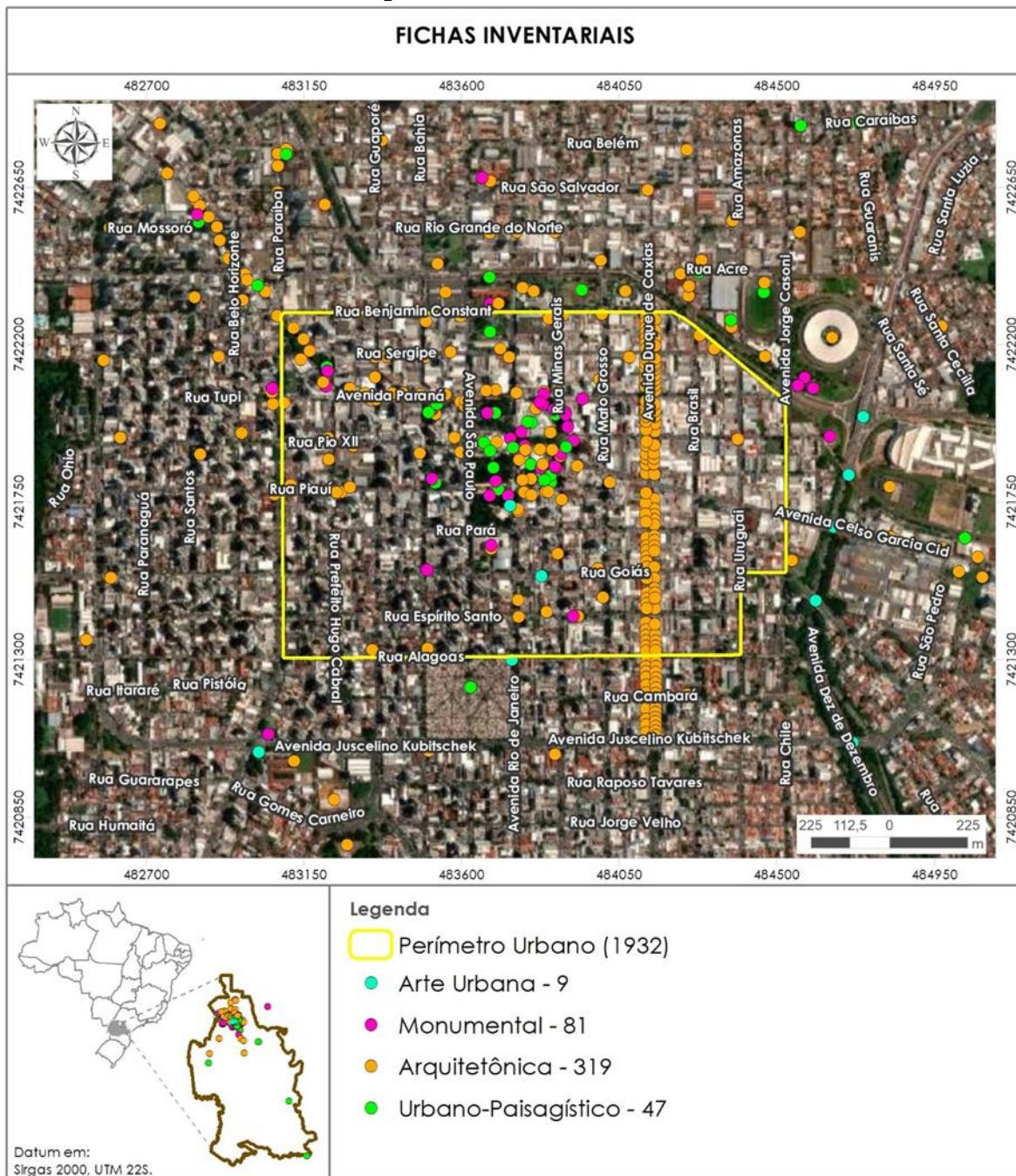
As figuras 7 e 8 a seguir apresentam a disposição locacional dos bens tombados e as fichas inventariais na área urbana de Londrina- PR relacionados a planta inicial da área urbana da cidade de Londrina em 1932.

Figura 7 - Bens Tombados em Londrina



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Figura 8 – Fichas Inventariais



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Nota-se significativa distribuição das fichas inventariais sobre a atual malha urbana do município de Londrina, onde a maior concentração se dispõe sobre o perímetro urbano de 1932 e posteriormente ao que corresponde ao perímetro da aerofoto de 1949 e 1951 disposto como um dos critérios de interesse da preservação cultural presente no inciso IX, art. 2º da Lei 11188/2011. Em relação aos bens tombados do município, destaca-se poucas amostras de edificações que possuem grau de proteção que lhes é garantida a preservação.

#### 4.1 BENS TOMBADOS EM LONDRINA

As inscrições no Livro do Tombo dos bens culturais do município estão distribuídas entre as esferas municipal e estadual, sendo elas datadas em anos distintos, isso se dá ao fato de Londrina possuir um rico e diversificado acervo do patrimônio, podendo ser reconhecidas diversas formas de uso e apropriação do solo que apresentam os vestígios das várias temporalidades, na qual a configuração espacial do município teve maior influência da cidade do presente do que da cidade do passado. (Castro, 2007)

Entre os bens culturais tombados no município de Londrina estão presentes algumas edificações que marcam parte da história do município e conservam a paisagem e a memória do município, entre eles se destacam a Praça Rocha Pombo, a Antiga Estação Rodoviária, o Cine Teatro Ouro Verde, o Antigo Fórum, a Antiga Casa da Criança e o Palacete da Família Garcia, sendo contemplado nos parágrafos a seguir as características provenientes do processo de tombamento desses bens culturais imóveis.

A Praça Rocha Pombo (figura 9) teve seu tombamento registrado na esfera Estadual no dia 8 de dezembro de 1974, inscrição de nº 10-I e processo de nº 54/74. Sua significância segue atrelada a Antiga Estação Rodoviária de Londrina (Inscrição nº 52-II, processo nº 53/74, data de tombamento em 08 de dezembro de 1974) , projetada inaugurada em 1952 (figura 10) que trazia ao município traços da arquitetura moderna, seu projeto originário realizado em 1948 por João Batista de Vilanova Artigas apresentava a cidade um marco arquitetônico para a expansão urbana que o município vivera nas décadas seguintes, esse processo de modernização refletiu na criação de áreas de lazer, praças e jardins. (Paraná, 2023).

A Praça Rocha Pombo, pelo seu traçado, pela harmonia entre as áreas gramadas, árvores, palmeiras, pinheiros, e o espelho-d'água circular, se integra de maneira expressiva à edificação, ambientando-a, motivo pelo qual foi inscrita no Livro do Tombo como medida complementar à preservação da estação. (Paraná, 2023).

Figura 9 – Vista parcial da Praça Rocha Pombo



Fonte: O autor, 2023.

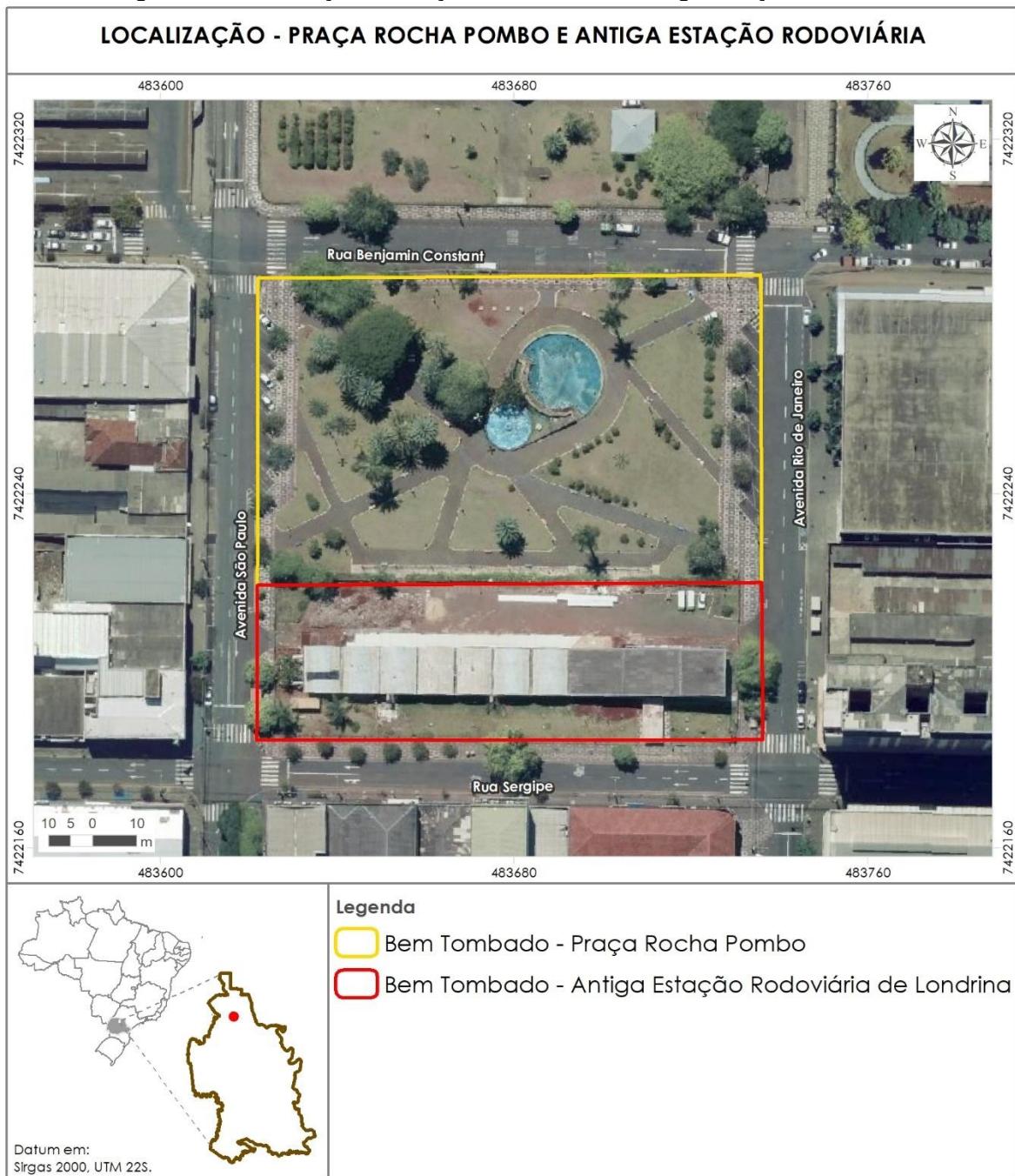
Figura 10 – Antiga Estação Rodoviária, atual Museu de Artes de Londrina



Fonte: O autor, 2023.

A figura 11 apresenta a disposição locacional da Praça Rocha Pombo e da Antiga Estação Rodoviária 7 Batista de Vilanova Artigas, atual Museu de Artes de Londrina, permitindo com que reflita na importância paisagística da praça para complementação a antiga rodoviária.

Figura 11 – Localização da Praça Rocha Pombo e Antiga Estação Rodoviária



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Inscrito no nº 126-II, com processo de tombamento estadual de nº 02/98 encontra-se o Cine Teatro Ouro Verde, seu projeto foi idealizado em 1948 pelos sócios da Sociedade Auto Comercial de Londrina – AUTOLON composta por Celso Garcia Cid, Ângelo Pesarini, Jordão Santoro e outros, a busca dos empresários era de construir sua revendedora de veículos da marca Chevrolet na esquina das ruas Maranhão com Minas Gerais, posteriormente a ideia de utilizar parte do terreno seria

para a construção de um cinema luxuoso, condicionando a venda de automóveis através do cinema. O projeto de ambas as edificações foi desenvolvido por João Batista Vilanova Artigas e a construção realizada pelos irmãos Cascaldi, sendo entregue em 1953. (Paraná, 2023)

Em 1974, ocorre a incorporação do Cine Teatro Ouro Verde (figura 12) para a Universidade Estadual de Londrina- UEL, passando a ser reconhecido como Cine Teatro Universitário Ouro Verde. Este espaço constitui-se como um importante marco da vida cultural dos londrinenses. (Paraná, 2023)

Figura 12 – Cine Teatro Ouro Verde

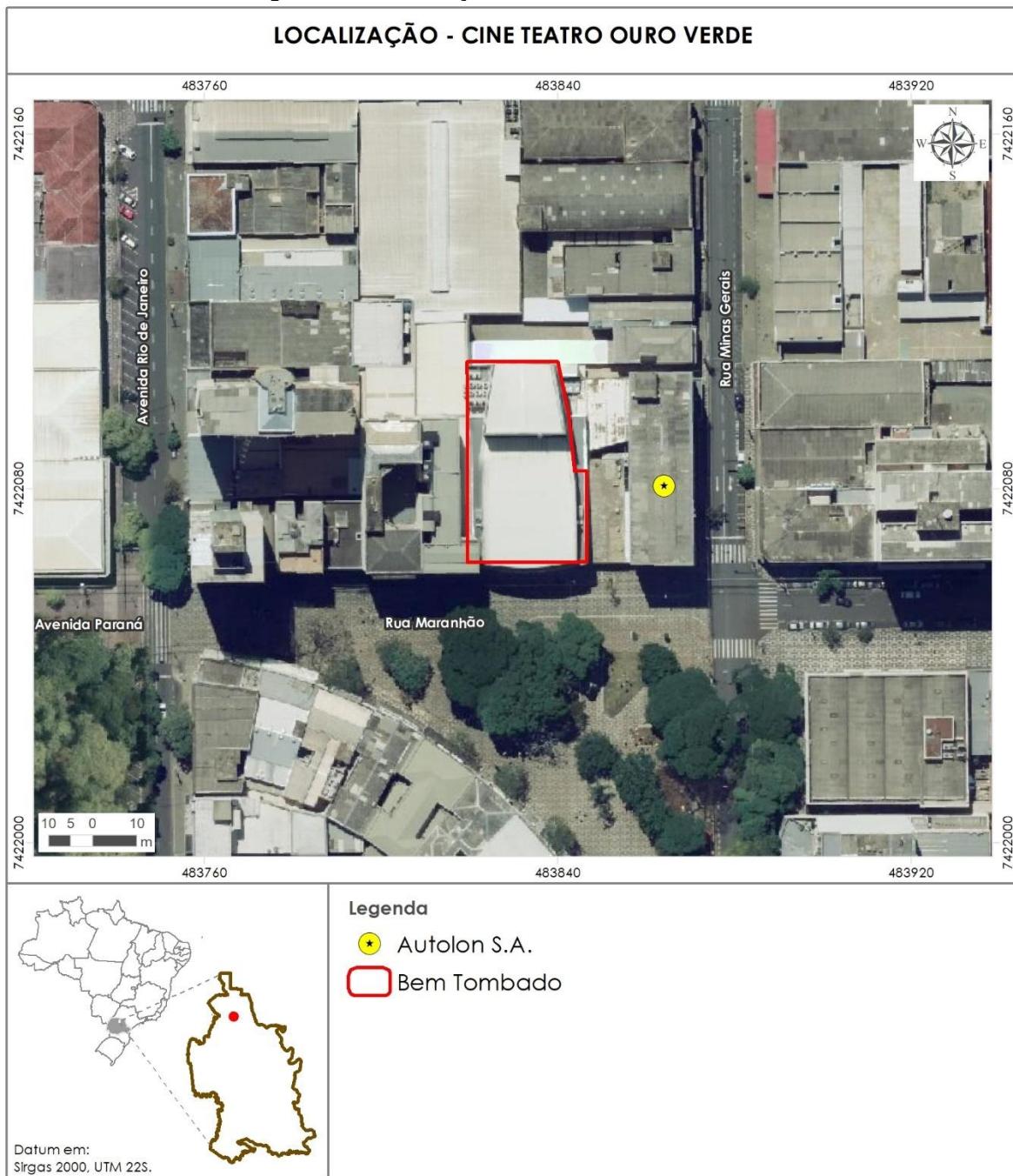


Fonte: O autor, 2023.

Cabe ressaltar que o Cine Teatro Universitário Ouro Verde teve suas atividades interrompidas durante 5 anos, após grande parte da edificação ter sido comprometida por conta de incêndio ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, sua restauração deu-se início em 16 de janeiro de 2014 e teve sua reinauguração no dia 30 de junho de 2017. (UEL, 2023).

A figura 13 apresenta a localização do Cine Teatro Universitário Ouro Verde e destaca a localização do edifício da AUTOLON S.A.:

Figura 13 – Localização do Cine Teatro Ouro Verde



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

O prédio anteriormente ocupado pelo Fórum de Londrina, hoje atual Biblioteca Pública Municipal Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza teve a solicitação do Prefeito Marcelo Belinati para o tombamento através do processo de nº 19.024.036219/2017-53, a edificação foi tombada com inscrição nº 02/2020 publicada no dia 10 de junho de 2020 no Jornal Oficial do Município, edição nº 4089.

Conforme a publicação, os critérios para o tombamento correspondem com os previstos nos incisos do art. 2º da Lei 11.188/2021. A criação do fórum se torna

indispensável após uma grande necessidade gerada após o surgimento de diversas varas cíveis e criminais sediadas junto a administração pública desde a criação do município, sendo inaugurado o fórum frente à Catedral em novembro de 1940.

Somente em 1984 que o prédio passou a ser abrigado pela Biblioteca Municipal junto ao Teatro Zaqueu de Melo (figura 14), este inserido na adaptação do Antigo Salão do Juri, a mudança da atividade se deu após a transferência do fórum para o novo Centro Cívico.

Figura 14 – Antigo Fórum, atual Biblioteca Central

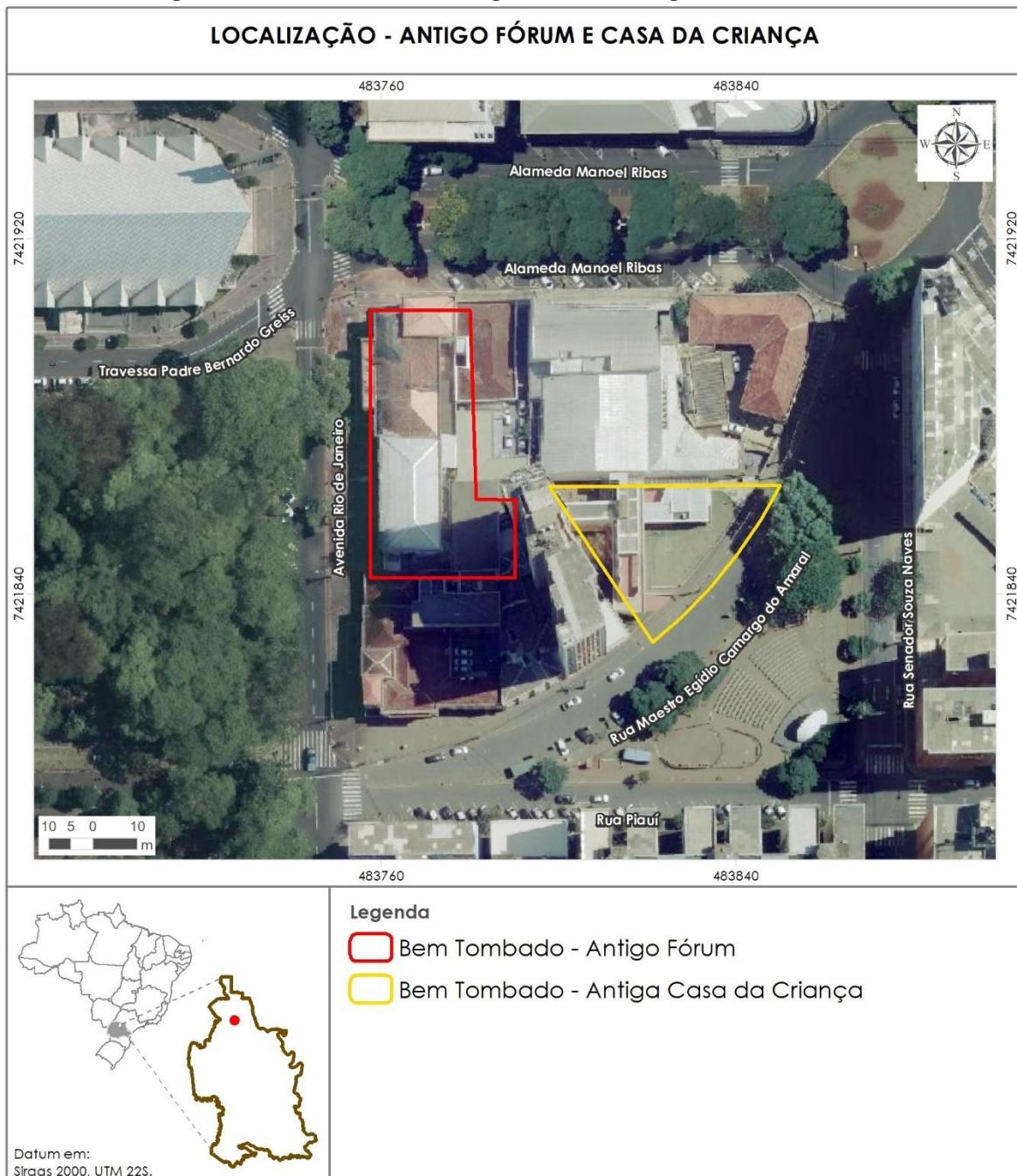


Fonte: O autor, 2023.

A figura 15 apresenta a localização do Antigo Fórum de Londrina, bem como a Antiga Casa da Criança a ser tratada posteriormente.

A antiga Casa da Criança e atual Secretaria Municipal de Cultura de Londrina, teve seu tombamento publicado no dia 28 de dezembro de 2016 no Jornal Oficial do Município, na edição nº 3157. O edifício construído entre 1950 e 1955, elaborado por João Batista Vilanova Artigas e Carlos Cascaldi, foi pioneiro no município representando a primeira creche pública com atividades até 1969.

Figura 15– Localização do Antigo Fórum e Antiga Casa da Criança



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Entre outras atividades exercidas nesta edificação estão presentes a Biblioteca Municipal (1970-1984), Departamento de Cultura (1984-1992) e a Secretaria Municipal de Cultura desde 1992 (figura 16).

Figura 16 – Antiga Casa da Criança, atual Secretaria Municipal de Cultura



Fonte: O autor, 2023.

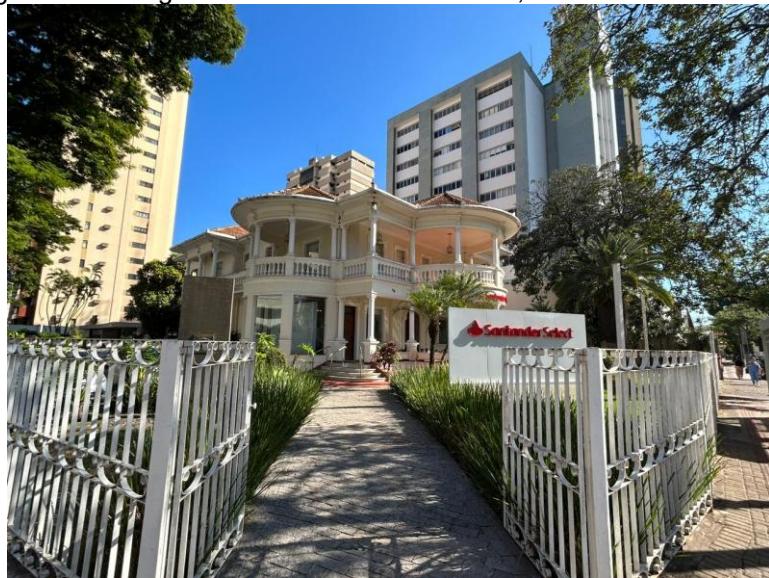
O Palacete da Família Garcia possui seu tombamento na esfera estadual, seu registro foi solicitado pela própria família que foi aprovado na 141<sup>a</sup> reunião do CEPH, realizada em 20 de junho de 2011, estando inscrito no nº 166-II, com processo de nº 01/2010.

A edificação teve sua conclusão no ano de 1947 em estilo eclético (figura 17), com uso de materiais importados, principalmente os utilizados no acabamento. A família Garcia<sup>15</sup> ocupou o sobrado como moradia até o ano de 1980, depois sendo este destinado a atividades comerciais, o Palacete serviu por muitas vezes de local para hospedagem e recepção de autoridades, como a do ex-presidente Juscelino Kubitscheck na década de 1960. (Paraná, 2023)

A figura 18 apresenta a localização do Palacete da Família Garcia bem como sua edificação em relação ao lote em que se encontra inserida.

<sup>15</sup> Tem como origem o pioneiro Celso Garcia Cid de origem espanhola, que viu o potencial de transformar seu caminhão em uma jardineira de passageiros durante o desenvolvimento da cidade de Londrina, responsável por transportar diversos trabalhadores, imigrantes e empreendedores pelo Paraná e que posteriormente viria a se tornar a Viação Garcia. Celso Garcia Cid representa também o responsável pelo melhoramento genético do gado brasileiro ao aprimorá-lo com as raças Gyr, Nelore e Guzerá, gados esses da espécie Zebu de origem indiana, apontando o país internacionalmente pela qualidade da genética bovina. (Folha de Londrina, 2018)

Figura 17 – Antigo Palacete da Família Garcia, atual Banco Santander



Fonte: O autor, 2023.

Figura 18 – Localização do Palacete da Família Garcia



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Como já mencionado anteriormente, é perceptível a quantia escassa de bens culturais imóveis que possuem como grau de proteção o Tombamento, cabendo destacar que a construção destas edificações corresponde as décadas de 1940 e 1950 e não necessariamente a identidade pioneira do município, entretanto, que atende aos demais critérios do art. 2º da Lei nº 11.188/2011, como por exemplo, “ser testemunho de épocas de desenvolvimento da cidade”; “pelos fatos históricos que tenham ocorrido no local” e “pela excepcional qualidade espacial, paisagística e/ou ecológica”.

Conforme Nunes (2015), foram apontados que os trabalhos relacionados a proteção do Patrimônio Cultural do município estariam em fase inicial, e que o inventário serviria para elaborar a “Listagem de Bens de Interesse de Preservação”, assim como, contribuir no reconhecimento da diversidade cultural e ser um importante instrumento da Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural para avaliar junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural as solicitações de demolição, reformas e novas construções, bem como ser o ponto de partida para novas políticas públicas relacionadas a preservação do patrimônio do município de Londrina. (Nunes, 2015 *apud* Nogueira, 2007)

#### 4.2 INVENTÁRIO DOCUMENTAL E A PROPOSTA DE CONJUNTOS URBANOS

O conceito ora apresentado, conjuntos urbanos, tem como embasamento o previsto no inciso V do art. 216 da Constituição Federal de 1988, onde o patrimônio cultural constitui-se pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, e que incluem os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Essas nomenclaturas não necessariamente correspondem com a forma em que o Poder Público irá tratar as pautas destinadas à gestão do patrimônio cultural, podendo em muitos casos serem adotados apenas o centro histórico do município como uma delimitação de interesse histórico. Trazendo a análise para a escala local, no município de Londrina- PR conforme apresentado no inciso IX, art. 2º da Lei 11.188/2011 que institui a Lei de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina, o perímetro definido para constituir interesse sobre o patrimônio cultural municipal

abrange uma extensão superior ao perímetro urbano proposto na Planta Azul de 1932, correspondendo ao perímetro de abrangência da Aerofoto de 1949 e ao levantamento aerofotogramétrico desenvolvido entre 1950 e 1951.

Desta forma, a proposta metodológica apresentada tem como princípio identificar traços menos genéricos e que permita avaliar de maneira mais íntima as características intrínsecas de determinadas porções do território londrinense que possam se enquadrar fora do perímetro proposto na legislação vigente, não o tornando excludente para as análises sobre os bens de interesse histórico para o município.

Sob essa perspectiva destacam-se os demais incisos do art. 2º da Lei 11.188/2011, que contribuem para a análise mais próxima da realidade de distintas porções territoriais e de relevância histórica para o município e não necessariamente atribuem-se a uma delimitação específica, como por exemplo: ser pioneiro ou um dos primeiros; ser testemunho de épocas de desenvolvimento da cidade; pela singularidade da técnica construtiva e material utilizado; pela excepcional qualidade espacial, paisagística e/ou ecológica; pelos fatos históricos que tenham ocorrido no local; ser formador da identidade local; pelos saberes tradicionais; pela qualidade artística.

Entretanto, nota-se que o desenvolvimento de Londrina apresenta diversas características temporais, primeiramente entre os anos iniciais de 1930 a 1950, onde se destacam o processo de modernização do município pelo método construtivo, anteriormente em madeira e nesse novo processo em alvenaria. Posteriormente, com a grande expansão da verticalização entre os anos de 1950 e 1960, e que segue aos anos de 1970 e 1980 pela descentralização do município com a criação de conjuntos habitacionais, estando assim, distantes do centro urbano.

Devido a tantos processos de desenvolvimento de uma cidade nova em relação ao contexto nacional, prevalece a incerteza de que os aspectos culturais desta estariam salvaguardados para o futuro, uma vez que sua descaracterização possa culminar no esquecimento das memórias daquele determinado espaço. Um exemplo dessa ação, é o caso dos municípios de Ouro Preto- MG e Congonhas- MG que possuem proteção na esfera nacional e que por falta de conclusão dos perímetros de proteção, não permitiu a atribuição da fiscalização e controle sobre o ordenamento do território, ocasionando na descaracterização pela dinamização das atividades econômicas e pela ocupação desordenada. (Goulart, 2016).

Como mencionado no decorrer do estudo, o Inventário Documental tem sua importância atrelada ao registro de bens de interesse de preservação, sendo este instrumentalizado após a elaboração da Ficha Inventarial, podendo os bens inventariados individualmente ou em conjunto de adquirir o tombamento como novo grau de proteção, o que não restringe também a abertura de processos/protocolos que solicitem a viabilidade de demolição e/ou descaracterização sobre o bem inventariado, quando não realizada esta ação sem a devida autorização.

Considerando a proporção de fichas inventariais existentes no município, com as preocupações e as características pertinentes à gestão do patrimônio cultural apresentadas, o estudo em questão busca contribuir com uma metodologia de criação de Conjuntos Urbanos Protegidos, uma vez que um recorte espacial menor do município pode identificar características particulares da área estudada, ampliando assim o material para avaliação das medidas de proteção para determinado conjunto, preservando sua identidade, visibilidade, escala, ambiência<sup>16</sup>, e integridade físico-construtiva e paisagística, objetivos esses presentes na definição de área envoltória ao bem cultural, no parágrafo 2, art. 59 da Lei 11.188/2011.

Consistem para compreensão de Conjunto Urbano, as particularidades geradas através de todas as intervenções estilísticas, contemplando os períodos históricos, que permitam a relação entre as memórias individuais e coletivas, bem como todas as manifestações sociais. (CDPCM, 2023).

Desta forma, considerando a complexidade de análise e a necessidade da relação de equipes multidisciplinares para se desenvolver políticas ao patrimônio cultural, os recursos utilizados nos campos da arquitetura e dos estudos sociais, remetem também a contribuição da abordagem geográfica para a discussão do Conjunto Urbano, por meio do conceito de lugar, por exemplo.

Em se tratando do lugar, conforme Buttiner et al. (1980. Tradução, Pádua, 2015) as dimensões dos significados atribuídos ao lugar remetem-se aos símbolos, ao emocional, a cultura, a política e aos aspectos biológicos, em que as pessoas possuem a percepção do lugar através de concepções intelectuais e imaginárias, assim como das associações pessoais e sociais com as redes baseadas nos lugares de interação e ligação. A autora traz a abordagem para entendimento do lugar, como

---

<sup>16</sup> É a percepção, compreendida como conjunto das sensações, experiências, memória e sentimentos ligados ao contexto sócio-físico, cultural e temporal experenciado pela pessoa com relação a um lugar (TUAN, 1980).

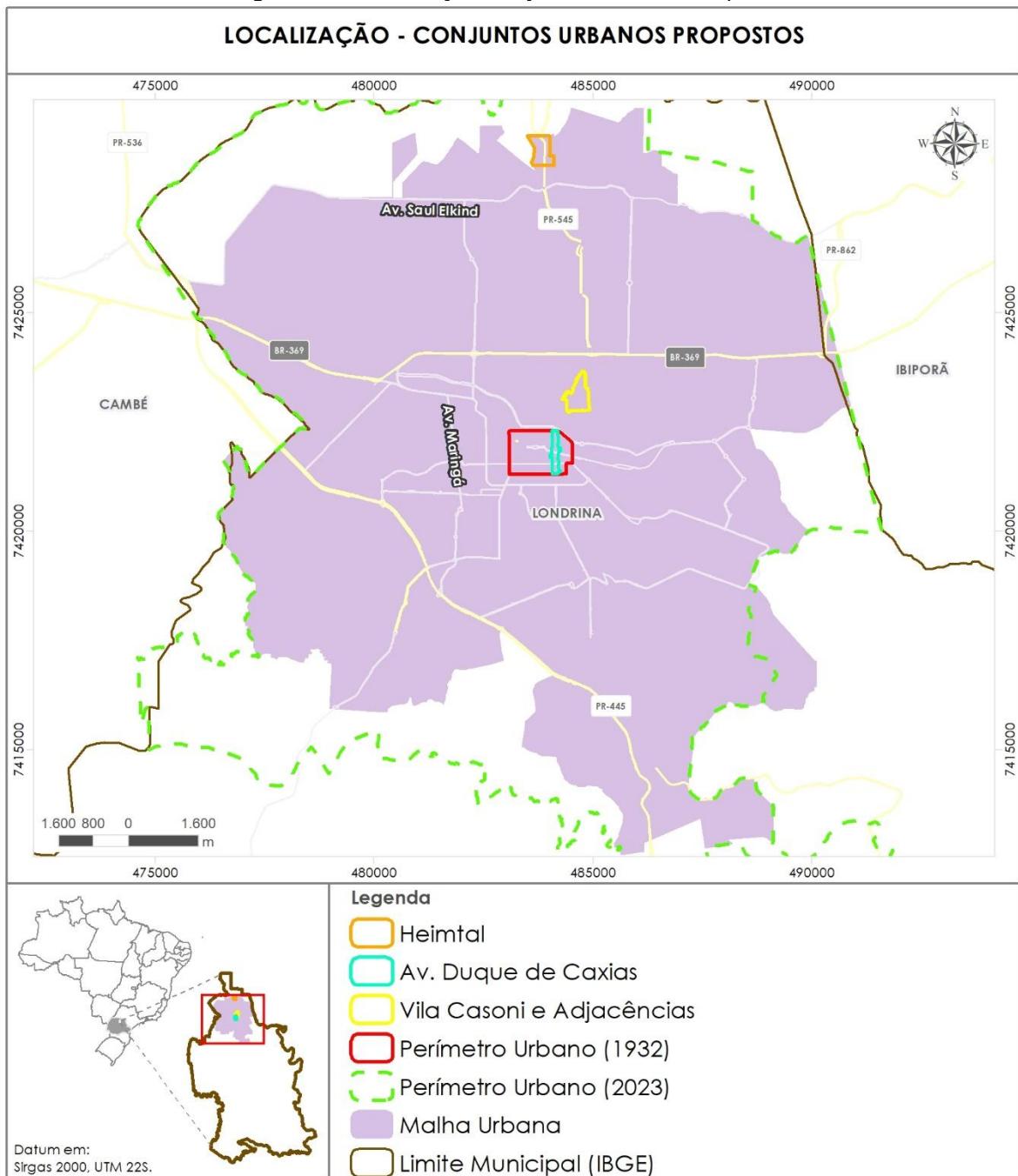
uma prática pedagógica permitindo a compreensão e intermediação entre os “de dentro” e dos “de fora” do lugar, expondo assim a necessidade de que antes de uma pessoa encarar questões da política de planejamento, seria vital o entendimento dos processos fundamentais da vida que estarão em jogo e que são vulneráveis as mudanças na identidade física e política de lugar. (Buttimer et al., 1980. Tradução, Pádua 2015)

Destaca-se que a proposta de desenvolvimento de conjuntos urbanos como uma metodologia para gestão em relação ao patrimônio cultural se adeque a proteção das particularidades de cada conjunto, uma vez que permite aos órgãos de gestão do patrimônio, especificamente na escala municipal de estabelecer diretrizes de proteção específicas que atendam a necessidade do conjunto urbano protegido, permitindo assim preservar as características da identidade de um determinado lugar, podendo promover o tombamento de novas edificações e ou identificar novos bens de interesse de preservação. Dos desafios encontrados para essa aplicação, refletem nos incentivos proporcionados aos proprietários de imóveis de interesse de preservação, sendo necessária a aplicação de políticas públicas vigentes, como por exemplo, “promover a conservação e preservação do patrimônio cultural edificado utilizando o instrumento de transferência de potencial construtivo” presente no inciso IV, art. 2 da Lei nº 12236/2015.

Ressalta que as delimitações de conjuntos urbanos, seguindo a premissa aqui expressa, não deva se restringir apenas as divisas territoriais já definidas pelo município, mas que permita compreender o pertencimento de lugar daqueles que vivenciam a cidade.

Ademais, em capítulo específico serão tratados três exemplares de conjuntos urbanos propostos para o município de Londrina- PR, considerando os aspectos apresentados, as interações sociais, suas particularidades e a significância desses conjuntos propostos para o município. Os conjuntos a serem tratados nesse estudo correspondem ao recorte espacial proposto para a pesquisa em questão, sendo consideradas as seguintes áreas: Loteamento da Vila Casoni, Avenida Duque de Caxias e o Bairro Heimtal, a figura 19 apresenta a localização dessas áreas.

Figura 19 – Localização Conjuntos Urbanos Propostos



Fonte: SIGLON, 2023. Org.: O autor, 2023.

#### 4.2.1 Vila Casoni

Em entrevista realizada com Domingos Casoni em 1985, concedida a Deise Marcia e Marli Ayres Borba, Domingos comenta que a Vila Casoni teve início como bairro quando da tentativa de venda da gleba para retorno dos familiares a cidade de Pirajú/SP. Entretanto, a busca por pequenas datas se tornou maior do que a da gleba como um todo. Assim, com a ajuda de Willie Davids, prefeito e diretor da

Companhia Norte de Terras do Paraná, se tornou possível o loteamento em parcelas, dando início por 04 quadras, localizadas próximo a Rua Caraíbas. A venda por lotes pequenos permitiu com que a família Casoni permanecesse no município levando Jorge Casoni, pai de Domingos, a realizar o mesmo com sua gleba totalizando 9,5 alqueires paulistas. Os motivos que culminaram na expansão das vendas dos lotes, segundo Domingos, foi o valor, devido ao fato de que eram comercializados abaixo dos lotes propostos pela Companhia de Terras Norte do Paraná - CTNP na área do perímetro central do município. (Souza, 2018).

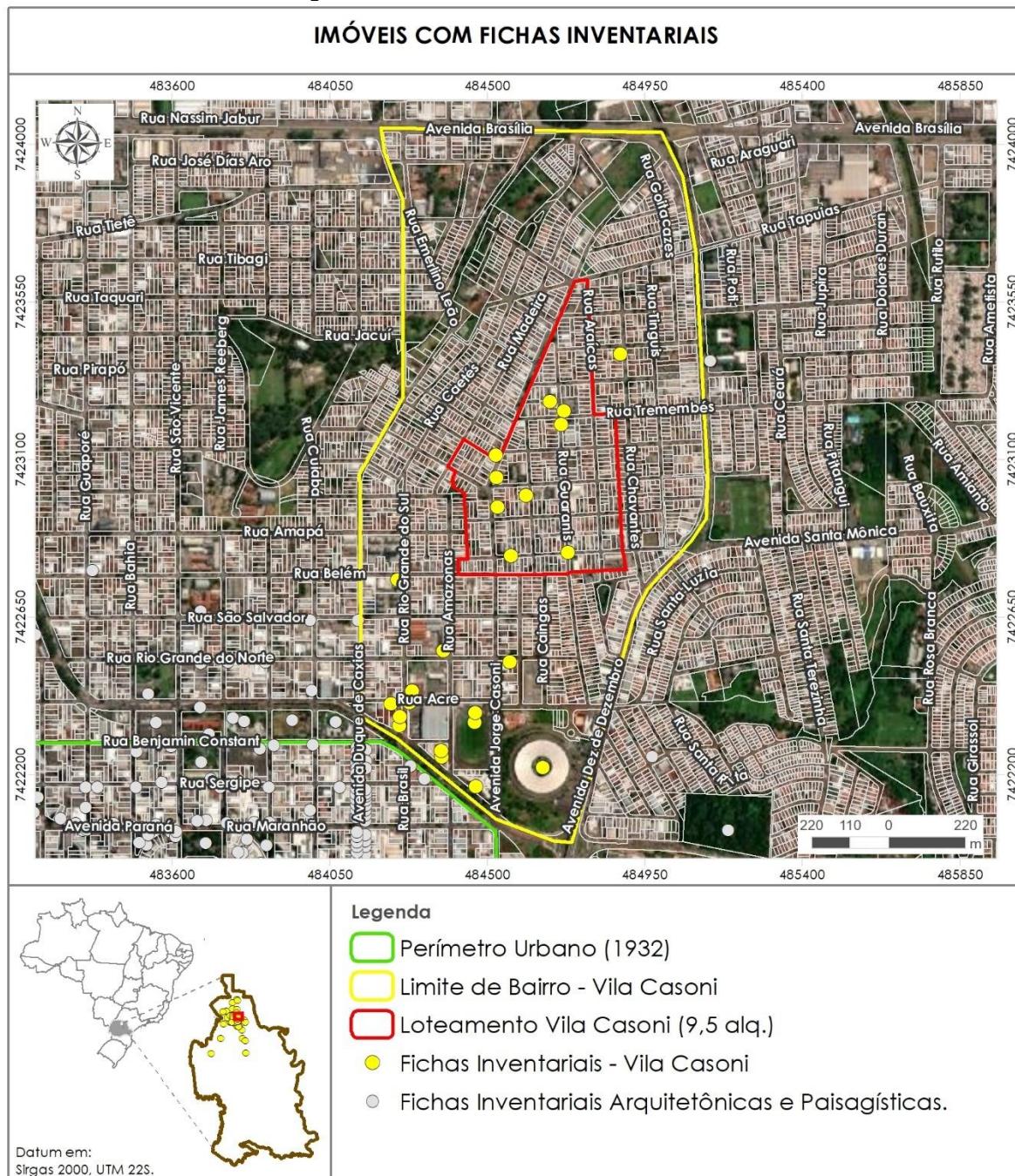
Com o tempo, as características da Vila Casoni se formaram de maneira orgânica, correspondendo as origens da colonização de Londrina, como construções em madeira, uma ou duas edificações por lote, uso residencial, uso residencial ao fundo e de comércio e/ou serviço a frente, algumas com recuo do limite predial outras com início à beira do calçamento público, isso em aspectos relacionados as edificações. Mas o que contribuiu para a percepção do lugar, não se restringiu as construções, mas também as interações criadas entre os residentes, uma vez em que comércios vicinais estavam inseridos, junto às áreas de recreação, instituição de ensino que permitiu muitos dos residentes da Vila Casoni a serem alfabetizados, assim como também a atração da comunidade pelas atividades religiosas das instituições próximas. (Paris, 1999)

Com o passar dos anos, muito da Vila Casoni já não possui de forma interina sua identidade, as vias com sua pavimentação original, muitas edificações em alvenaria com muros fechados, algumas instalações prediais, mas de alguma forma ainda se encontra instalado no imaginário a identidade e representatividade da Vila Casoni para o município.

Conforme apresentado no Sistema de Informação Geográfica de Londrina – SIGLON (2023), um pouco da história e das características que a Vila Casoni possui são representadas pelas Fichas Inventariais Arquitetônicas e as Fichas Inventariais Paisagísticas que apresentam os aspectos construtivos de algumas residências bem como preserva a identidade paisagista presente nessa porção do município.

A figura a seguir apresenta as fichas inventariais identificadas nos limites do bairro Vila Casoni.

Figura 20 – Imóveis com Fichas Inventariais

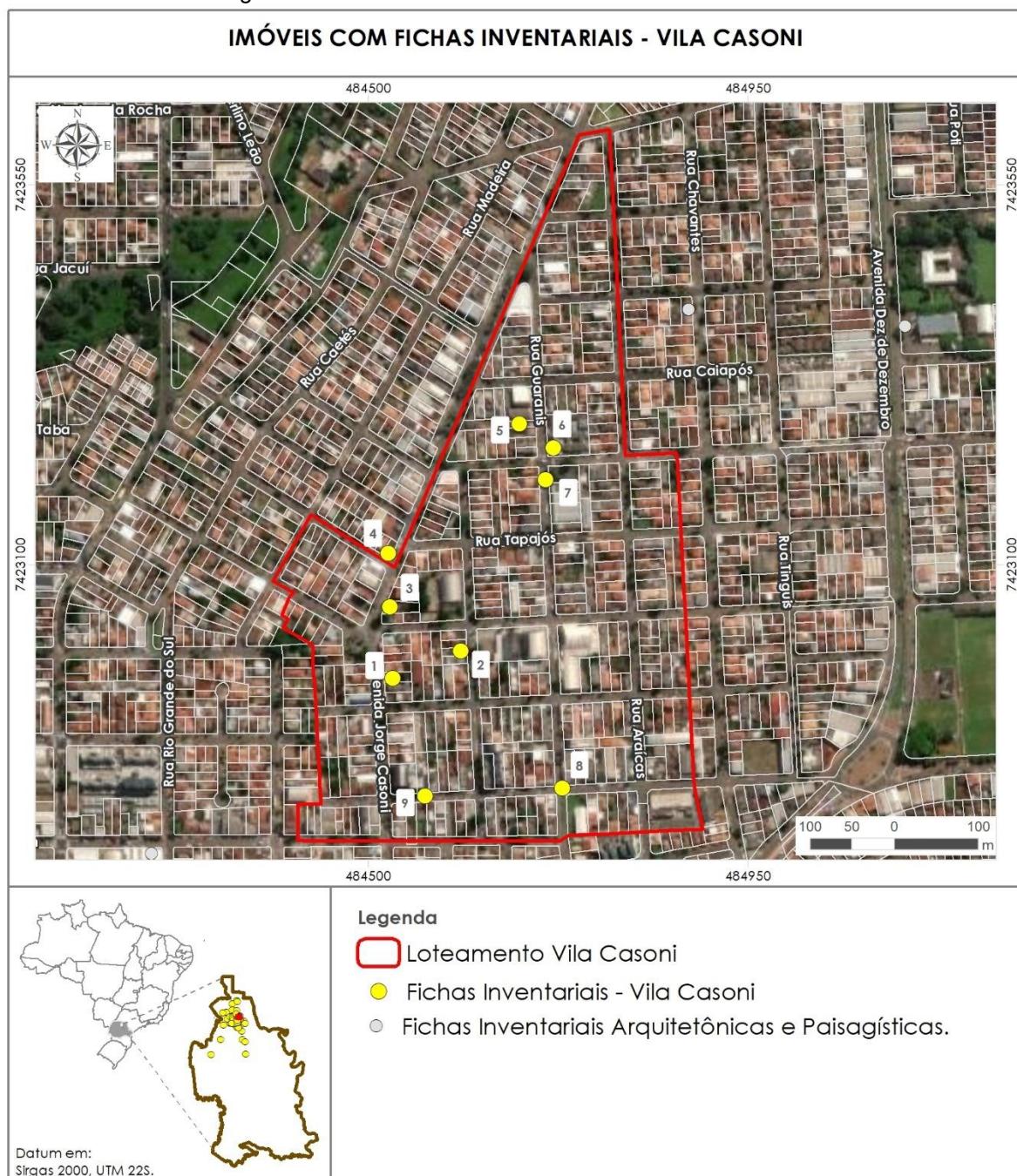


Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

No que tange aos imóveis com fichas inventariais inseridos no loteamento que deu início a Vila Casoni, junção esta entre as glebas de Jorge e Domingos Casoni, foram encontradas 5 fichas inventariais arquitetônicas e 3 fichas inventariais urbanopaisagísticas, além de uma ficha localizada no limite do loteamento.

A seguir serão apresentados o mapeamento com a disposição locacional das fichas inventariais e na sequência uma amostra das fichas documentadas na Prefeitura (Figuras 21, 22, 23, 24, 25):

Figura 21 - Imóveis com Fichas Inventariais – Vila Casoni



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Figura 22 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Vila Casoni (1)

INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO			E204																				
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural																							
<b>RESIDÊNCIA DE MADEIRA</b> Av. Jorge Casoni, 1263																							
																							
																							
Imagem Atual, 2019 Fonte: Viviane Guariente, Sidney Bertho																							
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Endereço</td> <td style="width: 33%;">Quadra/Lote(s)</td> <td style="width: 33%;">Bairro/Distrito</td> </tr> <tr> <td>Av. Jorge Casoni, 1263</td> <td>Q.6 / L.4</td> <td>Vila Casoni</td> </tr> <tr> <td colspan="2">           Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos            Maria Ruiz Martinez         </td> <td>Tel. Contato</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Data de Construção</td> </tr> </table>						Endereço	Quadra/Lote(s)	Bairro/Distrito	Av. Jorge Casoni, 1263	Q.6 / L.4	Vila Casoni	Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos Maria Ruiz Martinez		Tel. Contato	Data de Construção								
Endereço	Quadra/Lote(s)	Bairro/Distrito																					
Av. Jorge Casoni, 1263	Q.6 / L.4	Vila Casoni																					
Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos Maria Ruiz Martinez		Tel. Contato																					
Data de Construção																							
<b>CARACTERIZAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Uso Atual / Uso Inicial</td> <td style="width: 33%;">Alterações</td> <td style="width: 33%;">Regular</td> </tr> <tr> <td>Residencial</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Inalterada</td> <td><input type="checkbox"/> Regular</td> </tr> <tr> <td colspan="2">           Estado de Conservação  <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim         </td> <td><input type="checkbox"/> Significativa</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Cobertura</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Vedos</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Detalhes</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Estrutura</td> <td><input type="checkbox"/> Fundação</td> <td><input type="checkbox"/> Aspecto Geral</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>						Uso Atual / Uso Inicial	Alterações	Regular	Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Inalterada	<input type="checkbox"/> Regular	Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim		<input type="checkbox"/> Significativa	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Cobertura</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Vedos</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Detalhes</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Estrutura</td> <td><input type="checkbox"/> Fundação</td> <td><input type="checkbox"/> Aspecto Geral</td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> Cobertura	<input type="checkbox"/> Vedos	<input type="checkbox"/> Detalhes	<input type="checkbox"/> Estrutura	<input type="checkbox"/> Fundação	<input type="checkbox"/> Aspecto Geral
Uso Atual / Uso Inicial	Alterações	Regular																					
Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Inalterada	<input type="checkbox"/> Regular																					
Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim		<input type="checkbox"/> Significativa																					
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Cobertura</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Vedos</td> <td style="width: 33%;"><input type="checkbox"/> Detalhes</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Estrutura</td> <td><input type="checkbox"/> Fundação</td> <td><input type="checkbox"/> Aspecto Geral</td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> Cobertura	<input type="checkbox"/> Vedos	<input type="checkbox"/> Detalhes	<input type="checkbox"/> Estrutura	<input type="checkbox"/> Fundação	<input type="checkbox"/> Aspecto Geral															
<input type="checkbox"/> Cobertura	<input type="checkbox"/> Vedos	<input type="checkbox"/> Detalhes																					
<input type="checkbox"/> Estrutura	<input type="checkbox"/> Fundação	<input type="checkbox"/> Aspecto Geral																					

Fonte: Secretaria de Cultura, 2022.

O imóvel de ficha registrada como E204 (Figura 22) apresenta a seguinte significância:

Nas décadas de 40 e 50, a paisagem norte paranaense se caracterizava pelas construções em madeira, advindas da necessidade de uma mão de obra barata e rápida de construção em meio a esse início de ocupação da região. A grande produção de madeira paranaense contribuiu para a formação de uma paisagem predominante em edificações de madeiras de diversos tipos, característica esta apresentada na região da Casoni (ZE2.1) em Londrina, o bairro Pioneiro da cidade. Por serem as únicas residências ainda existentes de madeira na região pioneira e datadas do período de ocupação, essas casas hoje apresentam sua significância histórica para a cidade. (Londrina, 2022).

Figura 23 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Vila Casoni (2)

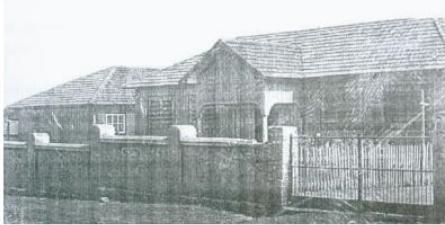
INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO		E209												
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural														
<b>RESIDÊNCIA DE MADEIRA</b> Rua Tupinambás, 229														
 														
Imagens atuais, 2019 Fonte: Viviane Guariente, Sidney Bertho														
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <table border="0"> <tr> <td>Endereço Rua Tupinambás, 229</td> <td>Quadra/Lote(s) Q.6 / L.13</td> <td>Bairro/Distrito Vila Casoni</td> </tr> <tr> <td>Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos Adelino de Oliveira Souza</td> <td>Tel. Contato</td> <td>Data de Construção</td> </tr> </table>			Endereço Rua Tupinambás, 229	Quadra/Lote(s) Q.6 / L.13	Bairro/Distrito Vila Casoni	Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos Adelino de Oliveira Souza	Tel. Contato	Data de Construção						
Endereço Rua Tupinambás, 229	Quadra/Lote(s) Q.6 / L.13	Bairro/Distrito Vila Casoni												
Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos Adelino de Oliveira Souza	Tel. Contato	Data de Construção												
<b>CARACTERIZAÇÃO</b> <table border="0"> <tr> <td>Uso Atual / Uso Inicial</td> <td>Alterações</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Uso residencial</td> <td><input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim</td> <td><input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Estrutura</td> <td><input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Detalhes</td> <td><input type="checkbox"/> Aspecto Geral</td> </tr> </table>			Uso Atual / Uso Inicial	Alterações		Uso residencial	<input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa		Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Estrutura	<input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação		<input type="checkbox"/> Detalhes	<input type="checkbox"/> Aspecto Geral
Uso Atual / Uso Inicial	Alterações													
Uso residencial	<input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa													
Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Estrutura	<input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação												
	<input type="checkbox"/> Detalhes	<input type="checkbox"/> Aspecto Geral												

Fonte: Londrina, 2022.

A significância do imóvel de ficha E209 (Figura 23) é representada da seguinte maneira:

A construção de edifícios em madeira, no Paraná, teve seu ápice no período conhecido como “Eldorado” (1940-60), como consequência do potencial madeireiro da região e da mão de obra disponível, possibilitando que as edificações tivessem qualidade plástica e construtiva (ZANI, 2013). A Vila Casoni, bairro pioneiro de Londrina, ainda apresenta exemplares desta arquitetura e, devido a sua classificação como Zona Especial de Ocupação Controlada (ZE-2), suas qualidades espaciais tradicionais devem ser mantidas e preservadas. Sendo assim, manter a tipologia da residência em questão constitui uma forma de guardar a memória de uma época. (Londrina, 2022)

Figura 24 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Vila Casoni (6)

INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO		E125										
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural		Neutro Import. Excep.										
<b>COLÉGIO ESTADUAL DR. WILLIE DAVIDS</b>												
 Edifício Original.	 Acesso Principal. Fonte: Diretoria de Patrimônio Histórico, 2018.											
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Endereço Rua Guaranis, 874</td> <td style="width: 30%;">Quadra/Lote (s) Q-25</td> <td style="width: 20%;">Bairro/Distrito Vila Casoni</td> </tr> <tr> <td>Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino</td> <td>Tel. Contato (43) 3325-2349</td> <td>Data de Construção 1947</td> </tr> </table> <b>CARACTERIZAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Uso Atual / Uso Inicial Escola Estadual</td> <td style="width: 50%;">Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa</td> </tr> <tr> <td>Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim</td> <td><input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Detalhes <input type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Aspecto Geral</td> </tr> </table>			Endereço Rua Guaranis, 874	Quadra/Lote (s) Q-25	Bairro/Distrito Vila Casoni	Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino	Tel. Contato (43) 3325-2349	Data de Construção 1947	Uso Atual / Uso Inicial Escola Estadual	Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa	Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Detalhes <input type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Aspecto Geral
Endereço Rua Guaranis, 874	Quadra/Lote (s) Q-25	Bairro/Distrito Vila Casoni										
Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino	Tel. Contato (43) 3325-2349	Data de Construção 1947										
Uso Atual / Uso Inicial Escola Estadual	Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa											
Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Detalhes <input type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Aspecto Geral											

Fonte: Londrina, 2018.

O Colégio Estadual Dr. Willie Davids possui seu registro histórico através da ficha inventarial arquitetônica de referência E125 (Figura 24) e apresenta a respectiva significância histórica:

Ser representativa da história da comunidade local. Fundada em 1947 com o nome Grupo Escolar Vila Casoni, mudando para Grupo Escolar Dr. Willie Davids, em homenagem ao prefeito da cidade, em 1955. Após a implantação do 2º Grau, em 1992, a instituição passou a ser chamada de Colégio Estadual Dr. Willie Davids. Somente em 1999 passou a ser chamado de Colégio Estadual Dr. Willie Davids – Ensino Fundamental e Médio. (Londrina, 2018).

As fichas a serem apresentadas a seguir (Figura 25 e 26), correspondem à significância paisagística para a identidade local, são registros/testemunho da longevidade da cidade e que possuem sua origem relacionada a década de desenvolvimento inicial do município.

Figura 25 – Ficha Inventarial Urbano-Paisagístico, Vila Casoni (7)

**INVENTÁRIO URBANO-PAISAGÍSTICO** **P05**  
 Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural

Neutro Import. Excep.

**CONJUNTO GUARANIS**



Casa de Madeira  
 Fonte: Dir. de Patrimônio Histórico, 2017



Casa de Madeira  
 Fonte: Dir. de Patrimônio Histórico, 2017

**CATEGORIA**

- |   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Paisagem                   | <input type="checkbox"/> Acessos Históricos | <input type="checkbox"/> Eixo Histórico     | <input type="checkbox"/> Rua/Caminho Consolidado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conj. Homogêneo | <input type="checkbox"/> Mancha Urbana      | <input type="checkbox"/> Praça/Esp. Público | <input type="checkbox"/> Fragmento Urbano        |
|   |   |   | <input type="checkbox"/> Esquina                 |

**IDENTIFICAÇÃO**

Localização	Quadra(s)/Lote(s)	Bairro/Distrito
Rua Guarani		Vila Matos

**CARACTERIZAÇÃO**

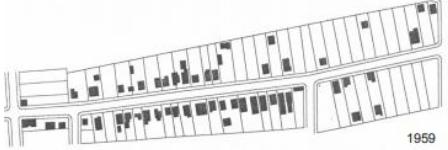
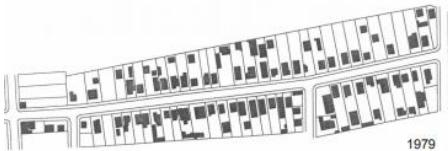
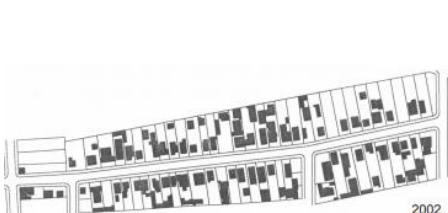
Uso Atual e Uso Inicial Predominantes	Alterações de Paisagens Iniciais
Residencial	<input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Transformada

Estado de Conservação  
 bom  regular  ruim

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O bairro manteve sua atmosfera de rua tradicional, importante suporte ao senso de comunidade que predomina no local. Apesar da variedade das unidades-tipo, predominando a arquitetura em madeira, existe uma forte homogeneidade no conjunto.

**Planta/Croquis/Esquemas**



Evolução da Rua



Fonte: SIGLON - ArcGIS



Casa de Madeira  
 Fonte: Dir. de Patrimônio Histórico, 2017

Fonte: Londrina, 2017.

Figura 26 – Ficha Inventarial Urbano-Paisagístico, Vila Casoni (9)

**INVENTÁRIO URBANO-PAISAGÍSTICO** **P04**  
 Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural

Neutro	Import.	Excepç.
--------	---------	---------

Fachada Esquemática Rua Caraíbas  
(entre R. Tupinambás e R. Guaranis)**CATEGORIA**

- |   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Paisagem                   | <input type="checkbox"/> Acessos Históricos | <input type="checkbox"/> Eixo Histórico     | <input checked="" type="checkbox"/> Rua/Caminho Consolidado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conj. Homogêneo | <input type="checkbox"/> Mancha Urbana      | <input type="checkbox"/> Praça/Esp. Público | <input type="checkbox"/> Fragmento Urbano                   |
|   |   |   | <input type="checkbox"/> Esquina                            |

**IDENTIFICAÇÃO**

Localização Rua Caraíbas (entre Ruas Jorge Casoni e Guaranis) Quadra(s)/Lote(s) Q-01, 02, 04 e 09 Bairro/Distrito Vila Casoni

**CARACTERIZAÇÃO**

Uso Atual e Uso Inicial Predominantes	Alterações de Paisagens Iniciais
Predominantemente comercial	<input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Transformada

## Estado de Conservação

- bom  regular  ruim

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Uma das principais ruas que fortemente conservam características tradicionais.

Mantêm construções cujas unidades-tipo são caracterizadas por:

- construções térreas no alinhamento predial, sem recuos laterais
- construções reforçam as esquinas
- calçada estreita

Continuidade da tradição: usos e mobiliários de bares, mercearias e barbeiros complementam a atmosfera nostálgica.

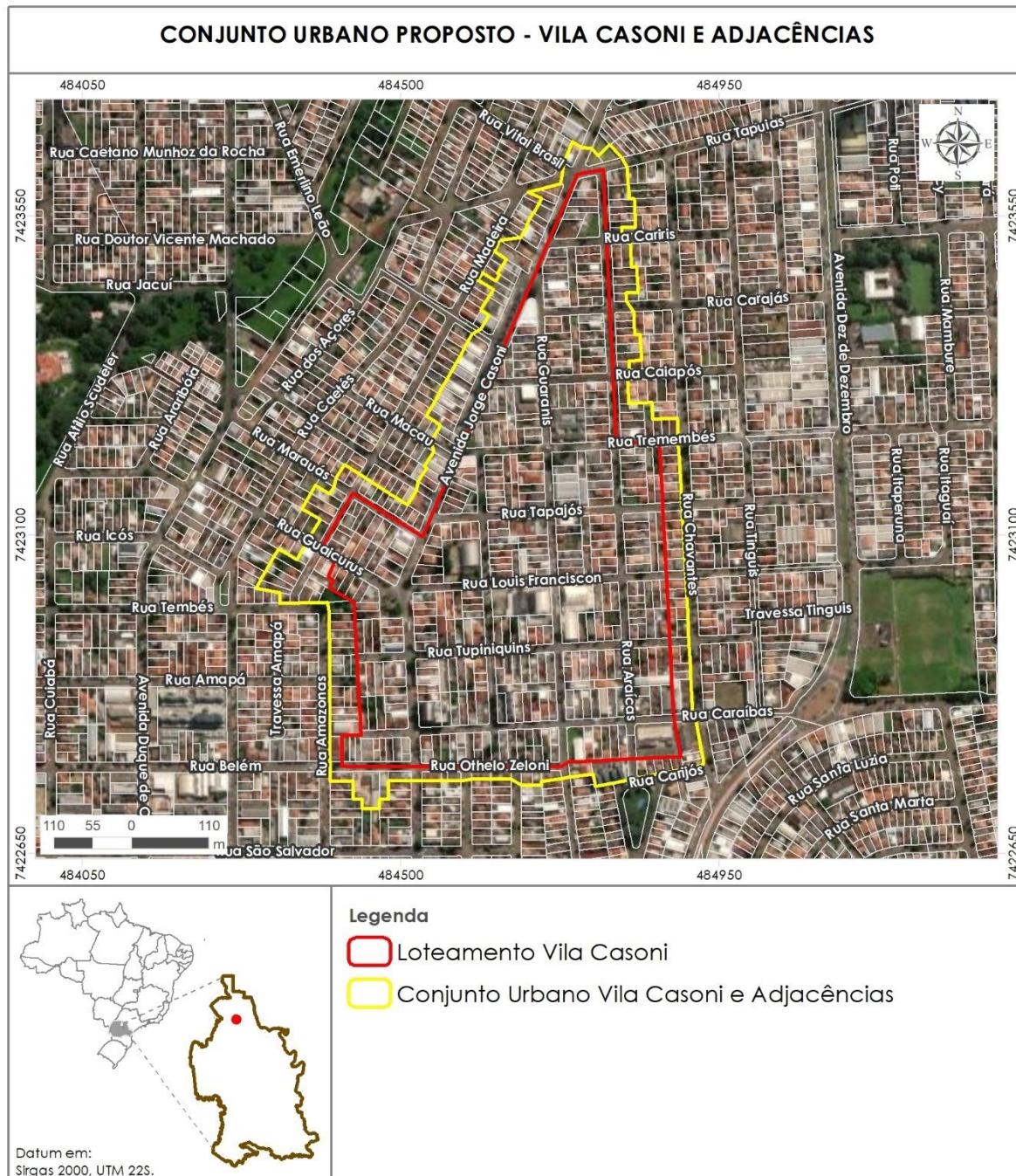
## Planta/Croquis/Esquemas

Implantação da Rua  
Fonte: SIGLON - ArcGISFachada de Comércio  
Fonte: Dir. de Patrimônio Histórico, 2017Fachada de Lojas  
Fonte: Dir. de Patrimônio Histórico, 2017Fachada de Pequenos Edifícios  
Fonte: Dir. de Patrimônio Histórico, 2017

Fonte: Londrina, 2017.

Considerando as características levantadas, que correspondem as suas particularidades construtivas, de vivência e significância histórica para o município, o Conjunto Urbano Proposto foi delimitado a partir do Loteamento de propriedade de Jorge e Domingos Casoni junto aos lotes adjacentes que fazem face ao Loteamento da família Casoni, sendo então proposta a denominação de Conjunto Urbano Protegido Vila Casoni e Adjacências.

Figura 27 - Conjunto Urbano Proposto – Vila Casoni e Adjacências



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

#### 4.2.2 Avenida Duque de Caxias

Previsto o seu traçado na planta originária de Londrina, a Avenida Duque de Caxias inserida no perímetro central do município, já em seu início representava uma das rotas mais importantes que conectava a região norte e sul, denominadas como Patrimônios Heimtal e Três Bocas, a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias era composta por dois trechos divididos pela Avenida Paraná (atual Avenida Celso Garcia Cid), em sentido ao patrimônio Heimtal nomeada como Rua Heimtal e em sentido ao Patrimônio Três Bocas considerado como Rua Cambé, cuja referência era o Ribeirão Cambé onde estava situada a primeira usina localizada no Parque Arthur Thomas. Sua nomenclatura só foi unificada em 1979, tendo uma outra denominação anteriormente a esta data, sendo reconhecida como a Rua Ruy Barbosa e Rua Marechal Deodoro. (Rodrigues, et al, 2022)

A representatividade da Avenida Duque de Caxias para a época era composta principalmente pela relação entre o rural e o urbano, inicialmente com muitas edificações em madeira e posteriormente acompanhando a transição do rural para o urbano, trazendo a alvenaria com traços da *Art Déco* as fachadas de estabelecimentos e residências. (Rodrigues, et al, 2022)

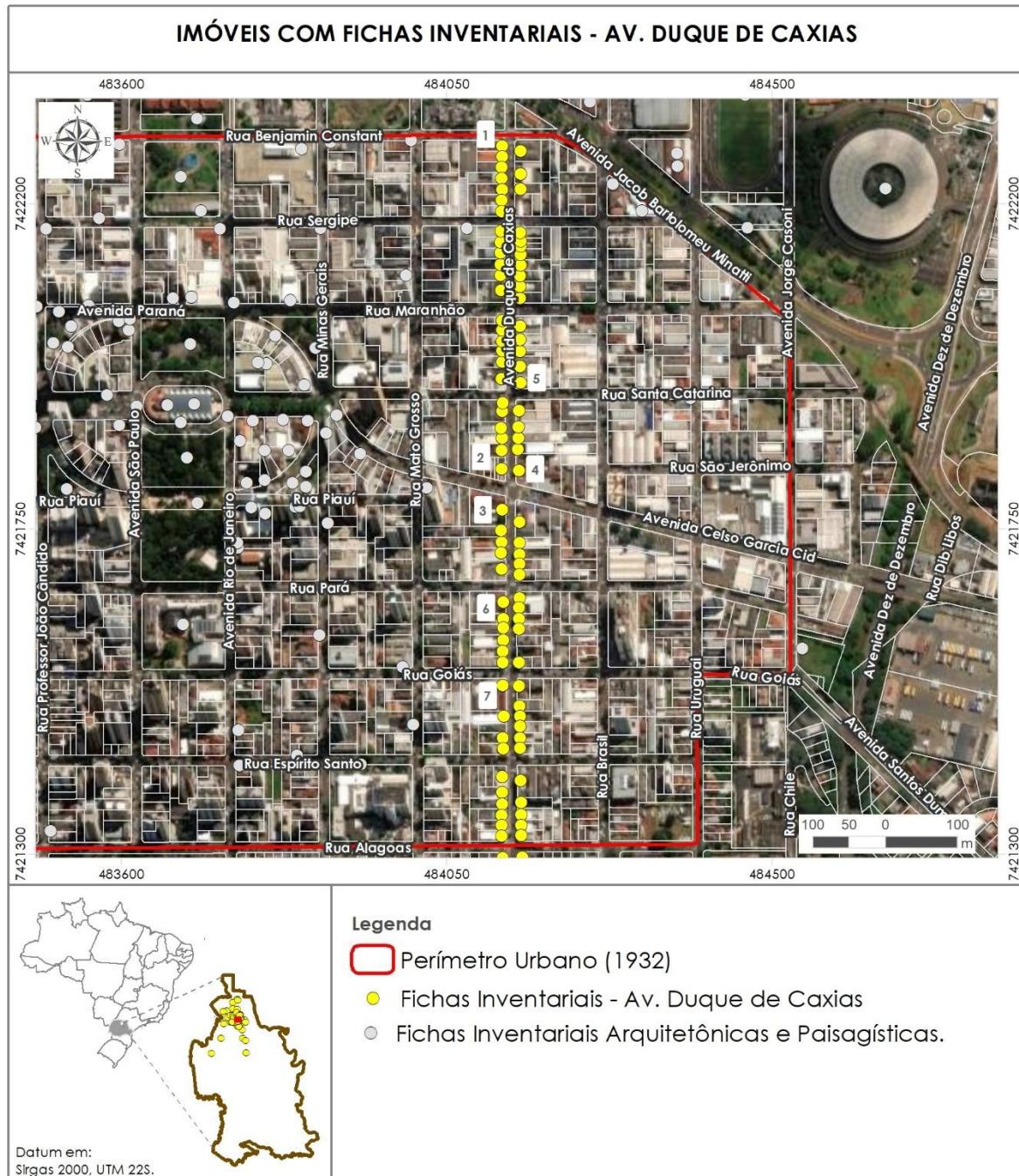
O uso do solo dessa porção da malha urbana de Londrina se reflete nos grandes armazéns de secos e molhados na Rua Heimtal e na Rua Três Bocas a implantação de comércios, postos, restaurantes, hotéis, padarias, açougues, entre outras atividades. Entretanto, os lotes destinados as atividades comerciais e de serviços não correspondem somente as atividades econômicas, mas também ao compartilhamento do uso do solo para fins residências, distribuindo em um mesmo lote a edificação de uso comercial e/ou de serviço próximo ao alinhamento predial e a edificação residencial localizada ao fundo do lote ou em pavimento superior. Essas transições apresentam uma característica que era comum para essa área do município, onde possuía uma ocupação destinada ao trabalho e a moradia, com grande investimento tendo em vista sua localização estratégica para a cidade. (Rodrigues, et al, 2022)

Os traços e as características que compõe a significância da Avenida Duque de Caxias para a memória londrinense, podem atualmente, mesmo que

descaracterizados e/ou substituídos, serem lembrados através das fichas inventariais disponíveis através do SIGLON.

A Figura 28 apresenta as fichas inventariais identificadas no traçado da Avenida Duque de Caxias, inseridas dentro do perímetro central correspondente a Planta Azul de 1932:

Figura 28 – Imóveis com Fichas Inventariais – Av. Duque de Caxias



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Conforme apresentado na figura 29 a quantidade de fichas inventariadas sobre a Avenida Duque de Caxias representa quase todos os lotes ao longo do traçado no perímetro central do município de 1932.

A ficha a seguir de identificação E211 (Figura 29), representa ao inventário do primeiro lote oficial, sendo considerado dentro da malha urbana como o Lote 1 da Quadra 1. (Rodrigues, *et al*, 2022)

Figura 29 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (1)

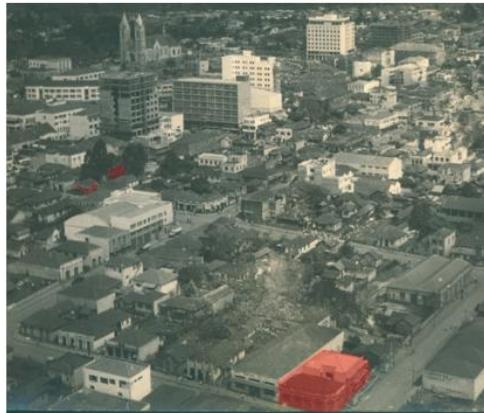
**INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO**

Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural

**E211**

Neutro Import. Excepç.

**QUADRA 01 LOTE 01 – Edificação pioneira da família Schiavinatto**



Registro fotográfico da década de 1950  
Autor: Carlos Stenders. Fonte: MHL / Acervo Foto Estrela (editado).



Registro fotográfico de 2018.  
Fonte: RODRIGUES (2019). acervo da autora.

**IDENTIFICAÇÃO**

Endereço	Avenida Duque de Caxias , 3823 Esquina com a Rua Benjamin Constant	Quadra/Lote(s)	Q.01 / L.1	Bairro/Distrito	Centro
----------	---	----------------	------------	-----------------	--------

Morador:	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos João Schiavinatto (1º. Proprietário) / Imperial Tintas	Tel. Contato	(43) 3037-5909	Data de Construção	anterior a 1949 1951
----------	--	--------------	----------------	--------------------	-------------------------

**CARACTERIZAÇÃO**

Uso Atual / Uso Inicial	Alterações	
Loja de Tintas e Residência / Negócios diversos de João Schiavinatto	<input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa	
Estado de Conservação*	<input type="checkbox"/> Cobertura <input checked="" type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Detalhes	
<input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Aspecto Geral	

Fonte: Secretaria de Cultura, 2019.

O comércio inventariado registrado na ficha E249 (Figura 30), representa a primeira edificação com atividade comercial do município que se encontrava inserido na esquina onde as principais atividades comerciais iniciaram no município. A esquina era composta pela Casa de Secos e Molhados de Alberto Koch, a Padaria de Otto Frederico Schultheiss que posteriormente virá a se tornar a Fábrica de Guaraná Sublime sendo este o segundo estabelecimento comercial do município (Figura 31). Entre os demais estabelecimentos da esquina da Av. Duque de Caxias com a Av. Celso Garcia Cid, destaca-se o Posto de Combustível e Casa Central

pertencente a David Dequech, e na última esquina uma oficina automotiva. (Rodrigues, et al, 2022)

Figura 30 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (2)

INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO		E249									
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural											
<b>QUADRA 22 LOTE 1</b> <b>ANTIGO LOTE DO PIONEIRO ALBERTO KOCH</b> <b>(PRIMEIRO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CIDADE)</b>											
 Registro fotográfico da década de 1950 (edificação demolida) Autor: Yutaka Yasunaka. Fonte: MHL / Acervo Foto Estrela (editado)	 Registro fotográfico de 2020 Lote 1B Antigo Empório Animal pet shop (8) Autora: Nathália I. N. Shimizu Fonte: Acervo do Proj. Pesq. 10102/ UEL (Rodrigues, 2019)	 Registro fotográfico de 2020 Lote 1A e 1 / CBF Ferramentas (4) e (5) Autora: Nathália I. N. Shimizu Fonte: Acervo do Proj. Pesq. 10102/ UEL (Rodrigues, 2019)									
 Registro fotográfico de 2020 Lote 1 / CBF Ferramentas e banca (3) e (4) Autora: Nathália I. N. Shimizu Fonte: Acervo do Proj. Pesq. 10102/ UEL (Rodrigues, 2019)	 Registro fotográfico de 2020 Lote 1 / bar (2) Autora: Nathália I. N. Shimizu Fonte: Acervo do Proj. Pesq. 10102/ UEL (Rodrigues, 2019)	 Registro fotográfico de 2020 Lote 1 / Casa das Bombas e Ferragens (1) Autora: Nathália I. N. Shimizu Fonte: Acervo do Proj. Pesq. 10102/ UEL (Rodrigues, 2019)									
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Endereço</td> <td style="width: 33%;">Quadra/Lote(s)</td> <td style="width: 33%;">Bairro/Distrito</td> </tr> <tr> <td>Avenida Duque de Caxias, 3297</td> <td>Q.22 / L1/1A/1APT/1B</td> <td>Centro</td> </tr> <tr> <td>Avenida Celso Garcia Cid, 287, 265</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			Endereço	Quadra/Lote(s)	Bairro/Distrito	Avenida Duque de Caxias, 3297	Q.22 / L1/1A/1APT/1B	Centro	Avenida Celso Garcia Cid, 287, 265		
Endereço	Quadra/Lote(s)	Bairro/Distrito									
Avenida Duque de Caxias, 3297	Q.22 / L1/1A/1APT/1B	Centro									
Avenida Celso Garcia Cid, 287, 265											
Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input type="checkbox"/> Ambos Não consta, CBF Ferramentas, Bar e Lanchonete Savana's, CBF											
Tel. Contato CBF - (43) 3339-0090 CBF ferramentas - (43) 3323-3423											
Data de Construção ???? 1966 1994											
<b>CARACTERIZAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Uso Atual / Uso Inicial</td> <td style="width: 33%;">Alterações</td> <td style="width: 33%;"> </td> </tr> <tr> <td>Comercial/Garagem para caminhões</td> <td><input type="checkbox"/> Inalterada</td> <td><input type="checkbox"/> Regular</td> </tr> <tr> <td>1º estabelecimento comercial de Londrina – Alberto Koch</td> <td></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Significativa</td> </tr> </table>			Uso Atual / Uso Inicial	Alterações		Comercial/Garagem para caminhões	<input type="checkbox"/> Inalterada	<input type="checkbox"/> Regular	1º estabelecimento comercial de Londrina – Alberto Koch		<input checked="" type="checkbox"/> Significativa
Uso Atual / Uso Inicial	Alterações										
Comercial/Garagem para caminhões	<input type="checkbox"/> Inalterada	<input type="checkbox"/> Regular									
1º estabelecimento comercial de Londrina – Alberto Koch		<input checked="" type="checkbox"/> Significativa									
Estado de Conservação* <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim											
Alterações <input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Detalhes <input type="checkbox"/> Aspecto Geral											

Fonte: Secretaria de Cultura, 2020.

Figura 31 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (3)

**INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO**

Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural

E267

Neutro Import. Excepç.

## QUADRA 30 LOTE 19 – CONSTRUÇÃO DO SENHOR FREDERICO SCHULTHEISS



Registro fotográfico de 1941.  
Fonte: Acervo do Museu Histórico de Londrina, 2019.



Registro fotográfico de 2019.  
Fonte: Rodrigues, 2019. Acervo do Projeto de Pesquisa 10102/UEL.

**IDENTIFICAÇÃO**

Endereço Avenida Duque de Caxias, 274	Quadra/Lote(s) Q30/L19	Bairro/Distrito Centro
Morador: <input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input type="checkbox"/> Ambos Não consta	Tel. Contato Não consta	Data de Construção 1939

**CARACTERIZAÇÃO**

Uso Atual/Uso Inicial Sem uso/Fábrica de Guaraná Sublime, Padaria Otto (Schulteiss), Padaria Esmeralda Obs: Atual – sem uso na edificação / estacionamento rotativo	Alterações <input checked="" type="checkbox"/> Inalterada <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa
Estado de Conservação* <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input checked="" type="checkbox"/> Cobertura Estrutura <input type="checkbox"/> Vedos Fundação <input type="checkbox"/> Detalhes <input type="checkbox"/> Aspecto Geral

Fonte: Secretaria de Cultura, 2019.

Representando uma inovação ao modelo construtivo presente na Av. Duque de Caxias, no ano de 1952 a esquina com a Rua Santa Catarina ganha o primeiro edifício da avenida com 4 pavimentos, o Edifício Vittori, que conta com uma fachada arredondada e revestimentos em litocerâmica, apresentando ares da modernidade. (Rodrigues, et al, 2022).

A Figura 32 representa o inventário do Edifício Vittori registrado na ficha inventarial de identificação E236:

Figura 32 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (5)

**INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO**  
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural

**E236**  
Neutro Import. Excepç.

**QUADRA 16 LOTE 1 – Edifício Victtori**



Registro fotográfico da década de 1950  
Autor: Yutaka Yasunaka. Fonte: MHL / Acervo Foto Estrela (editado)



Imagen recente, 2020  
Fonte: "A Paisagem da Rua Comercial em Londrina: Transformações e Permanência".

**IDENTIFICAÇÃO**

Endereço Avenida Duque de Caxias, 3468	Quadra/Lote(s) Q16 / L1	Bairro/Distrito Centro
Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos Oficina do som Brastemaq lavadoras	Tel. Contato (43) 3323 0694 (43) 3323 1515	Data de Construção 1937 1952

**CARACTERIZAÇÃO**

Uso Atual / Uso Inicial Residencial e Comercial / Residencial e Comercial	Alterações <input checked="" type="checkbox"/> Inalterada	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Significativa
Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação	<input type="checkbox"/> Detalhes <input checked="" type="checkbox"/> Aspecto Geral

Fonte: Secretaria de Cultura, 2020.

Considerando um edifício que representa um dos elementos de permanência mais conhecidos da Av. Duque de Caxias e que permanece em constante transformação, destaca-se o Hotel Luxemburgo sendo um dos primeiros hotéis do município, ainda quando Londrina era denominada como “a cidade de madeira”. A transformação do Hotel Luxemburgo veio quando passou a ser em alvenaria e denominado como Hotel América e atualmente como Franz Hotel. (Rodrigues, et al, 2022)

A edificação de ficha inventarial arquitetônica E110 (Figura 33), apresenta as características do Franz Hotel, espaço esse ocupado antigamente por grandes festas ocupadas por convidados ilustres da política brasileira e londrinense. (Rodrigues, et al, 2022)

Figura 33 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (7)

INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO			E110																												
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural			Neutro Import. Excep.																												
<b>HOTEL LUXEMBURGO – FRANZ HOTEL</b>																															
 Registro fotográfico da década de 1950. Autor: Yutaka Yasunaka. Fonte: MHL / Acervo Foto Estrela (editado)		 Registro fotográfico de 2017. Fonte: Rodrigues, 2019. Acervo do projeto de pesquisa 10102.																													
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Endereço</td> <td style="width: 25%;">Avenida Duque de Caxias, 3027 / 3035 / 3053 / 3063</td> <td style="width: 25%;">Rua Goiás, 445 / 451</td> <td style="width: 25%;">Quadra/Lote(s) Q. 51 / L. 20</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">Bairro/Distrito Centro</td> </tr> <tr> <td>Morador:</td> <td><input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos</td> <td>Tel. Contato</td> <td>Data de Construção</td> </tr> <tr> <td>Móveis Usados</td> <td>Arco-íris<sup>1</sup>; Franz Hotel<sup>3</sup>;</td> <td>(43) 3345-0394<sup>1</sup></td> <td>1941 1957 1962</td> </tr> <tr> <td>Luiz Claudio Cabeleireiro<sup>2</sup>.</td> <td>Brechó<sup>4</sup>.</td> <td>(43) 8483-2203<sup>2</sup></td> <td>1946 Abr. 1957 1965</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>(43) 3027-1039<sup>3</sup></td> <td>1950 Set. 1957 1998</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>(43) 99669-1136<sup>4</sup></td> <td>1952 1959</td> </tr> </table>				Endereço	Avenida Duque de Caxias, 3027 / 3035 / 3053 / 3063	Rua Goiás, 445 / 451	Quadra/Lote(s) Q. 51 / L. 20			Bairro/Distrito Centro		Morador:	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos	Tel. Contato	Data de Construção	Móveis Usados	Arco-íris <sup>1</sup> ; Franz Hotel <sup>3</sup> ;	(43) 3345-0394 <sup>1</sup>	1941 1957 1962	Luiz Claudio Cabeleireiro <sup>2</sup> .	Brechó <sup>4</sup> .	(43) 8483-2203 <sup>2</sup>	1946 Abr. 1957 1965			(43) 3027-1039 <sup>3</sup>	1950 Set. 1957 1998			(43) 99669-1136 <sup>4</sup>	1952 1959
Endereço	Avenida Duque de Caxias, 3027 / 3035 / 3053 / 3063	Rua Goiás, 445 / 451	Quadra/Lote(s) Q. 51 / L. 20																												
		Bairro/Distrito Centro																													
Morador:	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos	Tel. Contato	Data de Construção																												
Móveis Usados	Arco-íris <sup>1</sup> ; Franz Hotel <sup>3</sup> ;	(43) 3345-0394 <sup>1</sup>	1941 1957 1962																												
Luiz Claudio Cabeleireiro <sup>2</sup> .	Brechó <sup>4</sup> .	(43) 8483-2203 <sup>2</sup>	1946 Abr. 1957 1965																												
		(43) 3027-1039 <sup>3</sup>	1950 Set. 1957 1998																												
		(43) 99669-1136 <sup>4</sup>	1952 1959																												
<b>CARACTERIZAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Uso Atual / Uso Inicial</td> <td style="width: 25%;">Alterações</td> <td style="width: 25%;">Regular</td> <td style="width: 25%;">Significativa</td> </tr> <tr> <td>Misto / Misto</td> <td><input type="checkbox"/> Inalterada</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Estado de Conservação*</td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Cobertura  <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura         </td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Vedos  <input checked="" type="checkbox"/> Fundação         </td> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Detalhes  <input checked="" type="checkbox"/> Aspecto Geral         </td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim</td> <td colspan="3"></td> </tr> </table>				Uso Atual / Uso Inicial	Alterações	Regular	Significativa	Misto / Misto	<input type="checkbox"/> Inalterada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Estado de Conservação*	<input checked="" type="checkbox"/> Cobertura <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Vedos <input checked="" type="checkbox"/> Fundação	<input checked="" type="checkbox"/> Detalhes <input checked="" type="checkbox"/> Aspecto Geral	<input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim															
Uso Atual / Uso Inicial	Alterações	Regular	Significativa																												
Misto / Misto	<input type="checkbox"/> Inalterada	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>																												
Estado de Conservação*	<input checked="" type="checkbox"/> Cobertura <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Vedos <input checked="" type="checkbox"/> Fundação	<input checked="" type="checkbox"/> Detalhes <input checked="" type="checkbox"/> Aspecto Geral																												
<input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim																															

Fonte: Secretaria de Cultura, 2020.

A ficha a seguir de identificação E311 (Figura 34), corresponde ao primeiro conjunto habitacional vertical da Avenida Duque de Caxias, o Edifício Proost de Souza se instalou em 1965 substituindo os barracões de madeira que abrigavam máquinas de beneficiamento de café, e que por um período ainda manteve como atividade no subsolo do edifício um armazém de café. (Rodrigues, *et al*, 2022)

Figura 34 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Av. Duque de Caxias (8)

**INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO**  
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural

**E311**  
Neutro Import. Excepç.

**QUADRA 61 LOTE 19 E 20 – Edifício Proost de Souza**



Imagen antiga do conjunto Proost de Souza  
Fonte: não identificada

Registro fotográfico de 2020  
Fonte: Projeto "A Paisagem da Rua Comercial em Londrina: Transformações e Permanências"

**IDENTIFICAÇÃO**

Endereço Avenida Duque de Caxias, 2918	Quadra/Lote(s) Q61 / L19 e 20	Bairro/Distrito Centro
Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino <input checked="" type="checkbox"/> Ambos Edifício Proost de Souza	Tel. Contato -	Data de Construção 1965-1969

**CARACTERIZAÇÃO**

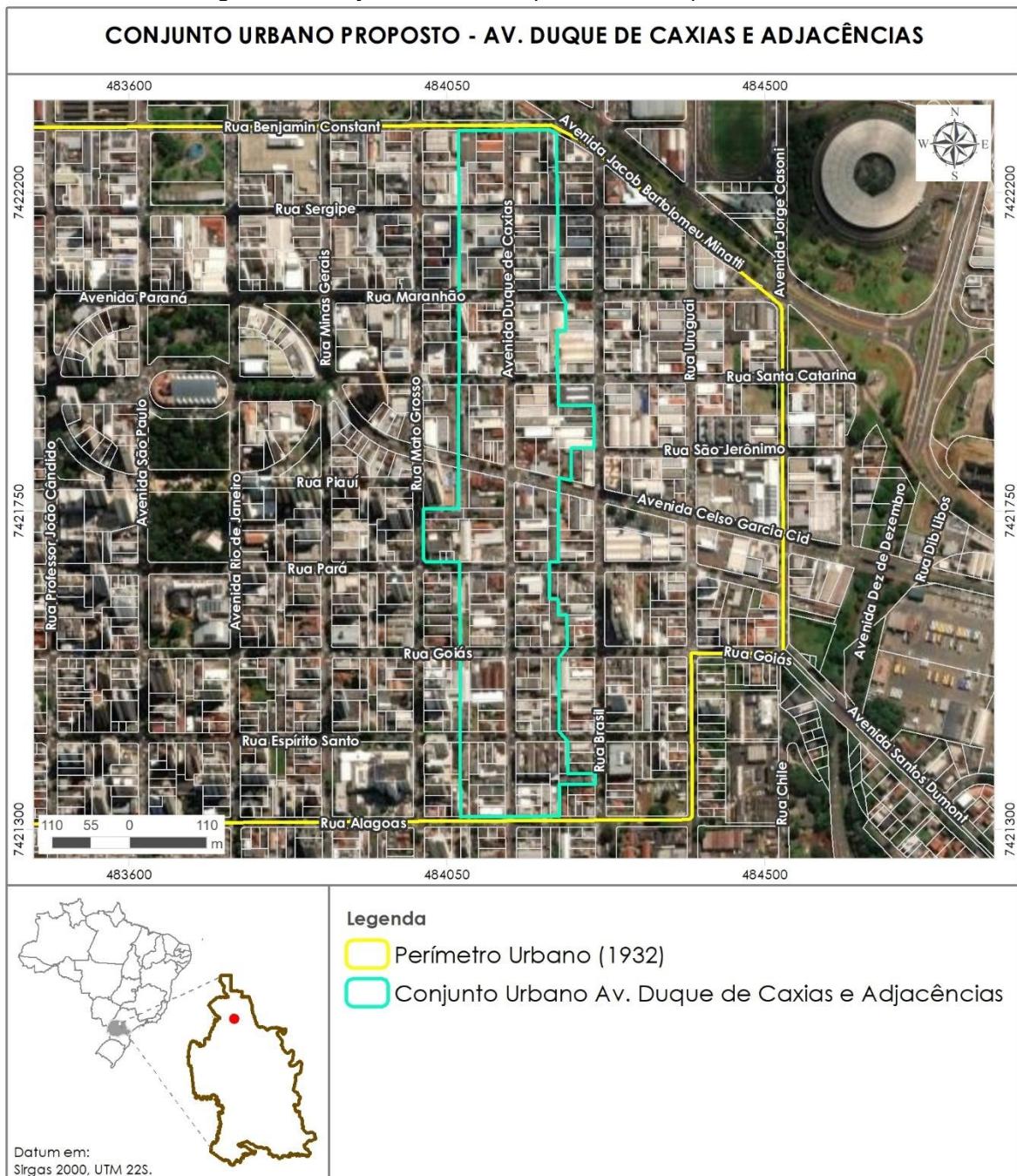
Uso Atual / Uso Inicial Edifício residencial com térreo comercial	Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa
Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Detalhes <input type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Aspecto Geral

Fonte: Secretaria de Cultura, 2020.

Nota-se que o aporte histórico apresentado contempla diversas fases e modificações para a Avenida Duque de Caxias, sendo ela considerada de grande convivência por suas atividades comerciais, residenciais, de eventos, assim como uma via de principal conectividade com demais áreas rurais presentes no município. Com isso, seguindo a proposta dessa pesquisa, para o Conjunto Urbano Proposto foi delimitado o traçado da Avenida Duque de Caxias, observando os lotes que possuem fichas inventariais e seus lotes lindeiros, sendo então proposta a denominação de Conjunto Urbano Protegido da Avenida Duque de Caxias e Adjacências.

A figura 35 apresenta a delimitação para o Conjunto Urbano Protegido da Avenida Duque de Caxias e Adjacências.

Figura 35– Conjunto Urbano Proposto – Av. Duque de Caxias



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

#### 4.2.3 Bairro Heimtal

A contextualização histórica do atual bairro Heimtal reside na premissa de ser o primeiro núcleo rural implantado pela CNTP em sua colonização, sendo este um pequeno “patrimônio rural” que do alemão possui o significado de “Casa do Vale”, localizado ao norte do município, a cerca de 8 km do centro de Londrina. (ALMEIDA, 1995).

Em 1995, já era possível destacar as transformações deste espaço antes destinado a ser apenas uma colônia alemã, segundo Almeida, os traços característicos do início de sua colonização pela CTNP ainda presentes simbolizam a igreja católica, o campo de futebol, uma pequena escola, os traçados das ruas e os sítios de 5 a 15 alqueires. Neste período ainda era possível identificar na população residente sua origem, estando presentes moradores imigrantes alemães e migrantes nacionais vindos de Minas Gerais e São Paulo, sendo essa ocupação proveniente do final da década de 1920 e dos anos entre 1930 e 1950. (Almeida, 1995)

A vivência no patrimônio se destacava entre familiares de quatro troncos familiares, as famílias Strass, Cantagalli, Caponi e Dela Coleta, famílias essas que estabeleceram identidade, sistemas simbólicos, assumiram papéis através de seus vínculos relacionados ao trabalho, sendo eles destinados as atividades agrícolas como arrendatários e assalariados, que inclusive apresentaram tendência da proletarização das novas gerações, que por sua vez permitiu aos imigrantes proprietários e também aos arrendatários de terras um padrão de vida semelhante ao das classes médias urbanas, enquanto os proletariados rurais e urbanos vivenciariam um processo progressivo de empobrecimento. (Almeida, 1995)

Para as famílias que chegaram ao patrimônio na década de 1970 e 1980 era pouco perceptível as tendências que as famílias que ali moravam compartilhavam como uma situação comum, podendo esse ser separado nos seguintes aspectos:

- 1) A co-habitação de várias unidades domésticas de uma mesma família, isto é, quando não residem na mesma casa pais e filhos casados, estes moram em habitações separadas no mesmo quintal;
- 2) O estabelecimento de lealdades entre os vários membros da família como, por exemplo, sociedades e parcerias entre irmãos, genro e sogro, cunhadas, primos, etc.;
- 3) O estabelecimento de vínculos de trabalho entre os quatro troncos familiares, bem como de relações de compadrio, casamento e parentesco;
- 4) A presença, tanto entre os mais velhos quanto entre os mais jovens, de um forte sentimento de pertença ao Heimtal e uma ativa participação no dia-a-dia do patrimônio, com vários deles assumindo a condução das atividades lúdico-religiosas desenvolvidas no local e a direção das comissões da igreja, do campo de futebol, da escola e da associação de moradores;
- 5) A preocupação constante, entre as pessoas do grupo, em demonstrar que a vida no Heimtal, apesar das transformações

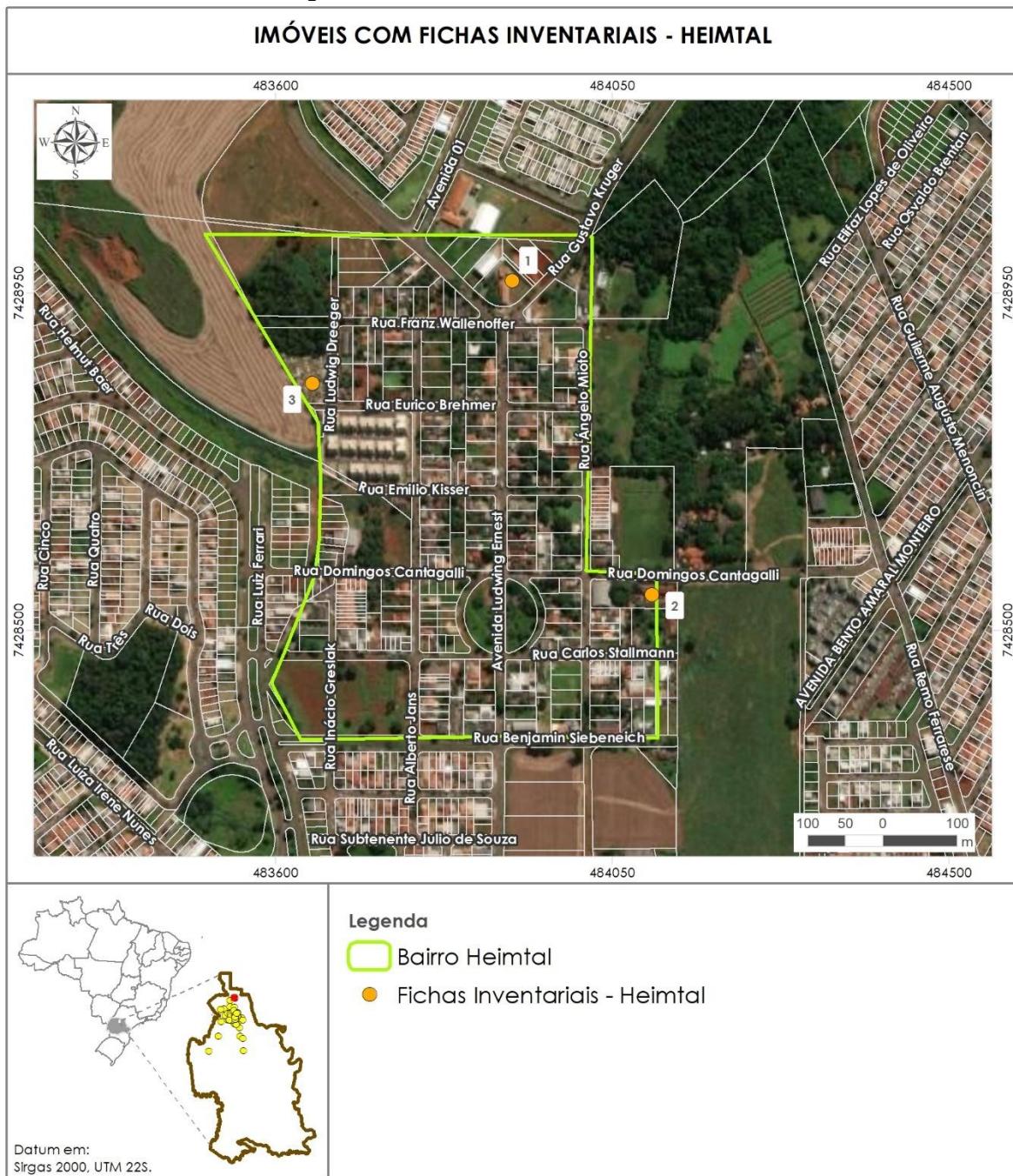
ocorridas nas duas últimas décadas, ainda era muito diferente da vida de outros bairros da cidade de Londrina. Afirmavam que ali existia uma comunidade citando como exemplos a amizade e outras relações interpessoais cultivadas pela população, desde os tempos passados e que não existiam em outras vilas urbanas. (Almeida, 1995).

Compreendendo a forma com que foi dado o desenvolvimento do bairro Heimtal e sua significância histórica para o município de Londrina-PR, foram identificadas as fichas inventariadas arquitetônicas e urbano-paisagísticas, disponibilizadas através do SIGLON por meio da Secretaria de Cultura.

A figura 36 apresenta a distribuição das fichas inventariadas inseridas no bairro Heimtal.

A Capela São Miguel do Arcanjo inventariada como registro arquitetônico de ficha E17(Figura 37), representa para o município como uma edificação e atividade de formação de identidade local e de representatividade da história da comunidade do entorno, sua construção em alvenaria é datada do início da década de 1940. (Londrina, 2018).

Figura 36 – Imóveis com Fichas Inventariais



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Figura 37 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Heimtal (1)

INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO		E17						
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural								
<b>CAPELA SÃO MIGUEL ARCANJO – HEIMTAL</b>								
 Vista frontal, 2003. Fonte: Diretoria de Patrimônio Histórico-Cultural - PML	 Vista da capela, 2018 Fonte: Aline Terra.							
<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Endereço Rod. Carlos João Strass com Rua Gustavo Kruger</td> <td style="width: 33%;">Quadra/Lote (s) Q-38 / L-7</td> <td style="width: 33%;">Bairro/Distrito Heimtal</td> </tr> <tr> <td>Morador: <input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino Mitra Diocesana</td> <td>Tel. Contato</td> <td>Data de Construção Década de 1940</td> </tr> </table>			Endereço Rod. Carlos João Strass com Rua Gustavo Kruger	Quadra/Lote (s) Q-38 / L-7	Bairro/Distrito Heimtal	Morador: <input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino Mitra Diocesana	Tel. Contato	Data de Construção Década de 1940
Endereço Rod. Carlos João Strass com Rua Gustavo Kruger	Quadra/Lote (s) Q-38 / L-7	Bairro/Distrito Heimtal						
Morador: <input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino Mitra Diocesana	Tel. Contato	Data de Construção Década de 1940						
<b>CARACTERIZAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Uso Atual / Uso Inicial Igreja</td> <td style="width: 33%;">Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa</td> <td style="width: 33%; text-align: right;">■ Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino</td> </tr> <tr> <td>Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim</td> <td><input type="checkbox"/> Cobertura <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação</td> <td><input type="checkbox"/> Detalhes <input checked="" type="checkbox"/> Aspecto Geral</td> </tr> </table>			Uso Atual / Uso Inicial Igreja	Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa	■ Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino	Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação	<input type="checkbox"/> Detalhes <input checked="" type="checkbox"/> Aspecto Geral
Uso Atual / Uso Inicial Igreja	Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Significativa	■ Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino						
Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input checked="" type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Fundação	<input type="checkbox"/> Detalhes <input checked="" type="checkbox"/> Aspecto Geral						

Fonte: Secretaria de Cultura, 2018.

Fundada em 1931 a Escola Rural Municipal Padre Anchieta, hoje denominada como Escola Municipal Padre Anchieta, foi a primeira escola rural e étnica do município de Londrina, que funcionou até 1940 em uma edificação em madeira levantada pelos próprios moradores moldada como um grande salão, onde contemplava as atividades escolares, assim como reuniões e festividades da comunidade, sua atividade ficou temporariamente interrompida durante a Segunda Guerra Mundial, voltando ao seu funcionamento em 1945 com apenas 2 salas de aula. Nos anos seguintes, a instituição de ensino passou por diversas ampliações permitindo o aumento de salas de aula e a inserção de uma biblioteca. Cabe ressaltar também, que a Escola Rural Padre Anchieta foi responsável pela alfabetização das crianças em português e alemão. (Londrina, 2018).

A ficha inventarial arquitetônica de identificação E185 (Figura 38), apresenta a caracterização da Escola Municipal Padre Anchieta.

Figura 38 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Heimtal (2)

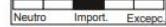
INVENTÁRIO ARQUITETÔNICO			E185		
Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural			Neutro	Import.	Excepç.
<b>ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA</b>					
					
Fonte: Diretoria de Patrimônio Histórico.					
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
Endereço Rua Domingos Cantagalli, 75	Quadra/Lote(s) Q.44/ L.4	Bairro/Distrito Heimtal			
Morador: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Inquilino	Tel. Contato (43) 3375-0182	Data de Construção 1931/1945			
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>					
Uso Atual / Uso Inicial Escola Municipal	Alterações <input type="checkbox"/> Inalterada <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Significativa				
Estado de Conservação <input checked="" type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> Cobertura <input type="checkbox"/> Vedos <input type="checkbox"/> Detalhes <input type="checkbox"/> Estrutura <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Aspecto Geral				

Fonte: Secretaria de Cultura, 2018.

O cemitério hoje inventariado com a tipologia de urbano-paisagístico de identificação P32 (Figura 39), tem sua significância para o contexto histórico do município através de sua atividade que por muitas vezes contemplou o sepultamento de imigrantes de várias nacionalidades, construído em 1930 pela CTNP e realizando seu primeiro sepultamento em 1931 e que até 1947 possui 300 pessoas enterradas, entre elas russos, alemães, tchecos, iugoslavos, austríacos, italianos e brasileiros. (Londrina, 2005).

Figura 39 – Ficha Inventarial Arquitetônica, Heimtal (3)

**INVENTÁRIO URBANO-PAISAGÍSTICO**  
 Plano Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural

**P32**  


## CEMITÉRIO DO DISTRITO DE HEIMTAL



Vista geral dos túmulos do cemitério  
 Fonte: Diretoria de Patrimônio Histórico, 2015.

Vista do cemitério, ao lado direito a entrada  
 Fonte: Dir. de Patrimônio Histórico, 2015

## CATEGORIA

- |   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Paisagem                   | <input type="checkbox"/> Acessos Históricos | <input type="checkbox"/> Eixo Histórico     | <input type="checkbox"/> Rua/Caminho Consolidado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Conj. Homogêneo | <input type="checkbox"/> Mancha Urbana      | <input type="checkbox"/> Praça/Esp. Público | <input type="checkbox"/> Fragmento Urbano        |
|   |   |   | <input type="checkbox"/> Esquina                 |

## IDENTIFICAÇÃO

Localização  
 Rua Érico Bruhner, 331

Quadra(s)/Lote(s)

Bairro/Distrito  
 Heimtal

## CARACTERIZAÇÃO

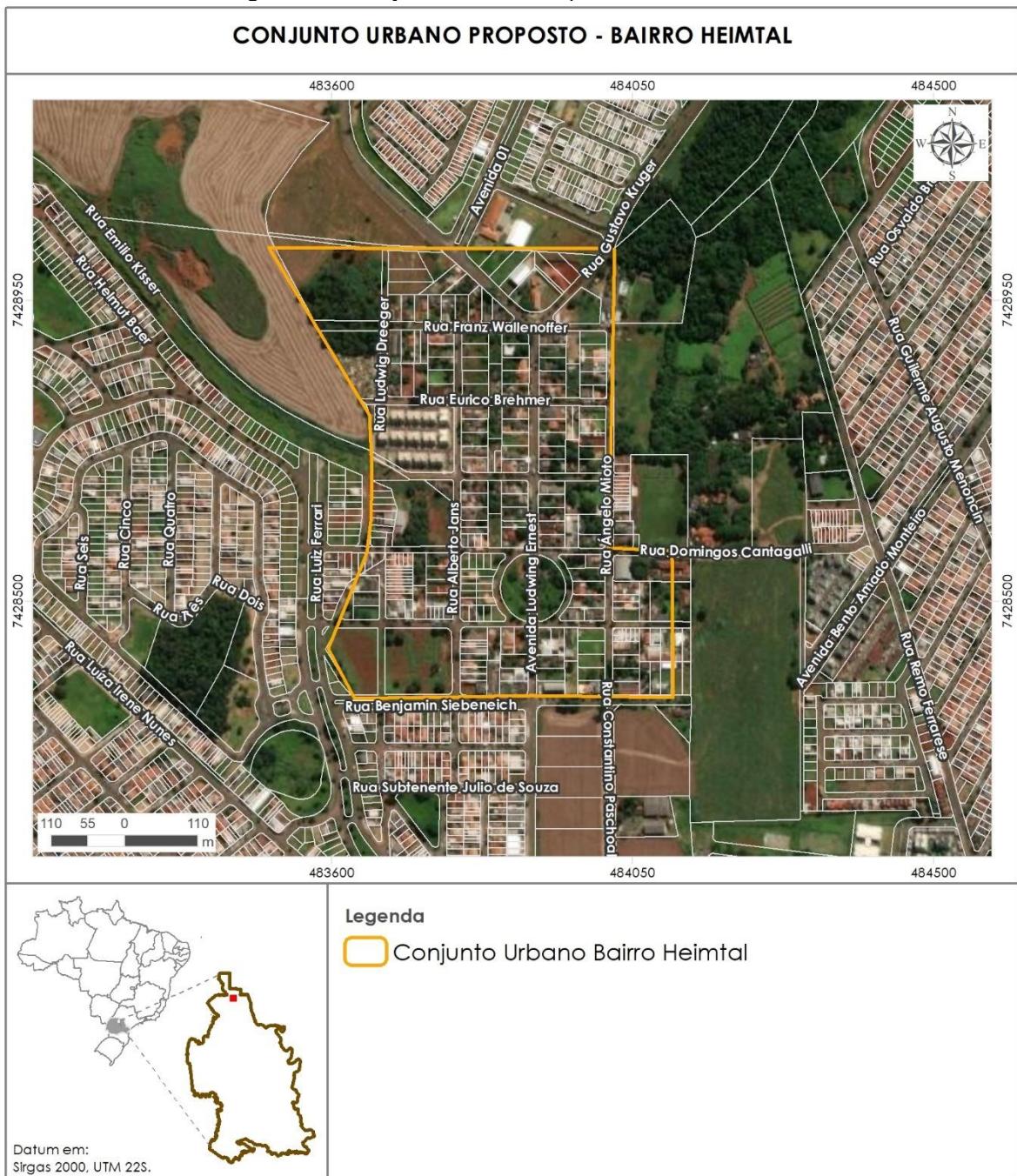
Uso Atual e Uso Inicial Predominantes	Alterações de Paisagens Iniciais
Cemitério	<input type="checkbox"/> Inalterada <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Transformada
Estado de Conservação	
<input type="checkbox"/> Abon <input type="checkbox"/> regular <input checked="" type="checkbox"/> ruim	

Fonte: Secretaria de Cultura, 2005.

O Conjunto Urbano Proposto para o Bairro Heimtal leva em consideração a significância histórica para o município, as interações sociais presentes para a formação da identidade local e a percepção de pertencimento ao lugar desenvolvido desde o período de sua colonização, dessa forma a proposta conta com a delimitação atendendo aos limites oficiais do Bairro Heimtal, sendo então proposta a denominação de Conjunto Urbano Protegido do Bairro Heimtal.

A figura 40 apresenta a delimitação para o Conjunto Urbano Protegido do Bairro Heimtal.

Figura 40 – Conjunto Urbano Proposto – Bairro Heimtal



Fonte: SIGLON, 2023. Elaboração: O autor, 2023.

Estes três recortes espaciais discutidos nessa pesquisa enquanto “objetos espaciais transformados em forma e significados” (Castro; Castro, 2022), no decorrer da produção da cidade de Londrina, em uma formação socioespacial caracterizada pela pequena propriedade rural, em um contexto de forte ação de empresas imobiliárias rurais a partir do final da década de 1920, evidencia o predomínio da ação de promotores imobiliários e proprietários de terras (urbanas)

em Londrina, com influência no âmbito econômico, social e cultural no decorrer das décadas. E ao mesmo tempo, na invisibilização das ações de grupos de menor ou sem poder aquisitivo no processo de produção do espaço urbano e patrimônio histórico e cultural, ao passo que os bens tombados estão majoritariamente localizados na área central e nas fichas inventariadas não há bens que remetam a cultura popular, culminando assim no esquecimento daqueles que residiam antes da implantação do município, além disso, resulta na não identificação dos bens culturais imateriais desses povos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho teve-se como objetivo geral identificar e avaliar como tem sido realizada a gestão do patrimônio cultural de Londrina, tendo como hipótese verificar se os instrumentos utilizados para a gestão do patrimônio cultural do município tem sido o suficiente para preservar o patrimônio histórico e cultural do município, no âmbito da conservação e proteção dos bens culturais ainda existentes.

Em linhas gerais, o estudo realizado apresenta que a legislação acerca da preservação do patrimônio cultural municipal é de datação recente, com projeto de lei no ano de 2003 e que passou a vigorar apenas em 2011. O desenvolvimento de pesquisas e de aplicação de grau de proteção a bens de interesse de preservação cultural é uma prática existente e em execução, entretanto, apresenta um volume elevado nos casos de imóveis com fichas inventariais em relação aos bens tombados do município.

A grande preocupação que norteou a elaboração e oficialização das fichas inventariais para o município foi a de manter toda a história da cidade arquivada, uma vez que a ficha inventarial apresenta uma vulnerabilidade em se tornar apenas um registro histórico e que permita durante determinada fase de licenciamento a descaracterização do bem cultural e/ou em casos extremos a sua demolição por completo quando não comprovada a sua significância histórica.

É com base nessas preocupações que surge a proposta de compreender a abordagem de gestão do patrimônio através do Conjunto Urbano Protegido, uma vez que esse possa ser utilizado como uma ferramenta de análise espacial de bens culturais que hoje são avaliados individualmente e não em sua composição na paisagem de um conjunto homogêneo.

Tem-se em vista que o conceito de conjunto urbano-paisagístico não foge das legislações municipais quando esta foi mencionada na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015) e assim delimitadas as Zonas Especiais de Ocupação Controlada – Casoni e Heimtal. Entretanto, quando sobreposta a área definida para as ZE-2 com o histórico dos bairros em questão e as fichas inventariais, nota-se que componentes fundamentais para a história desses bairros foram excluídos e inseridos em zoneamentos mais permissíveis, como uma Zona Comercial 5 ou Zona Residencial 3, entre os componentes citados estão a Escola Municipal Padre

Anchieta, o Conjunto Paisagístico da Rua Caraíbas e até mesmo a casa dos pioneiros Casoni.

O que cabe pontuar é que a utilização de Conjunto Urbano Protegido, serve não somente para atender ao proposto como parâmetro urbanístico na Lei de Uso e Ocupação do Solo, mas sim para complementar com diretrizes específicas que possam suprir as necessidades individuais de um conjunto voltadas a preservação cultural, exemplos a serem analisados permeiam a recomposição da vegetação nativa, a recuperação das vias em poliédricos para que realce a paisagem histórica proveniente daquele lugar, o tratamento de fachadas e fechamentos frontais de um determinado lote quando aplicado, etc. Ademais, defende-se nesse estudo que a delimitação dos Conjuntos Urbanos Protegidos deva partir da compreensão da perspectiva do lugar, como uma das características que compõem a percepção entre os bens de interesse cultural e as interações sociais que prevaleceram naquele meio. Com a revisão recente do Plano Diretor junto ao acompanhamento da agenda de revisão das legislações específicas, entende-se que este estudo venha a contribuir para as discussões anteriormente a conclusão destas, uma vez que é previsto no artigo 40, inciso VI da Lei 13 339/22 como uma das estratégias do Plano Diretor a criação de zoneamento específico como a ZE-2.

Entre os desafios para a preservação do patrimônio cultural identificados nesta pesquisa, destaca-se a falta de incentivo ao proprietário do bem cultural, em que o tombamento pode refletir em um impacto negativo na vida daquele que reside ou detém do bem tombado, e que não necessariamente a isenção do IPTU, como incentivo, permita a ele manter o estado de conservação do imóvel. Outro incentivo apresentado no decorrer do estudo foi a transferência do potencial construtivo, descrito no art. 2º da Lei de Uso e Ocupação do Solo, entretanto, nota-se a falta de clareza na forma em que é solicitado ou transferido o potencial construtivo através da Outorga Onerosa do Direito de Construir, sendo esse um dos incentivos que colaboram para que se consiga restaurar o bem cultural.

Por fim, o estudo apresentou apenas três possíveis áreas para desenvolvimento de Conjuntos Urbanos Propostos, contemplando bairro e via de grande relevância histórica para o município. Desta forma, essa proposta metodológica tem como princípio identificar as demais áreas de interesse histórico no município e que elas possam receber diretrizes específicas que busquem resgatar, restaurar e preservar a história do município de Londrina. Outras áreas

com potencial seriam a Avenida Sergipe, a atual Avenida Paraná, e ampliando a visão de Conjunto Urbano Protegido para Conjunto Paisagístico a área central que contempla a Catedral Metropolitana e os bosques.

Pontua-se que nesse estudo não foram trabalhadas as questões ligadas ao patrimônio imaterial, mas que cabe a essa metodologia também a identificação de territórios de comunidades tradicionais, permitindo assim com que o município se atente não somente a preservação cultural dos aspectos trazidos pelos fundadores da cidade de Londrina, mas também reconheça o aporte histórico daqueles que estiveram anteriormente a chegada dos ingleses. Conclui-se que a hipótese aqui levantada articulou o entendimento de que no município de Londrina a utilização de fichas inventariais sinalizam uma possibilidade para o tombamento, mas também como um obstáculo para a descaracterização e/ou demolição, assim como, a imagem da preservação cultural está atrelada ao atraso do desenvolvimento da cidade e não como uma potencialidade para reocupar os vazios subutilizados, dotados de infraestruturas e talvez com mais incentivos, tornar as questões correlacionadas ao patrimônio cultural um atrativo turístico.

## 6 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA. A. M. C. de. **“A Morada do Vale”: Sociabilidade e Representações (Um estudo sobre as famílias pioneiras do Heimtal)**. São Paulo, SP. 1995. Tese. Doutorado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo- USP.
- ANTONELLO, I. T. ; VEIGA, L. A. ; BERTINI, I. T. Cidade excludente: o ordenamento do território urbano e a política habitacional em Londrina/PR. In: Encontro Nacional da ANPUR, 2022, Blumenau. **Anais [...] XIX ENANPUR**, 2022.
- ARIAS NETO, J. M. **O Eldorado**: representações da política em Londrina, 1930-1975. Londrina: EDUEL, 2008.
- ARRUDA, F. Porecatu e a Revolução Democrática. **Rev. A Nova Democracia**. Ano X, nº 89, maio de 2012.
- BELO HORIZONTE, Fundação Municipal de Cultura de. **Dossiês de Tombamento Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências**. Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte – CDPCM/BH. Belo Horizonte, MG. 2023.
- BONI, P. C. A história de sorte de Londrina com a fotografia. **Revista Brasileira da História da Mídia**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p.127-137, jul./dez. 2013.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 5 de outubro de 1988.
- BRASIL, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN. **Rodrigo Melo Franco de Andrade**. 2023. Disponível em:  
<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/173>
- BRASIL. Decreto nº 25/1937, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 1937.
- BRASIL. Lei nº 378/1937, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova, organização ao Ministerio da Educação e Saude Pública. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, RJ, 15 de janeiro de 1937.
- BUTTIMER, A.; SEAMON, D. **Home, Reach, and the Sense of Place / Lar, Horizontes de Alcance e o Sentido de Lugar**. 1980. Tradução. PÁDUA, Letícia. Geograficidade, v.5, n.1. 2015.
- CAPEL, H. Agentes y estrategias en la producción del espacio urbano español. **Revista de Geografia**, Barcelona, v. 8, n. 1-2, p. 19-55, jan./dez.1974.
- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (ORG.). **A produção do espaço urbano**: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2017
- CARLOS, A. F. **Espaço-tempo na metrópole**: a fragmentação da vida cotidiana. São Paulo: Contexto, 2001.
- CASARIL, C. C. **Meio século de verticalização urbana em Londrina – PR e sua distribuição espacial**: 1950 – 2000. 2008. 266f. Dissertação (Mestrado em

Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. Disponível em Acesso em 20 de julho 2008.

CASTRO, C. A. T.; CASTRO, C. A. T. de. Processos de patrimonialização na produção do espaço urbano do Centro Histórico de Belém/PA. **Revista espaço Acadêmico**. n. 194. Jun/2017.

CASTRO, C. A.; TAVARES, M. G. Processos de Turistificação do Espaço Do Patrimônio Cultural: um Estudo no Centro Histórico de Belém-Pa. **Revista Estudos & Práticas Turísticas (RTEP)**. Vol. 5 Nº 1, 2016.

CASTRO, C. R. de A. **Patrimônio Urbano de Londrina**. Tese. Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Geografia do IGCE. UNESP. Rio Claro, SP. 2017.

CAVATORTA, M. G. **Produção do espaço urbano e a Verticalização em Londrina**. 2021. 97 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Ciências Exatas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2021.

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

CORRÊA, R. L. Sobre agentes sociais, escala e produção do espaço: um texto para discussão. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri et. al. **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**, São Paulo: Contexto, 2011.

DIAS, J. M. T.; MIRANDA, Sonia Regina. **Notas sobre espaço, lugar e identidades territoriais em espaços de formação de professores**. Juiz de Fora, MG. 2015.

FRESCA, T. M. F. **A rede urbana do norte do Paraná**. Londrina: EDUEL, 2004.

GOULART, M. G. **O Horizonte de Brasília**: A definição da zona de entorno e a gestão compartilhada do conjunto urbanístico de Brasília. Escola Nacional de Administração Pública- ENAP, Brasília, DF. 2016.

LONDRINA, Secretaria Municipal de Cultura. **Fichas Inventarias e Bens Tombados**. SIGLON. 2022. Disponível em:

<https://geo.londrina.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=5360a454d15146a3bcf4ebdbe8e49e03>

LONDRINA. Lei nº 10.637/2008, de 24 de dezembro de 2008. Institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML e dá outras providências. **Jornal Oficial**. Ed. 1.047. Londrina, PR. 29 de dezembro de 2008.

LONDRINA. Lei nº 11.188/2011, de 19 de abril de 2011. Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina. **Jornal Oficial**. Ed. 1.547, Londrina, PR. 28 de abril de 2011.

LONDRINA. Lei nº 11.535/2012, de 9 de abril de 2012. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Londrina, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. **Jornal Oficial**. Ed. 1.845. Londrina, PR. 17 de abril de 2012.

LONDRINA. Lei nº 12.236/2015, de 29 de janeiro de 2015. Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências. **Jornal Oficial**. Ed. 2665. Londrina, PR. 10 de março de 2015.

LONDRINA. Lei nº 12.267/2015, de 17 de abril de 2015. Dispõe sobre a implantação da Outorga Onerosa do Direito de Construir na modalidade aquisição onerosa por compra no Município de Londrina e dá outras providências. **Jornal Oficial**. Ed. 2704. Londrina, PR. 27 de abril de 2015.

LONDRINA. Lei nº 13.339/2022, de 07 de janeiro de 2022. Institui, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e desta lei, as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina e dá outras providências. **Jornal Oficial**. Ed. 4541. Londrina, PR. 19 de janeiro de 2022.

LONDRINA. Prefeitura de. **Jornal Oficial do Município**. Londrina, PR. 2023. Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>

LONDRINA. Prefeitura de. **Sistema de Informação Geográfica de Londrina – SIGLON**. Londrina, PR. 2023. Disponível em:

<https://geo.londrina.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=5360a454d15146a3bcf4ebdbe8e49e03>

LONDRINA. Prefeitura de. **Zoneamento Fácil**. Londrina, PR. 2023. Disponível em: <https://geo.londrina.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=ac375e1d32d64321b4dcd5672e5626bf>

LONDRINA. Universidade Estadual de. **Cultura – Cine Teatro Universitário Ouro Verde**. Londrina, PR. 2023. Disponível em: <https://portal.uel.br/cultura/pages/teste-2.php>

LUIZ, Adilson Nalin. **A evolução urbana de Londrina – PR no período de 1957 a 1980 através de fotointerpretação**. 1991. Monografia (Bacharelado em Geografia). Departamento de Geociências. Universidade Estadual de Londrina – UEL. Londrina.

MOLINA, A. H.; SANTOS, C.R. . "Terra fértil, ouro verde": os folhetos de propaganda da CTNP 1930-1950. In: VII SEPECH - Seminário de Pesquisas em Ciências Humanas, 2008, Londrina. **Anais**. VII SEPECH. Londrina, 2008. p. 1-09.

<http://www.uel.br/eventos/sepech/sepech08/arqtxt/resumos-anais/CristinaRSantos.pdf>

MONBEIG, P. A divisão regional do estado de São Paulo. **Anais** da Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1, 19-36, 1945.

NUNES, V. **A Gestão do Patrimônio Histórico de Londrina**. UNICENTRO. Guarapuava, PR. 2015.

PARANÁ, Secretaria Estadual de Cultura. **Bens Tombados em Londrina**. 2023. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/Londrina>

PARANÁ. Decreto nº 4.841/2016, de 16 de agosto de 2016. Instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense. **Diário Oficial do Estado**. Ed. 9.764. Curitiba, PR. 17 de agosto de 2016.

PARANÁ. Lei nº 1.211/1953, de 16 de setembro de 1953. Dispõe sobre o patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado**. Ed. 157. Curitiba, PR. 18 de setembro de 1953.

PARANÁ. Lei nº 20.197/2020, de 29 de abril de 2020. Institui o Sistema Estadual de Cultura no âmbito do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado**. Ed. 10.680. Curitiba, PR. 06 de maio de 2020.

- PARIS, S. **Vila Casoni - Especial Programa Auê, com Stela Paris - Londrina, 1999.** Youtube. 2020. Disponível em: <https://youtu.be/viRI0QTz4YY>
- PASSOS, V. R. L. **A verticalização de Londrina:** 1970/2000. 2007. 203 f. Dissertação (Mestrado em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento) û Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2007.
- PEREIRA, D. C. Patrimônio Cultural e Geografia: uma Análise sobre a Operacionalização dos Conceitos de Paisagem, Território e Lugar nos Processos de Patrimonialização Cultural. **Espaço Aberto**, PPGG - UFRJ, Rio de Janeiro, V. 12, N.1, p. 81-100, 2022.
- PRANDINI, N. "Aspectos da geografia urbana de Londrina". Anais da Associação dos Geógrafos Brasileiros, v.6, t.1, 1951-1952. São Paulo: AGB, 1954.
- SALA, D. **Mário de Andrade e o Anteprojeto do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional.** São Paulo, 1990.
- SOUZA, L. H. de. **Vila Casoni (1930 – 1950): Fundação baseada no depoimento de Domingos Casoni.** Centro de Letras e Ciências Humanas – CLCH/UEL. Londrina, PR. 2018.
- TOMAZI, N. D. **Norte do Paraná:** Historia e Fantasmagorias. Curitiba, 1997. Tese (Doutorado), Universidades Federal do Paraná, Curitiba, 1997.
- ZAMBOLIN, R. A. A. PRIORI, Angelo. A Guerra de Porecatu: Pés vermelhos de sangue em busca de um Eldorado. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 05, Ed. 10, Vol. 03, pp. 96-115. Outubro de 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/historia/guerra-de-porecatu>
- ZANON, E. R. Por uma leitura histórica da segregação socioespacial em Londrina-PR. 2023. **Anais [...] XX ENANPUR 2023 – BELÉM 23 A 26 DE MAIO** de 2023. Disponível em: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st06-45.pdf>